



UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA
GOVERNAMENTAL
DO IFAM

RELATÓRIO DE
AUDITORIA Nº
03/2022 AÇÃO DE



PAINT/2022
Aprovado pela
Resolução nº 35-



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ABERTURA DA AUDITORIA	3
3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	4
3.1 Objetivo	4
3.2 Escopo	4
3.3 Avaliação sumária dos riscos	4
3.4 Critérios	5
3.5 Metodologia	5
4. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS	5
5. RESULTADOS AFERIDOS	6
5.1) Atualização dos manuais de padronização de rotinas	6
5.2) Publicação da execução orçamentária e financeira	7
5.3) Gestão de riscos nas aquisições	7
5.4) Padronização da execução dos processos de trabalho para contratação	7
5.5) Respostas tempestivas às demandas da CGU	8
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
ANEXO I	10
ANEXO II	12

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – UAIG/IFAM

Dirigente: Reitor Jaime Cavalcante Alves

Unidade auditada: Proplad – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Gestor (a): Adanilton Rabelo de Andrade

Auditor (a) Relator (a): Antonio Carlos da Paz Soares

Auditor (a) Suporte técnico (a): Antonio Anastácio Cavalcante Neto

Auditora Chefe da UAIG/IFAM: LÍlian Freire Noronha

1. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFAM, AUDIG, é a unidade que exerce atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de assessoramento, baseados em risco, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações do IFAM, auxiliando o Instituto a alcançar seus objetivos, com a adoção de uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia e dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança que sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da Gestão.

Sendo assim, a Auditoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado através da Resolução nº 35- CONSUP/IFAM, de 29 de abril de 2022, apresenta o Relatório de Auditoria nº 03/2022-AUDIG/IFAM, em atendimento à Ação de Auditoria nº 5.1 – **“Avaliação do processo referente ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira”**.

2. ABERTURA DA AUDITORIA

A partir da Ordem de Serviço nº 11/2022-AUDIG/REITORIA, de 22 de março de 2022, que comunica a abertura dos trabalhos, foi iniciada a Ação de Auditoria nº 5.1 – Avaliação do processo referente ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Em função da COMUNICAÇÃO 13/2022 - AUDIG/REIT, de 24 de agosto de 2022, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental comunicou a abertura de auditoria ao Pró-Reitor de Planejamento de Administração.

No dia 09 de setembro de 2022, por meio da Solicitação Eletrônica nº 4257/2022 – AUDIG/REIT, solicitou-se que fossem informadas/disponibilizadas, via Memorando Eletrônico/sistema SIPAC/IFAM, as respostas do questionário solicitado por esta Auditoria.

3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A execução dos trabalhos iniciou-se atentando para o cumprimento, com estrita observância, das normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Em função do trabalho da Auditoria Interna pode-se fazer um levantamento da real situação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração no que tange à gestão orçamentária e financeira.

3.1 Objetivo

Avaliação do processo de aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira.

3.2 Escopo

Analisar e verificar a manutenção e/ou atualização dos processos/procedimentos na Gestão Orçamentária e Financeira do instituto.

3.3 Avaliação sumária dos riscos

- Os manuais de rotina não estarem sendo devidamente atualizados;
- Não existir controles para acompanhamento das metas físicas e financeiras;
- Não haver um planejamento com metas para servir de parâmetro para a execução orçamentária e financeira;
- Inexistência no site da instituição de publicação da execução orçamentária e financeira;

- A gestão não ter tomado nenhuma medida no que tange à centralização das compras públicas;
- Não possuir práticas de liderança, estratégia, competência, controle e accountability para as aquisições do instituto;
- Seleção inadequada de fornecedor para atender as demandas do instituto;
- Não haver padronização na execução dos processos de trabalho para as contratações no instituto;
- Ausência de levantamento de valores de mercado, estimativas de preço e parcelamento de objeto quando das aquisições;

3.4 Critérios

- Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
- Lei 10.180 de 06 de fevereiro de 2021;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição;

3.5 Metodologia

- Aplicação de questionário objetivo, através de Solicitação de Auditoria, encaminhado via sistema SIPAC/IFAM, conforme Solicitação Eletrônica nº 4257/2022 – AUDIG/REIT, de 09 de setembro de 2022 para avaliação da unidade;
- Análise das respostas do questionário;
- Reunião com os membros da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- Envio das constatações para manifestação da gestão;
- Análise da manifestação da gestão por parte da Auditoria;
- Elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria.

4. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

Em se tratando dos controles internos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, deve-se apontar que os mesmos apresentaram falhas ao deixar de conduzir e/ou reforçar os problemas do setor.

É importante que os servidores inseridos nos “processos-chave” da execução da gestão e, portanto, integrantes dos controles internos, mantenham a chefia a par das inconsistências existentes. De certo, é notória a falta de funcionários no setor, ocasionando sobrecarga para os mesmos e refletindo nas ações que se referem aos controles, porém as ações não podem deixar de serem feitas, pois isso afeta diretamente no bom andamento do setor.

5. RESULTADOS AFERIDOS

5.1) Atualização dos manuais de padronização de rotinas

A Proplad tem feito um bom trabalho no que tange à padronização de rotinas da execução orçamentária e financeira. Acontece que durante algum tempo não pôde ser feita uma atualização dessas rotinas porque a equipe do setor está reduzida e o volume de trabalho é alto.

CONSEQUÊNCIA: Rotinas desatualizadas estão sendo publicadas no site do instituto, o que pode prejudicar os usuários dessas informações.

RECOMENDAÇÃO: Atualizar os manuais de padronização das rotinas de execução orçamentária e financeira. Ademais, destaca-se a necessidade de padronização de rotinas, ainda não existentes no setor, no que tange ao patrimônio, tais como incorporação e bens por doação, Relatório Mensal de Amoxarifado – RMA, Relatório Mensal de Bens – RMB, Processo Administrativo Sancionatório, fornecimento de material permanente ou de consuno, inventário físico do almoxarifado e inventário físico do patrimônio.

5.2) Publicação da execução orçamentária e financeira

A unidade mantém um guia no site para que o usuário possa acessar mais facilmente as informações que dizem respeito à execução orçamentária e financeira do IFAM. Porém, com o atual quadro reduzido de pessoal e o volume de trabalho o setor não está conseguindo manter o conteúdo atualizado.

CONSEQUÊNCIA: Desobediência aos preceitos legais que versam sobre a publicidade dos atos e informações públicos.

RECOMENDAÇÃO: Atualizar as informações e gerenciamento do site no que tange a publicação da execução financeira e orçamentária.

5.3) Gestão de riscos nas aquisições

A unidade informou que a gestão de riscos nas aquisições ainda não foi implementada.

CONSEQUÊNCIA: Fragilidade do setor nessa área e desobediência aos preceitos legais.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar a implementação da gestão de riscos para aperfeiçoamento da gestão das aquisições.

5.4) Padronização da execução dos processos de trabalho para contratação

A unidade informou que não padronizou a execução dos processos de trabalho para contratação no instituto.

CONSEQUÊNCIA: Fragilidade do setor nessa área e desobediência aos preceitos legais.

RECOMENDAÇÃO: Proceder com a padronização da execução dos processos de trabalho para contratação no instituto.

5.5) Respostas tempestivas às demandas da CGU

A CGU cancelou as demandas que possuía junto à unidade por decurso do tempo. Os Identificadores de Demandas (ID) 803927, 803928, 803930, 803931, 803932, 803933, 803934, 803935, 803936, 803937, 803938, 803942, 803943, 803944 e 803945 foram cancelados por terem sido emitidas há mais de cinco anos e por não terem sido adequadamente respondidos até o final desse período.

CONSEQUÊNCIA: A dificuldade da gestão em responder adequadamente e temporaneamente as demandas da CGU podem sinalizar falta de conhecimento do assunto demandado e/ou desinteresse em responder à controladoria de maneira apropriada, demonstrando, assim, cuidado insatisfatório no que tange à atenção aos mecanismos de controle perante o citado órgão.

RECOMENDAÇÃO: A gestão deve estar atenta à tempestividade e à adequação das respostas às demandas da CGU.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os trabalhos realizados, conclui-se que a Proplad deve melhorar sua atuação no que se refere ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira. Existem algumas ações que estão sendo feitas no que se refere à publicização, mas que precisam ser atualizadas. Em outras situações, a gestão deve se atentar para a gestão de riscos e padronização de execução de processos no que tange às contratações.

Portanto, tendo em vista os fatos mencionados, a gestão deve, além de tomar providências no sentido de eliminar as excepcionalidades apontadas, manter-se atenta aos preceitos legais que versam sobre os temas para aperfeiçoar o exercício das suas atividades e, também, não incorrer em infrações.

Manaus, 06 de julho de 2023.

Relatoria:

Antonio Carlos da Paz Soares
Auditor Interno da UAIG/IFAM
Siape 2101939

Suporte técnico:

Antonio Anastácio Cavalcante Neto
Auditor Interno da UAIG/IFAM
Siape 3280612

Supervisão:

Lílian Freire Noronha
Auditora Chefe da UAIG/IFAM
Siape 2620036

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO CORETIVA – PAC

A Gestão deverá preencher os campos 4, 5 e 6.

Obs.1: Campo 4: A Gestão deverá descrever as medidas que serão adotadas para o atendimento da recomendação;

Obs.2: Campo 5: Informar quais responsáveis por cada ação;

Obs.3: Campo 6: Informar o prazo de execução de cada ação apresentada;

CAMPO 1	CAMPO 2	CAMPO 3	CAMPO 4	CAMPO 5	CAMPO 6	STATUS
DEPARTAMENTO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	AÇÃO DA GESTÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
Proplad	1 - Durante algum tempo não pôde ser feita uma atualização das rotinas do setor porque a equipe está reduzida e o volume de trabalho é alto.	1 - Atualizar os manuais de padronização das rotinas de execução orçamentária e financeira. Ademais, destaca-se a necessidade de padronização de rotinas, ainda não existentes no setor, no que tange ao patrimônio, tais como incorporação e bens por doação, Relatório Mensal de Amoxarifado – RMA, Relatório Mensal de Bens – RMB, Processo Administrativo Sancionatório, fornecimento de material permanente ou de consuno, inventário físico do almoxarifado e inventário físico do patrimônio.				
Proplad	2 - A unidade mantém um guia no site para que o usuário possa acessar mais facilmente as informações que	2 - Atualizar as informações e gerenciamento do site no que tange a publicação da execução financeira e orçamentária.				

	dizem respeito à execução orçamentária e financeira do IFAM. Porém, com o atual quadro reduzido de pessoal e o volume de trabalho o setor não está conseguindo manter o conteúdo atualizado.					
Proplad	3 - A unidade informou que a gestão de riscos nas aquisições ainda não foi implementada.	3 - Providenciar a implementação da gestão de riscos para aperfeiçoamento da gestão das aquisições.				
Proplad	4 - A unidade informou que não padronizou a execução dos processos de trabalho para contratação no instituto.	4 - Proceder com a padronização da execução dos processos de trabalho para contratação no instituto.				
Proplad	5 - A CGU cancelou as demandas que possuía junto à unidade por decurso do tempo. Os Identificadores de Demandas (ID) 803927, 803928, 803930, 803931, 803932, 803933, 803934, 803935, 803936, 803937, 803938, 803942, 803943, 803944 e 803945 foram cancelados por terem sido emitidas há mais de cinco anos e por não terem sido adequadamente respondidos até o final desse período	5 - A gestão deve estar atenta à tempestividade e à adequação das respostas às demandas da CGU.				

ANEXO II

RESPOSTAS AOS QUESTIONÁRIOS ENVIADAS PELA GESTÃO

**Questionário enviado à gestão através do Memorando Eletrônico n° 54/2022 –
AUDIG/REIT, de 09 de agosto de 2022**

**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES PARA AUDITORIA Nº 5.1/2022 -
“AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ”**

1. **Existem manuais de procedimentos com respectivos fluxos que tenham por objetivo padronizar, no âmbito do IFAM, as rotinas para a execução orçamentária e financeira? Disponibilizar.**

Desde 2015 a Pró-reitoria de Administração realiza um trabalho junto a Coordenação de Governança e Controle Interno para elaboração de manuais e fluxos das coordenações vinculadas ao Departamento de Execução Orçamentária e Contabilidade. Todas as informações constam disponíveis no site do IFAM. Certamente é necessário a realização de algumas atualizações, contudo devido ao fluxo de trabalho e pouca mão-de-obra tem dificultado essas ações que demandam tempo e dedicação.

- **Manual de Orçamento do IFAM**

Disponível em:

<file:///C:/Users/2221369/Downloads/manualdooramento2018versao01.pdf>

- **Procedimento Operacional de Padrão de Controle do Orçamento**

Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/governanca-e-controle-interno/procedimento-operacional-padrao>

<https://drive.google.com/file/d/1j6ksyUXvM6KnK9HSVndvn0TUerb2lz53/view>

- **Fluxogramas da Execução Financeira**

Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/governanca-e-controle-interno/fluxogramas/execucao-financeira>

- **Fluxogramas da Execução Orçamentária**

Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/governanca-e-controle-interno/fluxogramas/orcamento>

- **Fluxograma da Contabilidade**

Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/governanca-e-controle-interno/fluxogramas/contabilidade>

- Check-list para Execução Financeira (São utilizados em todos os processos de pagamento)

Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/governanca-e-controle-interno/checklist/execucao-financeira>

- Check-list para Execução Orçamentária (necessita de atualização devido a mudanças nos sistemas)

Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/governanca-e-controle-interno/checklist/orcamento>

- Check-list para atividades da Contabilidade

Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/governanca-e-controle-interno/checklist/contabilidade>

Controles e procedimentos contábeis:
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/ifam-coordenacodecontabilidade/in%C3%ADcio/regulariza%C3%A7%C3%B5es-e-procedimentos>

Notas explicativas: <https://sites.google.com/ifam.edu.br/ifam-coordenacodecontabilidade/in%C3%ADcio>

2. Existem controles internos que visam o acompanhamento das metas físicas e financeiras? Quais?

O acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras são realizadas diretamente do módulo de acompanhamento do SIOP, no mês de julho de cada exercício referente a execução de janeiro a junho do ano corrente e no mês de janeiro do ano seguinte referente a execução de janeiro a dezembro do exercício anterior.

Os dados são obtidos junto a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, referente as informações de gastos com pessoal e com a Pró-reitoria de Ensino referente aos dados da assistência estudantil.

Conforme ANEXO I – ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO ORÇAMENTO JAN-JUN 2022.

3. Há algum planejamento estratégico com metas para execução orçamentária e financeira que sirva como parâmetro de comparação para definir o êxito ou não da execução em questão? Disponibilizar.

O planejamento estratégico e metas estão alinhados com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM, assim é realizado por meio da ferramenta Power BI o controle de execução do orçamentária e financeira em todo o âmbito do IFAM.

Os dados são obtidos por meio do Tesouro gerencial, atualizado diariamente. Com base nessas informações são realizadas as tomadas de decisões, quanto a disponibilidade orçamentária, necessidades de remanejamentos e alocação de recursos.

Das Metas do PDI:

ME01 - Manter em 90% o índice de execução orçamentaria até 2023

ME01 - Manter em 90% o índice de execução financeira até 2023

OB1. Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira

Conforme ANEXO II - METAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4. Existe publicização da execução financeira e orçamentária que demonstre o compromisso com a transparência pública? Em que parte do site da Instituição? Disponibilizar print

No site do IFAM consta disponível o caminho e orientações para consulta da execução orçamentária e financeira do IFAM através do Portal da Transparência. Assim, qualquer cidadão tem acesso as informações da execução.

Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/adminitracao/proad/receitas-e-despesas>

A PROAD tem enfrentado dificuldades quanto a manutenção das informações e gerenciamento do site, considerando que falta em seu corpo técnico profissional com conhecimento no gerenciamento dessas mídias. Assim, algumas informações deixaram de ser publicadas e seu controle continua sendo realizado internamente caso surja alguma consulta da ouvidoria. Como ocorre com as informações do cronograma de pagamentos disponível em:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1fEbIS2UKID2VphTiI9NepO6CdWIVPGt5Vvl>

[L_6oBGw/edit#gid=200139289](https://l60BGw/edit#gid=200139289)

Os questionamentos de 5 a 9 foram direcionados para a Diretoria de Logística e as informações constam em outro arquivo.

10. Em 2021 foram encaminhados Memorandos Eletrônicos para a PROPLAD referente ao Monitoramento das Recomendações em aberto da Controladoria Geral da União (CGU). Conforme explicitado na Reunião de Abertura da Ação de Auditoria 5.1-PAINT/2022, não houve atendimento ao que fora solicitado. Observou-se, ainda, que as leituras dos ME não ocorreu tempestivamente. Nesse ínterim, qual o motivo do não atendimento da demanda do respectivo monitoramento?

Com relação aos memorandos eletrônicos enviados à PROAD e não respondidos tempestivamente, justificamos pelo motivo do período de transição que está Pró-reitoria sofreu, onde a nova gestão foi nomeada em agosto de 2021 para substituição das férias da antiga titular e em setembro de 2021 foi nomeado de forma definitiva, ficando alguns documentos acumulados e sem a tramitação devida, o que veio se normalizar no início de 2022.

Ressaltamos que os memorandos enviados pela Auditoria, os quais solicitavam manifestação quanto ao Plano de Providências Permanentes da CGU, foram objeto de diversas reuniões entre a PROAD e CGCI onde foram tratadas e respondidas ao longo da gestão anterior, conforme anexos III – DEMANDAS CGCI.

Manaus, 04 de setembro de 2022

Respeitosamente,

**ANEXO I – ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO ORÇAMENTO
JAN-JUN 2022.**

Antes de imprimir este relatório, verifique se é realmente necessário. Desperdício não combina

Acompanhamento Detalhado da Execução

Os dados deste relatório referem-se à seguinte seleção de filtros:

Exercício: 2022

Perfil: Unidade Orçamentária
Período: JAN-JUN

Momento: Formalização

Acompanhamento Orçamentário

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Orçamentária: 26403 - Instituto Federal do Amazonas
Incluir Análise: Sim

Incluir PO: Sim



Emitido em: 10/10/2022 Por: Vanessa Barbosa Santiago

Formalização Acompanhamento Orçamentário

Página 1 de 4

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Orçamentária: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Produto da Ação - Unidade de Medida Localizador - Data da Apuração Plano Orçamentário	Financeiro (R\$ 1,00)							Físico			Indicadores (%)				RAP não Proc.		
	Dotação Inicial (a)	Dotação Atual (b)	Reprogramado Financeiro (c)	Empenho (d)	Liquidado (e)	Pago (f)	Execução (%) (e/b)	Meta L+L (g)	Realizado (h)	Realizado (i)	Eficiência		Eficácia		Financeiro		Físico Realizado
											EFLOA (b/g)/(e/i)*	EFREP (ch)/(e/i)*	ECLOA (i/g)*	ECREP (i/h)*	Pago Exercício	Inscrito Líquido	
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																	
Ação não possui produto																	
	2.701.808	2.701.808	0	2.701.808	1.265.611	1.054.933	46,84	0	0							0	0
0013 - No Estado do Amazonas	2.701.808	2.701.808	0	2.701.808	1.265.611	1.054.933	46,84	0	0							0	0
0001 - Assistência Médica e Odontológica de Cívicos - Complementação da União - Pessoa beneficiada - 30/06/22	2.701.808	2.701.808	2.701.808	2.701.808	1.265.611	1.054.933	46,84	1.759	1.807	1.807	219,30	213,48	102,73	100,00	0	0	
Análise do Plano Orçamentário																	
O IFAM apurou com base na última folha, referente ao mês de junho, o total de 1.807 pessoas beneficiadas com assistência Médica e Odontológica de Cívicos - Complementação da União. Os quantitativos englobam os servidores e seus dependentes. Os valores são referentes à Per capita - saúde suplementar, plano de saúde autogestão - GEAP e Coparticipação - GEAP. O total de servidores são 1.064.																	
Vanessa Barbosa Santiago 13/07/22 14:45																	
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																	
Ação não possui produto																	
	12.905.439	12.905.439	0	12.905.439	6.119.829	5.100.058	47,42	0	0							0	0
0013 - No Estado do Amazonas	12.905.439	12.905.439	0	12.905.439	6.119.829	5.100.058	47,42	0	0							0	0
0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Cívicos e de Empregados - Pessoa beneficiada - 30/06/22	1.564.416	1.564.416	1.564.416	1.564.416	697.613	584.429	44,59	406	406	386	213,21	213,21	95,07	95,07	0	0	
Análise do Plano Orçamentário																	
O IFAM apurou com base na última folha, referente ao mês de junho, o total de 386 crianças assistidas com assistência pré-escolar, com o total de 338 servidores beneficiados.																	
Vanessa Barbosa Santiago 13/07/22 16:05																	
0003 - Auxílio-Transporte de Cívicos Ativos - Pessoa beneficiada - 30/06/22	668.649	668.649	668.649	668.649	391.118	315.429	58,49	271	678	678	427,71	170,96	250,18	100,00	0	0	
Análise do Plano Orçamentário																	
O IFAM apurou com base na última folha, referente ao mês de junho, o total de 678 servidores beneficiados com o auxílio transporte, o aumento é considerável devido ao retorno presencial dos servidores que estavam em atividade remotas devido a pandemia. Acreditamos que o orçamento planejado não será suficiente para as despesas até o fim do exercício.																	
0005 - Auxílio-Alimentação de Cívicos Ativos - Pessoa beneficiada - 30/06/22	10.422.927	10.422.927	10.422.927	10.422.927	4.989.679	4.161.418	47,87	1.896	1.896	1.829	201,51	201,51	96,47	96,47	0	0	

Legenda: EFLOA - Eficiência em relação à meta na LOA (Valor da Dotação Atual / Meta Física na LOA + Créditos) / (Valor Liquidado / Meta Física Realizada)
 EFREP - Eficiência em relação à meta após a reprogramação (Reprogramado Financeiro / Meta Física Reprogramada) / (Valor Liquidado / Meta Física Realizada)
 ECREP - Eficiência em relação à meta após a reprogramação (Meta Física Realizada / Meta Física Reprogramada)
 ECLOA - Eficiência (Meta Física Realizada / Meta Física na LOA + Créditos)

**- Indicador não calculável.

*** - Para as ações será feita a média dos indicadores dos localizadores ponderada pelo peso das dotações atuais. Maiores informações no Orientador do Acompanhamento Orçamentário.

*** - Campo com preenchimento opcional.

- Os valores financeiros apresentados referem-se à posição do dia anterior do SIAFI.



Emitido em: 10/10/2022 Por: Vanessa Barbosa Santiago

Formalização Acompanhamento Orçamentário

Página 2 de 4

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Orçamentária: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Produto da Ação - Unidade de Medida Localizador - Data da Apuração Plano Orçamentário	Financeiro (R\$ 1,00)							Físico			Indicadores (%)				RAP não Proc.		
	Dotação Inicial (a)	Dotação Atual (b)	Reprogramado Financeiro (c)	Empenhado (d)	Liquidado (e)	Pago (f)	Execução (%) (e/b)	Meta L+L (g)	Comprometido (h)	Realizado (i)	Eficiência		Eficácia		Pago Exercício	Inscrito Líquido	Realizado
											EFLOA (b/g)/(e/i)*	EFREP (ch)/(e/i)*	ECLOA (i/g)*	ECREP (i/h)*			
Análise do Plano Orçamentário																	
O IFAM apurou com base na última folha, referente ao mês de junho, o total de 1829 servidores beneficiados com o auxílio alimentação. Acreditamos que o orçamento planejado será suficiente para as despesas até o fim do exercício.																	
Vanessa Barbosa Santiago 13/07/22 16:48																	
0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Cíveis	249.447	249.447	0	249.447	41.418	38.787	16,60	0						0	0		216H
- Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos																	
Não possui alertas; Não possui pendências;																	
Agente público beneficiado - unidade	108.000	108.000	108.000	108.000	19.140	15.950	17,72	5	5	2	225,71	225,71	40,00	40,00	0	0	0
0013 - No Estado do Amazonas - 30/06/22	108.000	108.000	108.000	108.000	19.140	15.950	17,72	5	5	2	225,71	225,71	40,00	40,00	0	0	0
Análise do Localizador																	
Atualmente o IFAM possui 2 servidores recebendo o Auxílio Moradia, são os diretores dos campi Avançados Iranduba e Boca do Acre. Considerando a baixa expectativa de execução de 100% dos recursos até o final do exercício, parte do valor será objeto de remanejamento no 3º momento no mês de setembro.																	
Vanessa Barbosa Santiago 13/07/22 13:28																	
0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	108.000	108.000		108.000	19.140	15.950	17,72	0							0	0	
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação																	
Não possui alertas; Não possui pendências;																	
Servidor capacitado - unidade	800.000	800.000	800.000	549.816	35.546	35.546	4,44	220	220	46	470,58	470,58	20,91	20,91	210.000	337.000	25
0013 - No Estado do Amazonas - 30/06/22	800.000	800.000	800.000	549.816	35.546	35.546	4,44	220	220	46	470,58	470,58	20,91	20,91	210.000	337.000	25
Análise do Localizador																	
No primeiro semestre de 2022 o IFAM contemplou 46 servidores com ações para Capacitação. Dos valores executados R\$464.000,00 é referente a transf. da 2ª parcela do convênio com a UFRRJ para capacitação de 25 servidores em nível stricto sensu - mestrado em gestão estratégica - TED.01/2021-IFAM.																	
Vanessa Barbosa Santiago 13/07/22 19:02																	
0000 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	800.000	800.000		549.816	35.546	35.546	4,44	0							210.000	337.000	

Legenda: EFLOA - Eficiência em relação à meta na LOA (Valor da Dotação Atual / Meta Física na LOA + Créditos) / (Valor Liquidado / Meta Física Realizada)
 EFREP - Eficiência em relação à meta após a reprogramação (Reprogramado Financeiro / Meta Física Reprogramada) / (Valor Liquidado / Meta Física Realizada)
 ECREP - Eficácia em relação à meta após a reprogramação (Meta Física Realizada / Meta Física Reprogramada)
 ECLOA - Eficácia (Meta Física Realizada / Meta Física na LOA + Créditos)

--- - Indicador não calculável.

** - Para as ações será feita a média dos indicadores dos localizadores ponderada pelo peso das dotações atuais. Maiores informações no Orientador do Acompanhamento Orçamentário.

*** - Campo com preenchimento opcional.

- Os valores financeiros apresentados referem-se a posição do dia anterior do SIAFI.



Emitido em: 10/10/2022 Por: Vanessa Barbosa Santiago

Formalização Acompanhamento Orçamentário

Página 3 de 4

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Orçamentária: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

Programa: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Ação Produto da Ação - Unidade de Medida Localizador - Data da Apuração Plano Orçamentário	Financeiro (R\$ 1,00)							Físico			Indicadores (%)				RAP não Proc.		
	Dotação Inicial (a)	Dotação Atual (b)	Reprogramado Financeiro (c)	Empenho (d)	Liquidado (e)	Pago (f)	Execução (%) (e/b)	Meta L+L (g)	Capacidade (h)	Realizado (i)	Eficiência		Eficácia		Pago Exercício	Inscrito Líquido	Físico Realizado
											EFLOA (b/g)/(e/i)*	EFREP (ch)/(e/i)*	ECLOA (i/g)*	ECREP (i/h)*			
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica																	
Projeto viabilizado - unidade																	
	6.300.860	13.182.875	13.182.875	1.363.487	303.622	203.717	2,30	28	28	28	4.341,87	4.341,87	100,00	100,00	4.681.648	20.972.657	18
0013 - No Estado do Amazonas - 30/06/22	6.300.860	13.182.875	13.182.875	1.363.487	303.622	203.717	2,30	28	28	28	4.341,87	4.341,87	100,00	100,00	4.681.648	20.972.657	18
Análise do Localizador																	
O IFAM possui como demandas prioritárias para finalização no segundo semestre das licitações para Obra do Campus Eirunepé, Refeitório de Manacapuru, Refeitório de Parintins, Refeitório de Coari, INFRA. Modulares de Manacapuru, Reforma Iraduba, Reforma de São Gabriel da Cachoeira, Equipamentos, Mobiliários e Acervo Bibliográfico.																	
0000 - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica																	
	6.300.860	13.182.875		1.363.487	303.622	203.717	2,30	0							4.681.648	20.972.657	
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica																	
Estudante matriculado - unidade																	
	51.773.179	40.112.543	40.112.543	30.946.133	14.943.938	12.669.991	37,26	19.013	19.013	18.690	261,77	261,77	98,75	98,75	6.699.933	11.823.368	31.059
0013 - No Estado do Amazonas - 30/06/22	51.273.179	39.612.543	39.612.543	30.946.133	14.943.938	12.669.991	37,73	18.690	18.690	18.690	265,07	265,07	100,00	100,00	6.699.933	11.823.368	31.059
Análise do Localizador																	
Em junho de 2022 o IFAM já atingiu 79% da execução do custeio da ação 20RL. Do restante a alocar temos R\$1.030.753,00 que dependerá da arrecadação do concurso previsto para acontecer no segundo semestre e R\$600.000,00 de emendas consignadas para custos dos centros de referência vinculados aos Campi. Assim, apenas R\$6.804.996,67 poderá ser executado para as despesas de manutenção no segundo semestre. Considerando os cortes de R\$4.778.621,00 na ação 20RL, o IFAM tem estudado como diminuir os impactos que ocorrerão na execução da Meta até o fim do exercício.																	
0000 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica																	
	51.273.179	39.612.543		30.946.133	14.943.938	12.669.991	37,73	0							6.699.933	11.823.368	
0208 - No Município de Lábrea - AM - 30/06/22	500.000	500.000	500.000	0	0	0	0,00	323	323	0			0,00	0,00	0	0	0
Análise do Localizador																	
Ação de emenda parlamentar pra custeio de reforma no Campus Labrea, processo encontra-se em tramitação para execução no 2 semestre de 2022.																	
0000 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica																	
	500.000	500.000		0	0	0	0,00	0							0	0	

Legenda: EFLOA - Eficiência em relação à meta na LOA (Valor da Dotação Atual / Meta Física na LOA + Créditos) / (Valor Liquidado / Meta Física Realizada)
 EFREP - Eficiência em relação à meta após a reprogramação (Reprogramado Financeiro / Meta Física Reprogramada) / (Valor Liquidado / Meta Física Realizada)
 ECREP - Eficácia em relação à meta após a reprogramação (Meta Física Realizada / Meta Física Reprogramada)
 ECLOA - Eficácia (Meta Física Realizada / Meta Física na LOA + Créditos)

**- Indicador não calculável.

** - Para as ações será feita a média dos indicadores dos localizadores ponderada pelo peso das dotações atuais. Maiores informações no Orientador do Acompanhamento Orçamentário.

*** - Campo com 'preenchimento opcional'.

- Os valores financeiros apresentados referem-se a posição do dia anterior do SIAFI.



Emitido em: 10/10/2022 Por: Vanessa Barbosa Santiago

Formalização Acompanhamento Orçamentário

Página 4 de 4

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Orçamentária: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

Programa: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Ação Produto da Ação - Unidade de Medida Localizador - Data da Apuração Plano Orçamentário	Financeiro (R\$ 1,00)							Físico			Indicadores (%)				RAP não Proc.			
	Dotação Inicial (a)	Dotação Atual (b)	Reprogramado Financeiro (c)	Empenhado (d)	Liquidado (e)	Pago (f)	Execução (%) (e/b)	Meta L+L (g)	Reprogramado (h)	Realizado (i)	Eficiência		Eficácia		Financeiro		Físico	
											EFLOA (b/g)/(e/i)*	EFREP (c/h)/(e/i)*	ECLOA (i/g)*	ECREP (i/h)*	Pago Exercício	Inscrito Liquidado	Realizado	
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Não possui alertas; Não possui pendências;																	
Estudante assistido - unidade	13.266.924	13.266.924	13.266.924	9.106.923	2.596.009	1.510.024	19,57	11.133	11.133	11.133	511,05	511,05	100,00	100,00	1.597.832	2.659.752	11.133	
0013 - No Estado do Amazonas - 30/06/22	13.266.924	13.266.924	13.266.924	9.106.923	2.596.009	1.510.024	19,57	11.133	11.133	11.133	511,05	511,05	100,00	100,00	1.597.832	2.659.752	11.133	
0001 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil - Bolsa concedida - 30/06/22	11.793.857	11.793.857	11.793.857	8.265.702	2.596.009	1.510.024	22,01	11.095	11.095	11.095	454,31	454,31	100,00	100,00	1.597.832	2.659.752	-	
Análise do Plano Orçamentário											Vanessa Barbosa Santiago				13/07/22 13:08			
Com o retorno presencial, o IFAM tem trabalhado na política de assistência ao educando e seus Campi estão com editais para concessão de benefícios aos alunos. No primeiro semestre houve a execução de 70% dos recursos, com os trabalhos efetuados pela Pró-reitoria de ensino junto aos campi, a expectativa é que a execução chegará a 100%.																		
0006 - Contratação para atendimento a pessoas com deficiência - Projeto apoiado - 30/06/22	1.473.067	1.473.067	1.473.067	841.221	0	0	0,00	38	38	0	-	-	0,00	0,00	0	0	-	
Análise do Plano Orçamentário											Vanessa Barbosa Santiago				13/07/22 13:08			
O IFAM no primeiro semestre de 2022 realizou a contratação de empresa para atendimento a pessoas com deficiência, por meio do contrato nº02/2022 - SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Valor Global: 841.220,88. No segundo semestre está tramitando novo processo para complementação de postos de serviços não contemplados na contratação, assim o IFAM executará 100% do orçamento.																		

Legenda: EFLOA - Eficiência em relação à meta na LOA (Valor da Dotação Atual / Meta Física na LOA + Créditos) / (Valor Liquidado / Meta Física Realizada)
 EFREP - Eficiência em relação à meta após a reprogramação (Reprogramado Financeiro / Meta Física Reprogramada) / (Valor Liquidado / Meta Física Realizada)
 ECREP - Eficácia em relação à meta após a reprogramação (Meta Física Realizada / Meta Física Reprogramada)
 ECLOA - Eficácia (Meta Física Realizada / Meta Física na LOA + Créditos)

** - Indicador não calculável.

** - Para as ações será feita a média dos indicadores dos localizadores ponderada pelo peso das dotações atuais. Maiores informações no Orientador do Acompanhamento Orçamentário.

*** - Campo com 'preenchimento opcional'.

- Os valores financeiros apresentados referem-se a posição do dia anterior do SIAFI.



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

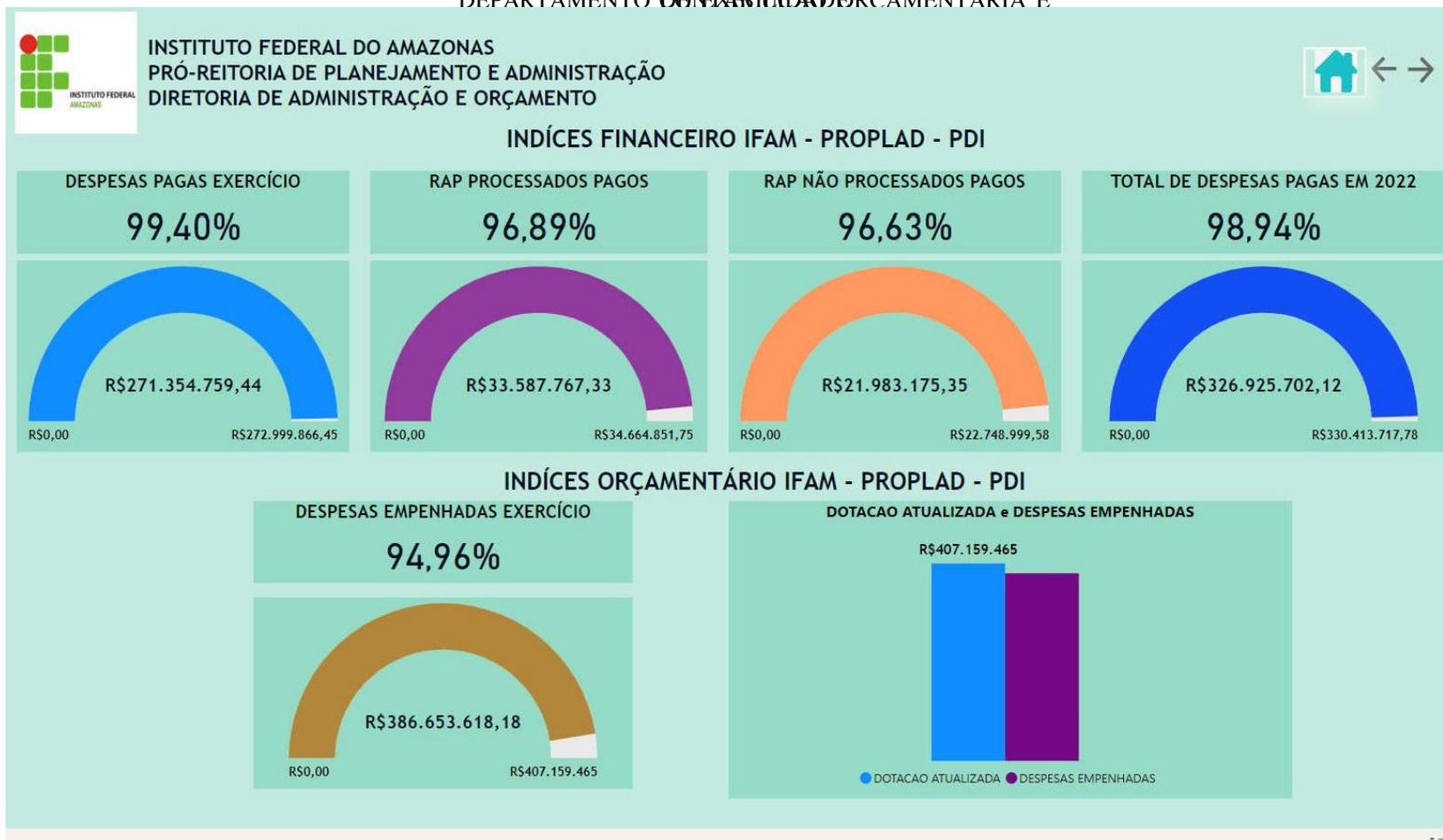
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
CONTABILIDADE

ANEXO II – METAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E





INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTARIA E

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - LOA

Ação Governo: Todos | Grupo Despesa: Todos | Tipo Despesa: Todos

DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$407.159.465,00 | **CREDITO DISPONÍVEL** R\$15.874.758,85 | **DESPESAS EMPENHADAS** R\$386.653.618,18 | **DESPESAS PAGAS** R\$271.354.759,44

UG Nome	CREDITO DISPONIVEL	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	DESPESAS PAGAS
IFAM - CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE	RS15.343,35	RS359.150,11	RS193.059,66		RS166.090,45
IFAM - CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA	RS39.644,10	RS534.071,77	RS168.892,95	RS745,25	RS364.433,57
IFAM - CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU	RS106.841,04	RS638.952,72	RS279.262,43	RS3.559,99	RS356.130,30
IFAM - CAMPUS COARI	RS29.053,30	RS2.111.397,63	RS756.976,74	RS25.785,29	RS1.328.635,60
IFAM - CAMPUS EIRUNEPE	RS14.800,00	RS1.628.345,05	RS334.722,28	RS62.500,00	RS1.231.122,77
IFAM - CAMPUS HUMAITA	RS314.105,44	RS1.653.199,16	RS293.788,73	RS79.575,37	RS1.279.835,06
IFAM - CAMPUS ITACOATIARA	RS247.444,09	RS1.254.598,31	RS275.951,92	RS14.982,62	RS963.663,77
IFAM - CAMPUS LABREA	RS346.149,02	RS2.468.573,88	RS916.477,50	RS74.181,96	RS1.477.914,42
IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO	RS173.328,89	RS10.081.074,76	RS1.836.268,85	RS47.062,62	RS8.197.743,29
IFAM - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL	RS3.203,84	RS3.962.544,88	RS1.456.541,33	RS9.704,56	RS2.496.298,99
IFAM - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE	RS323.900,00	RS5.492.179,76	RS1.917.562,70	RS182.649,95	RS3.391.967,11
IFAM - CAMPUS MAUES	RS23.127,41	RS2.409.250,97	RS657.855,03	RS98.539,58	RS1.652.856,36
IFAM - CAMPUS PARINTINS	RS184.621,44	RS2.852.503,43	RS1.379.625,04	RS292.044,41	RS1.180.833,98
IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO	RS67.875,85	RS2.309.683,97	RS1.133.512,13	RS3.474,77	RS1.172.697,07
IFAM - CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	RS172.606,91	RS2.119.684,71	RS563.703,50		RS1.555.981,21
Total	RS15.874.758,85	RS386.653.618,18	RS113.653.751,73	RS1.645.107,01	RS271.354.759,44

DESPESAS EMPENHADAS EM RELAÇÃO A LOA

R\$0,00 | R\$407.159.465,00

SALDO DE EMPENHO EM RELAÇÃO A DESPESAS EMPENHADAS

R\$0,00 | R\$386.653.618...

DESEAS PAGAS EM RELAÇÃO A DESPESAS EMPENHADAS

R\$0,00 | R\$271.354.759.4



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
CONTABILIDADE

III – DEMANDAS CGCI

ACOMPANHAMENTO DO PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS

Dados da Constatação			
OS/Documento	Constatação	UF/Município	Texto
244003	18	Amazonas/Manaus	Dispensa de licitação sem embasamento legal e pagamento de R\$ 33.327,00 sem previsão contratual

Dados da Recomendação				
ID CGU	Classe	Primeira Data Limite para Atendimento	Data de Envio	Texto
118308	Outras	01/10/2010	01/09/2010	Realize o acompanhamento permanente dos contratos de serviços continuados, a fim de tomar providências tempestivas quanto à pactuação de novos aditivos ou realização de novas licitações.

Setor responsável pelo atendimento da Recomendação	Situação Atual
DAF / PROAD	Monitorando

Histórico de Manifestações e Análises				
Instância	Tipo de Posicionamento	Data da Manifestação / Análise	Data Limite para Manifestação	ID Manifestação / Análise
Gestor	-	-	-	01
CGU	Reiteração	-	-	02
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2011	
Gestor	Resposta	-	31/03/2011	03
CGU	Reiteração	-	-	04
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2012	
Gestor	-	-	31/03/2012	05
CGU	Reiteração	-	-	06
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	14/09/2012	
Gestor	Resposta	-	14/09/2012	07
CGU	Reiteração	-	-	08
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	07/12/2012	

Gestor	Resposta	-	07/12/2012	09
CGU	Reiteração	-	-	10
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2014	
Gestor	Resposta	02/04/2014	31/03/2014	11
CGU	Reiteração	18/11/2014	02/12/2014	12
Gestor	Resposta	23/12/2014	02/12/2014	13
				14
				15
				16
				17
				18
Gestor		02/01/2017	02/01/2017	19
Gestor		23/08/2017	23/08/2017	20

OS/Documento	Constatação
244003	18

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	1	O acompanhamento dos contratos de serviços continuados está sendo monitorado pela Coordenação de Projetos, Convênios e Contratos, conforme Portaria n.º 029 – GR/IFAM/2010, de 25.01.2010.
CGU	2	Embora a Unidade tenha informado que vem procedendo ao acompanhamento dos contratos, reiteramos para posterior acompanhamento e confirmação da implementação durante os trabalhos a serem realizados na Unidades
Secretaria Federal de Controle	3	Reiteração pela não implementação plena da recomendação
Gestor	4	Resultados positivos obtidos com o monitoramento efetivo da Coordenação de Contratos do IFAM, que vem mantendo atualizados todos os contratos existentes no IFAM, comunicando os fiscais de contrato envolvidos quanto à vigência dos mesmos, para formalização de novos aditivos e abertura de novas licitações.
CGU	5	Solicitamos ao gestor informar a partir de que data a recomendação foi implementada, para que possa ser realizado trabalho de averiguação da implementação “in loco” por esta CGU.
Secretaria Federal de Controle	6	Reiteração pela não implementação plena da recomendação
Gestor	7	O gestor não se manifestou.
CGU	8	Reiteramos por não ter sido enviada manifestação até o término do prazo para implementação.
Secretaria Federal de Controle	9	Reiteração por decurso de prazo.
		O acompanhamento vem, embora com dificuldade em razão do volume de trabalho, sendo executado mês a mês, desde junho de 2011. O procedimento é simples, primeiramente alertamos a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Gestor	10	(a quem as Comissões de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia estão subordinadas) e, logo após, a Pró-reitoria de Administração e a Diretoria de Administração e Finanças. Quanto ao alerta efetuado aos fiscais de contrato, entendo que tenha ocorrido algum equívoco, pois não dispomos, ainda, de uma sistemática eficiente de aviso dos fiscais de contrato, sendo avisando apenas as AUTORIDADES SUPERIORES para que tomem as medidas preventivas e
		saneadoras conforme a linha hierárquica da Administração. Entende-se autoridades Superiores aqueles agentes administrativos investidos nas funções de Diretoria de Administração e Planejamento e, quando possível, os Diretores Gerais dos Campi do IFAM.

OS/Documento	Constatação
244003	18

Instância	ID	Manifestação / Análise
CGU	11	Uma vez que a unidade informa que este acompanhamento vêm sendo realizado mensalmente desde junho de 2011, a fim de dar plena quitação à recomendação, solicitamos o envio de uma planilha contendo a numeração de todos os aditivos em vigor no IFAM no ano de 2012 (e seus respectivos contratos iniciais), bem como o número e a modalidade da licitação que gerou o contrato inicial. A partir dessa listagem, será feito um trabalho “in loco” por amostragem para constatar o cumprimento da recomendação.
Secretaria Federal de Controle	12	Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
Gestor	13	O gestor não se manifestou.
CGU	14	Reiteramos por não ter sido enviada manifestação da unidade.
Secretaria Federal de Controle	15	Reiteração por decurso de prazo.
Gestor	16	OFÍCIO N° 010/AUDIN/IFAM/2014 - (MEMORANDO N° 18 DAF/PROAD/IFAM/2014) Para atendimento a esta recomendação está sendo fornecida pela Diretoria de Administração e Finanças deste IFAM, a planilha solicitada pelo controle interno, relacionando todos os aditivos celebrados a partir do ano de 2012 com indicação de seus respectivos contratos, bem como o número e a modalidade da licitação a eles correspondente.
CGU	17	Solicita atualização dos itens com pendência de informações.
		Reiteramos o Ofício n° 10/AUDIN/IFAM/2014 – (Memorando n° 18 DAF/PROAD/IFAM/2014), através do Memo n° 97 – DAF/PROAD/IFAM/2014, para o devido atendimento a esta constatação, em

Gestor	18	<p>que está sendo fornecida novamente pela Diretoria de Administração e Finanças deste IFAM, a planilha solicitada pelo controle interno, relacionando todos os aditivos celebrados a partir do ano de 2012, com indicação de seus respectivos contratos, bem como o número e a modalidade da licitação a eles correspondentes.</p> <p>Reencaminhamos a planilha referente ao ano de 2012, conforme última solicitação da CGU. Informamos que esta gestão vem publicando em seu site, no link http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/adminitracao/proad/contratos, o acompanhamento dos contratos firmados, bem como está em processo de implementação o módulo de contratos no SIPAC (Sistema Integrado de</p>
		<p>Patrimônio, Administração e Contratos), para que o acompanhamento de todos os contratos no âmbito do IFAM (Reitoria e <i>campi</i>), seja monitorado sistemicamente e de forma mais eficiente.</p>
Gestor	19	<p>Sobre a OS24003-18, temos a informar que, conforme última atualização das ações, o módulo de Contratos está parcialmente em operação, haja vista necessitar de interação sistêmica com o SIASG, aguardando solução da DGTI.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Julio Cesar Campos Anveres Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Pró-Reitoria de Planejamento e Administração Rua Ferreira Pena, nº 1109 - Centro - Manaus/AM CEP: 69.025-010</p>
Gestor	20	<p>A Proplad prestou informações por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 493/2017 – PROPLAD, Manaus-AM, 23 de Agosto de 2017.</p> <p>Sr^a. Chefe da Coordenação Geral de Governança e Controle Interno</p> <p>Em resposta ao e-mail encaminhado em 17/08/2017 pela CGCI, informamos o que a Coordenação Geral de Contratos e Convênios realiza o acompanhamento permanente de contratos de serviços continuados por meio de planilha em excel.</p> <p>Em cumprimento ao Art. 8º da Lei de Acesso à Informação nº 12572/2011, os dados dos contratos estão inseridos no link http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/adminitracao/proad/contratos.</p>

		No intuito de acompanhar de forma mais eficiente, está em processo de implantação o módulo de contratos no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), porém ressalta-se que o acompanhamento está sendo realizado por meio de planilha, conforme anexo a):
--	--	---

		<p>a) Acompanhamento de Contratos – vigentes.</p> <p>Acrescentamos que o mesmo foi encaminhado ainda via e-mail.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Para realizar o download do arquivo em anexo, clique: Acompanhamento de Contratos - vigentes.xlsx</p> <p>(Autenticado em 23/08/2017 16:47) JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA PRO-REITOR(A) (TITULAR) Matrícula: 2498074</p>
--	--	--

ACOMPANHAMENTO DO PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS

Dados da Constatação			
OS/Documento	Constatação	UF/Município	Texto
241531	5	Amazonas/Presidente Figueiredo	Divergência entre o percentual de ISS de 5% da planilha de composição de BDI da contratada e de 2,5% destacado nas Notas Fiscais.

Dados da Recomendação				
ID CGU	Classe	Primeira Data Limite para Atendimento	Data de Envio	Texto
113275	Outras	03/08/2012	13/12/2011	É necessário que o IFAM solicite da empresa a demonstração numérica e analítica que comprove que o aumento de ISS de 2,5% para 5% não irá alterar os preços unitários e, por consequência, onerar a obra.

Setor responsável pelo atendimento da Recomendação	Situação Atual
DE /DIPLAN/PRODIN	Monitorando

Histórico de Manifestações e Análises				
Instância	Tipo de Posicionamento	Data da Manifestação / Análise	Data Limite para Manifestação	ID Manifestação / Análise
Gestor	-	-	-	01
CGU	Reiteração	-	-	02
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2012	03
Gestor	Resposta	-	31/03/2012	04
CGU	Reiteração	-	-	05
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2014	06
Gestor	Resposta	07/04/2014	31/03/2014	07
CGU	Reiteração	18/11/2014	02/12/2014	08
Gestor	Resposta	23/12/2014	02/12/2014	09
Gestor	Resposta			10
Gestor	Resposta	02/01/2017	02/01/2017	11
Gestor	Resposta	06/10/2017	06/10/2017	12

OS/Documento	Constatação
241531	5

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	1	<p>No que tange aos questionamentos elencados, solicitamos por meio do Ofício n 003 – COSE/DE/PRODIN/IFAM/2012, pronunciamento da empresa DH Engenharia e Construção Civil Ltda. Sobre as situações constatadas por esta douta Controladoria.</p> <p>A empresa DG engenharia e construção civil Ltda., discorreu sobre o assunto no documento datado de 19 de janeiro de 2012 conforme anexo.</p> <p>Sobre o documento encaminhado pela empresa, o IFAM afirma que a empresa é responsável pelas suas afirmações sem qualquer influência da administração do IFAM.</p> <p>A administração do IFAM sobre o caso em tela, aguardará parecer conclusivo desta Controladoria Geral da União onde se prontifica a executar quaisquer ações requeridas para a solução do ocorrido visando à defesa do erário e da legislação vigente sobre o assunto.</p>
CGU	2	<p>O plenário do Tribunal de Contas da União, nos Acórdãos 32/2008 e 2469/2007, entendeu que nos pagamentos efetuados aos contratados a título de ISS deve ser considerada a alíquota real estabelecida pelos municípios envolvidos, e não aquela considerada no BDI da empresa. Os gastos indevidamente computados como despesas indiretas devem ser expurgados da taxa de BDI com vistas à obtenção de percentual adequado que retrate, de forma equilibrada, os custos efetivamente absorvidos pelo empreiteiro.</p> <p>Para saneamento das impropriedades recomendamos à unidade que proceda à abertura de processo administrativo para apuração dos valores pagos e cobrança de eventuais diferenças identificadas. Destaco ainda que o levantamento deve ser realizado por servidores do órgão e não pela empresa contratada, de modo a resguardar o interesse público.</p>
Secretaria Federal de Controle	3	Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
Gestor	4	O gestor não se manifestou.
CGU	5	<p>Foi encaminhado ao IFAM, a Nota Técnica Simplificada nº 189/2012/CGU-Regional-AM/CGU/PR, de 27/01/2012, contendo um sumário das principais constatações evidenciadas, bem como, a análise e o posicionamento do Controle Interno, e os novos prazos para apresentação das medidas a serem implementadas pelo gestor, quanto ao atendimento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 241454.</p> <p>Entretanto, não houve manifestação da UJ examinada nos prazos estabelecidos, razão pela qual reiteramos a recomendação.</p>

OS/Documento	Constatação
241531	5

Instância	ID	Manifestação / Análise
Secretaria Federal de Controle	6	Reiteração por decurso de prazo.
Gestor	7	OFÍCIO N° 011/AUDIN/IFAM/2014 - (MEMORANDO N°139/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014) O IFAM está em análise dos custos a serem ressarcidos pela administração.
CGU	8	Solicita atualização dos itens com pendência de informações.
Gestor	9	Foi aberto o processo n.º 23443.003884/2014-54, que solicita abertura de processo administrativo com o fim de apurar valores pagos e cobrar eventuais diferenças identificadas. Após a autorização, a PROAD deverá calcular a diferença a ser devolvida, fundamentada nos autos do processo 23042.000837/2009-12, que trata da obra de construção do Campus Presidente Figueiredo. PROAD: SE NIFESTAR SOBRE ESSE PROCESSO E O CÁLCULO DA DIFERENÇA A SER DEVOLVIDA.
Gestor	10	Foi aberto o processo n.º 23443.003884/2014-54, com a finalidade de apurar valores pagos e cobrar eventuais diferenças identificadas. A PROAD calculou o valor a ser devolvido, com base no processo n.º 23042.000837/2009-12. Contudo, estamos em análise das notas fiscais para averiguação da discriminação ou não dos materiais referenciados nas citadas notas.
Gestor	11	Sobre a OS241531-5, temos a informar que, conforme última atualização das ações, a demanda é objeto do processo 23443.003884/2014-54. Os valores foram calculados e ratificados pela Coordenação de Contabilidade da Reitoria, folhas 35, 36 e 62 do processo, após análise das notas fiscais. O processo foi encaminhado à PRODIN para análise e manifestação quanto aos despachos da Coordenação de Contabilidade, em consonância ao despacho n.º 010-2015/UNICOR, de 14/12/2015, folhas 29 e 30. Atenciosamente, Julio Cesar Campos Anveres Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Pró-Reitoria de Planejamento e Administração Rua Ferreira Pena, n.º 1109 - Centro - Manaus/AM CEP: 69.025-010
		A Prodin prestou informações por meio de e-mail datado de

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO N.º: 09/2008;**
2. **CONCORRÊNCIA N.º: 03/2008;**
3. **PROCESSO DO CONTRATO N.º: 23042.000786/2008-30;**
4. **PROCESSO DA SOLICITAÇÃO N.º: 23443.003884/2014-54;**
5. **ASSUNTO:** Solicitação de Ressarcimento do valor de ISS na obra de Construção do IFAM Campus Presidente Figueiredo, objeto do contrato em tela;
6. **INTERESSADO:** DH Engenharia Ltda;

II - DA SOLICITAÇÃO

Tendo em vista a solicitação da PROPLAD referente ao Processo Administrativo-Apuração de valores de ISS (D. H. Engenharia), para conhecimento, análise e manifestação quanto ao despacho da Coordenação Geral de Contabilidade.

Diante do bojo do processo apresentado, temos a prestar as seguintes constatações:

III - DA ANÁLISE

1. Na página 34 do processo de Protocolo 23443.003884/2014-54, consta o nome MM Engenharia, todavia a empresa na qual está sendo elaborada o cálculo de ressarcimento é a **empresa D.H. Engenharia Ltda.;**
2. Os cálculos apresentados na página 36 do processo apresentam **conformidade e estão de acordo com os critérios técnicos que norteiam o cálculo do BDI exposto no projeto básico elaborado a época;**
3. Os valores de ressarcimento ali expostos devem ser corrigidos através dos índices inflacionários do período do pagamento dos valores indevidos a época para os dias atuais visando o correto ressarcimento da empresa D. H. Engenharia e resguardando o erário.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos a análise da solicitação da seguinte forma:

1. **O setor de engenharia verifica como adequado e correto o cálculo proferido pelo setor contábil do IFAM;**

		2. Para cobrança à empresa DH engenharia nos valores atuais, o valor calculado deverá ser corrigido inflacionariamente dos valores pagos a época para os dias atuais, evitando-se o prejuízo ao erário; Correção do nome da empresa objeto do processo na página 34
--	--	--

ACOMPANHAMENTO DO PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS

Dados da Constatação			
OS/Documento	Constatação	UF/Município	Texto
201203345	54	Amazonas/Manaus	Falta de destinação adequada aos resíduos recicláveis descartados.

Dados da Recomendação				
ID CGU	Classe	Primeira Data Limite para Atendimento	Data de Envio	Texto
53115	Estruturantes	04/02/2013	29/10/2012	Firmar parcerias com cooperativas de catadores de materiais recicláveis a fim possibilitar a destinação adequada aos resíduos recicláveis selecionados.

Setor responsável pelo atendimento da Recomendação	Situação Atual
DAF / PROAD	Monitorando

Histórico de Manifestações e Análises				
Instância	Tipo de Posicionamento	Data da Manifestação / Análise	Data Limite para Manifestação	ID Manifestação / Análise
Gestor	-	-	-	01
CGU	Reiteração	-	-	02
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	07/12/2012	03
Gestor	Resposta	-	07/12/2012	04
CGU	Reiteração	-	-	05
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2014	06
Gestor	Resposta	02/04/2014	31/03/2014	07
CGU	Reiteração	18/11/2014	02/12/2014	08
Gestor	Resposta	18/12/2014	02/12/2014	09

Audin	Reiteração	Semana de Auditoria Interna.	Semana de Auditoria Interna	10
Gestor	Resposta	07/03/2016	07/03/2016	11
				12
				13
				14
Gestor	Resposta	02/01/2017	02/01/2017	15

OS/Documento	Constatação
201203345	54

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	1	O gestor não se manifestou.
CGU	2	Reiteramos por não ter sido enviada manifestação até o término do prazo para implementação.
Secretaria Federal de Controle	3	Reiteração por decurso de prazo.
Gestor	4	Em função da reiteração apresentada na Análise de Controle Interno informamos as providências tomadas visando o atendimento das recomendações, conforme ANEXO III. Em atendimento ao DECRETO Nº 5940 de 25/10/2006 e as recomendações da CGU a Reitoria do IFAM expediu em 09/07/2012 a PORTARIA Nº 693 - GR/IFAM orientando a destinação adequada aos resíduos recicláveis descartados. Em acordo com as orientações da Reitoria as Diretorias Gerais do Campi constituíram no âmbito de cada unidade de Ensino comissões locais visando o gerenciamento dos resíduos recicláveis descartados. (MEMO Nº 975/2012)
CGU	5	Em que pese a publicação de normativos internos e a designação de comissões visando o gerenciamento dos resíduos recicláveis, não foram demonstradas parcerias com cooperativas de catadores de materiais recicláveis a fim possibilitar a destinação adequada aos resíduos recicláveis selecionados.
Secretaria Federal de Controle	6	Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
Gestor	7	OFÍCIO Nº 010/AUDIN/IFAM/2014 - (MEMORANDO Nº18 DAF/PROAD/IFAM/2014) Em 23.04.2013 foi iniciado o processo de contratação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis – processo n.º 23042.000354/2013-96, porém ficou prejudicado devido o mesmo ter sido direcionado apenas para o Campus Manaus Centro e as cooperativas convidadas não compareceram ao chamamentopúblico. Diante deste fato o processo está sendo refeito para atender a todo o IFAM, com as devidas adequações.
CGU	8	Solicita atualização dos itens com pendência de informações.
Gestor	9	Solicitamos prazo para iniciar um novo processo de contratação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visto que o processo nº 23042.000354/2013-96 não obteve êxito devido ao não comparecimento das cooperativas convidadas. E, como resultado da mudança da gestão em agosto de 2014, não houve o devido repasse e prosseguimento dos compromentimentos assumidos através dos Planos de Providências pelo antigo gestor.
CGCI	10	Memorando nr 36- CGCI/ifam/2015, datado de 14 de abril de 2015 que questiona se foi iniciado o novo processo de contratação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis.

Gestor	11	O Departamento de Administração e Manutenção já enviou a solicitação à Comissão Geral de Licitação para elaboração de Edital de Chamamento Público para a Contratação de Cooperativa de Materiais Recicláveis. Processo em tramitação.
Audin	12	Semana de Auditoria Interna.
Gestor	13	Como ação contida no Plano de Ação 2016, esta administração já elaborou o edital de chamamento público e o mesmo já se encontra no setor de licitação para a contratação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis.
Gestor	14	Como ação contida no Plano de Ação 2016, esta administração já elaborou a Minuta do Edital de Chamamento Público, através do Processo 23443.001700/2016-83, e encaminhado ao setor de licitação para a contratação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis. Como sugestão a CGL informou que seria mais viável se os Campi da Capital se juntassem à Reitoria para evitar que o Chamamento Público seja deserto. Tal sugestão está em pauta da Administração para decisão e providências. Providenciar a continuidade da ação
Gestor	15	Sobre a OS20120334554, temos a informar que, conforme última atualização das ações, a demanda objeto do processo 23443.001700/2016-83, através da Portaria n.º 1.652GR/IFAM, de 22/08/2016, foi instituída a comissão responsável em elaborar o termo de referência para o chamamento público para fins de contratação de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, e através da portaria nº 1773, publicada no DOU em 21/09/2016, foi criada a COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL – REITORIA/PRODIN, na qual se encontra a presidência da Comissão de elaboração do termo de referência e a tramitação do processo. Por isso, sugerimos a CGI instar diretamente a PRODIN para manifestação sobre o estágio atual da demanda. Atenciosamente, Julio Cesar Campos Anveres PróReitor de Planejamento e Administração Substituto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas PróReitoria de Planejamento e Administração Rua Ferreira Pena, nº 1109 Centro Manaus/AM CEP: 69.025010.
Gestor	16	Informamos que a Prodin prestou informações por meio de e-mail, apresentado evidencias. Segue as informações: Considerando o e-mail da Coordenadoria Geral de Governança e Controle Interno – CGCI do IFAM de 09/jan/2017 solicitando informações atualizadas sobre o cumprimento do Decreto nº 5940/06 no IFAM; Informamos que a separação dos resíduos recicláveis descartados ocorre no âmbito da Reitoria do IFAM desde 2014; não obstante, a sua destinação às Associações e Cooperativas dos Catadores de materiais recicláveis não ocorre por falta de interesse econômico das mesmas em coletar os resíduos recicláveis da Reitoria do IFAM por considerarem que a produção é insignificante, não

compensando o deslocamento do veículo de coleta. **Porém**, em cumprimento ao **Decreto nº 5940/06** os resíduos recicláveis produzidos pela Reitoria do IFAM estão sendo encaminhados semanalmente para o **Campus Manaus Centro - CMC** para serem destinados a **ECO COOPERATIVA**, de acordo com o Termo de Compromisso assinado em 20/07/2016 entre o **CMC/IFAM** e a Cooperativa supramencionada. Estamos em tratativas com o **CMC/IFAM** para realizar o termo aditivo no contrato existente naquele Campus com a empresa - **ECO COOPERATIVA** para atender a nossa demanda;

Informamos que no ano passado reunimos com os servidores terceirizados e o representante da empresa **Imperial** para tratar especificamente da separação dos resíduos (sólido e úmido) e a destinação correta dos materiais recicláveis;

Quanto ao descarte de **resíduos tecnológicos** a Reitoria do IFAM firmou parceria ano passado com a **Empresa Descarte Correto** que é uma empresa social especializada na gestão de resíduos tecnológicos e com inovador processo para coleta, reciclagem e destinação correta do lixo tecnológico, devidamente registrada e licenciada pelo **IPAAM, sob licença de operação nº 160/12 e pelo IBAMA Nº 5513150** e que tem destinado corretamente os resíduos tecnológicos produzidos pela Reitoria;

Informamos ainda, que depois que a **Reitoria do IFAM** implantou no final de 2014o **SIG – Sistema Integrado de Gestão** que compõe os sistemas **SIPAC, SIGRH, SIGAA, SIGPP e o SIGADMIN**, houve uma redução considerável de processos físicos tramitando entre os setores da Reitoria do IFAM e por conta dessa iniciativa houve uma redução de 82% das impressões no ano 2016.

Uma das ações da **Coordenadoria de Gestão Ambiental do IFAM** no ano passado foi a construção da Minuta da **Política Socioambiental do IFAM** que no **Art 1º - inciso IX**, trata dessa temática. A Minuta da **Política Socioambiental do IFAM** está em fase de conclusão e será submetida para a aprovação do **Conselho Superior do IFAM – CONSUP/IFAM** no primeiro semestre de 2017.

Quanto aos *Campi* do IFAM (Capital e Interior), todos foram orientados a seguirem rigorosamente o que determina o **Decreto nº 5940/06**.

Atenciosamente,

Francisco Antonio Siebra Lacerda
Coordenador de Gestão Ambiental - CGA/DDINT/PRODIN
Portaria nº 1.960 GR/IFAM/2016
Mestre em Agricultura e Sustentabilidade na Amazônia -
PPGAT/FCA/UFAMSIAPE 1190511
Email: francisco.siebra@ifam.edu.br; siebralacerda@gmail.com

ANEXOS:

Portaria nº 1.773 GR, de 02 de setembro de 2016;

		<p>Portaria nº 1.960 GR, de 21 de setembro de 2016;</p> <p>Notícia no Portal do IFAM sobre a parceria da Empresa Descarte Correto; Fotos da reunião com os servidores terceirizados da empresa Imperial; Minuta da Política Socioambiental do IFAM.</p>
--	--	---

ACOMPANHAMENTO DO PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS

Dados da Constatação			
OS/Documento	Constatação	UF/Município	Texto
201203345	10	Amazonas/Manaus	Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sobre responsabilidade da Unidade, tais como ausência de RIP, valores de avaliação expirados e saldo de bens imóveis não registrados no SPIUnet.

Dados da Recomendação				
ID CGU	Classe	Primeira Data Limite para Atendimento	Data de Envio	Texto
74939	Outras	04/02/2013	29/10/2012	Atualizar as informações no SPIUnet.

Setor responsável pelo atendimento da Recomendação	Situação Atual
DAF / PROAD	Monitorando

Histórico de Manifestações e Análises				
Instância	Tipo de Posicionamento	Data da Manifestação / Análise	Data Limite para Manifestação	ID Manifestação / Análise
Gestor	-	-	-	01
CGU	Reiteração	-	-	02
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	07/12/2012	03
Gestor	Resposta	-	07/12/2012	04
CGU	Reiteração	-	-	05
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2014	06

Gestor	Resposta	02/04/2014	31/03/2014	07
CGU	Reiteração	18/11/2014	02/12/2014	08
Gestor	Resposta	18/12/2014	02/12/2014	09
Audin	Reiteração	Semana de Auditoria Interna		10
	Resposta	07/03/2016	07/03/2016	11
Gestor				
Gestor	Resposta			12
Gestor	Resposta	02/01/2017	02/01/2017	13
Gestor	Resposta	09/01/2017	09/01/2017	14
Gestor	Resposta	29/08/2017		15
Gestor	Resposta	04/12/2017		16
Gestor	Resposta	20/07/2018	21/07/2018	17

OS/Documento	Constatação
201203345	10

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	1	O gestor não se manifestou.
CGU	2	Reiteramos por não ter sido enviada manifestação até o término do prazo para implementação.
Secretaria Federal de Controle	3	Reiteração por decurso de prazo.
Gestor	4	Sobre esta recomendação salientamos que no exercício corrente houve a realização de um treinamento em parceria com a Secretaria de Patrimônio da União no Estado do Amazonas sobre a utilização do Spiunet onde houve a participação de todos os campi do IFAM. Outra medida tomada foi a designação de uma comissão encarregada de realizar a reavaliação de bens imóveis que está em fase final dos trabalhos (portaria 632- GR/IFAM. De 27 de julho de 2012).
CGU	5	O gestor informa as providências iniciais adotadas: treinou usuários para operar o sistema e designou comissão encarregada de realizar a reavaliação dos bens imóveis. No entanto, ainda não apresentou resultado conclusivo sobre os trabalhos realizados por essa comissão. Nesse sentido, aguardamos a conclusão dos trabalhos previstos para confirmar a implementação plena da recomendação.

		Vale ressaltar, ainda, que a constatação não se refere apenas à reavaliação dos bens, mas, também, à existência de imóveis sem RIP e saldo na conta de bens imóveis sem o correspondente registro do bem no SPIUnet.
Secretaria Federal de Controle	6	Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
Gestor	7	Ofício n 010 / AUDIN/IFAM/2014 – (MEMORANDO N 18 DAF/PROAD/IFAM/2014) A instituição concluiu os trabalhos de reavaliação e iniciou o processo de ajuste dos registros no Spiunet, porém vem encontrando dificuldades no lançamento no
		Spiunet dos registros da reavaliação realizada pela comissão. Solicitamos mais um prazo de dois meses para conclusão plena dos trabalhos. Infomando ainda que já foram solicitados o registro no Spiunet de todas as UG's que faltavam. Estamos aguardando resposta.
CGU	8	Solicita atualização dos itens com pendência de informações.

OS/Documento	Constatação
201203345	10

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	9	<p>A comissão designada através da Portaria nº 632 de 27.7.2012, para realizar a reavaliação de bens imóveis concluiu seu trabalho em fevereiro de 2013, momento em que houve o registro, no Spiunet, dos valores dos imóveis dos campi do Instituto Federal de Educação do Amazonas. Com relação aos novos campi da expansão fase III, a instituição solicitou todos os registros de imóveis, e já os recebeu. Contudo, houve mudança de servidores nos cargos responsáveis pelo registro no Spiunet, em agosto de 2014. Assim, diante de tal fato foi solicitado um treinamento na Secretaria de Patrimônio da União no Estado do Amazonas, em setembro de 2014.</p> <p>Momento em que se verificou que além da falta de registro, os bens precisavam ter sua avaliação novamente atualizada e para resolver tal pendência, foi dado como prioridade no PDA de 2015 a contratação de empresa para realizar a avaliação de bens imóveis de todo o Instituto Federal de Educação do Amazonas. Deste modo, o Termo de referência já está em fase de elaboração. Diante da mudança de gestão deste IF, de ingresso de novos servidores, dos registros encontrarem-se incompletos,</p>

		solicitamos prorrogação de prazo para inclusão e atualização dos registros no Spiunet.
Audin	10	Semana de Auditoria Interna
Gestor	11	Foi iniciado os trâmites para o registro dos imóveis no sistema. Ocorre que foi verificada a insuficiência dos registros de doação dos imóveis nos cartórios locais, impossibilitando o cadastro no sistema. Em contato com a SPU foi-nos orientado que cada Campus deveria realizar seu próprio cadastro, assim a PROAD solicitou, através de ofício, a senha de acesso de todos eles, estando no aguardo do seu fornecimento. Após, esta administração irá acompanhar todos eles para a realização do registro no sistema. Quanto ao problema da documentação, bem como de avaliação dos imóveis, um termo já está em elaboração para a contratação de empresa responsável por tais ações.
Gestor	12	A Proad encaminhou ofício solicitando junto à SPU as senhas dos servidores de cada Campus responsável pela atualização dos dados no Spiunet. A SPU por sua vez forneceu as senhas as quais foram enviadas aos servidores de cada Campi. Formou-se também uma Comissão de Trabalho para cadastro e regularização da documentação. No momento estamos acompanhando os registros no sistema, mas devido a faltade algumas documentações, os Campi ainda não atualizaram totalmente as informações no Spiunet. No intuito de regularizar toda a situação, foi licitada a contratação de empresa especializada para confecção de laudo de avaliação de imóvel, através do Pregão nº 04/2016, que encontra-se em fase de empenho.
Gestor	13	Proplad por meio de e-mail, datado de 09/01/2017 Sobre a OS 201203345-10, temos a informar que, conforme última atualização das ações, a confecção dos laudos de avaliação de imóveis se encontra em execução como objeto do contrato nº 12/2016, pelo processo 23443.005557/201607, os quais encaminhamos em anexo. Atenciosamente, Julio Cesar Campos Anveres Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Gestor	14	Em complementação, a Proplad por meio de e-mail, datado de 09/01/2017, informou sobre a OS201203345-10, temos a informar que, o prazo para a implementação da demanda de confecção dos laudos de avaliação de imóveis do IFAM é 23/04/2017.
		A Proplad/Depad prestou informações por meio de e-mail, datado de 29/08/2017, a saber: Visando regularizar as informações no SPIUnet, foi realizada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóvel urbano, por meio do Contrato 12/2016, sob o

Gestor	15	<p>Processo nº 23443.036774/2016-31. No entanto, a empresa contratada não concluiu a confecção dos laudos no período de vigência contratual, faltando duas unidades, Reitoria e Itacoatiara.</p> <p>Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica orientou, por meio do Parecer nº 007-PF/IFAM, que o IFAM realizasse uma dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Desse modo, foi aberto o processo nº 23443.005804/2017-48, para continuidade dos serviços, corroborado pelo Parecer nº 434 –PF/IFAM, estando o processo em análise pela Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Reitoria.</p> <p>Acrescentamos que a resposta será encaminhada ainda via SIPAC - memo nº 499/2017 - PROPLAD/REIT.</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente, Josiane Faraco de Andrade Rocha</p>
--------	----	---

		<p>Pró-Reitora de Planejamento e Administração - PROPLAD Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Pró-Reitoria de Planejamento e Administração</p>
Gestor	16	<p>A Ccont prestou informações por meio de e-mail, datado de 04/12/2017, a saber:</p> <p>E-mail recebido, será respondido o mais breve possível. Agradeço o contato. Coordenação de Contabilidade</p>
Gestor	17	<p>A Proplad prestou informações por meio de e-mail, datado de 20/07/2018, a saber:</p> <p>Após longo tempo, este Instituto vem tentando registrar todos seus imóveis no SPIUNET, no primeiro semestre de 2018 foi solicitado senha para todos os responsáveis pelo patrimônio no âmbito do IFAM, além da senha, foram cadastradas todas as unidades gestoras no SPIUNET sendo assim estamos em processo de cadastro dos imóveis pelas unidades gestoras tendo em vista que cada usuário só acessa uma UG não podendo a Reitoria fazer cadastro para os CAMPI.</p> <p>A respeito de valores foi contratada empresa para fazer a avaliação de bens imóveis todavia o processo não obteve êxito, estamos em processo de punição da referida empresa conforme manifestação 15 do gestor.</p>

ACOMPANHAMENTO DO PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS

Dados da Constatação			
OS/Documento	Constatação	UF/Município	Texto
201203345	12	Amazonas/Manaus	Inexistência de inventário de bens imóveis atualizado.

Dados da Recomendação				
ID CGU	Classe	Primeira Data Limite para Atendimento	Data de Envio	Texto
74940	Outras	04/02/2013	29/10/2012	Providenciar a confecção do inventário do IFAM que é de relevância inquestionável para o controle dos bens da Unidade auditada.

Setor responsável pelo atendimento da Recomendação	Situação Atual
DAF / PROAD	Monitorando

Histórico de Manifestações e Análises				
Instância	Tipo de Posicionamento	Data da Manifestação / Análise	Data Limite para Manifestação	ID Manifestação / Análise
Gestor	-	-	-	01
CGU	Reiteração	-	-	02
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	07/12/2012	03
Gestor	Resposta	-	07/12/2012	04
CGU	Reiteração	-	-	05
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2014	06
Gestor	Resposta	02/04/2014	31/03/2014	07
CGU	Reiteração	18/11/2014	02/12/2014	08
Gestor	Resposta	18/12/2014	02/12/2014	09
Audin	Reiteração	Semana de Auditoria Interna	Semana de Auditoria Interna	10
Gestor	Resposta	07/03/2016	07/03/2016	11
				12
Gestor	Resposta	02/01/2017	02/01/2017	13
Gestor	Resposta	24/09/2017	24/09/2017	14
Gestor	Resposta	15/08/2017		15

Gestor	Resposta	24/08/2017		16
Gestor	Resposta	11/12/2017		17
Gestor	Resposta	02/05/2018		18
Gestor	Resposta	20/07/2018	21/07/2018	19

OS/Documento	Constatação
201203345	12

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	1	O Gestor não se manifestou.
CGU	2	Reiteramos por não ter sido enviada manifestação até o término do prazo para implementação.
Secretaria Federal de Controle	3	Reiteração por decurso de prazo.
Gestor	4	Informamos que iniciamos os preparativos para a realização do inventário patrimonial 2012 até o final do mês de dezembro de 2012, conforme MEMO n. 118 – DAF / PROAD/IFAM/2012.
CGU	5	O gestor informa que iniciou os preparativos para a realização do inventário patrimonial. No entanto, este ainda não foi finalizado. Nesse sentido, aguardamos a conclusão dos trabalhos para confirmar a implementação plena da recomendação.
Secretaria Federal de Controle	6	Reiteração pela não implementação plena da recomendação.
Gestor	7	<p>Ofício n.º 010/AUDIN/IFAM/2014 – Memorando n.º 018 – DAF/PROAD/IFAM/2014</p> <p>Por motivo de insuficiência de recursos humanos o Inventário de 2012 só pode ser iniciado no mês de julho/2013 com a edição da Portaria n.º 068 de 24.07.2013, porém, ficou prejudicado devido a insuficiência de servidores, a natureza, a complexidade e a extensão dos trabalhos não foi possível realizar a contento todo o trabalho. Neste sentido e vislumbrando toda a situação apresentada a administração tomou as seguintes medidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Contratação de empresa especializada para realização do inventário = processo 23443.002262 / 2013 – 28, que está em andamento. 2. Contratação de 2 (dois) almoxarifes para apoio a administração de materiais e à realização do inventário – processo nº 23443.000064 / 2014 – 96, o qual encontra-se com o Edital n.º 7/2014 publicado.
CGU	8	Solicita atualização dos itens com pendência de informações.

OS/Documento	Constatação
--------------	-------------

201203345	12
-----------	----

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	9	<p>O processo 23443.002262/2013-28, para contratação de empresa especializada em realização de inventário patrimonial, foi cancelado por falta de orçamento e por não atender a real necessidade do IFAM. Diante disto, a nova gestão já incluiu esta ação no PDA de 2015 e está elaborando um novo termo de referência para contratação de empresa responsável por inventário patrimonial do Instituto. Com relação ao processo nº 23443.000064/2014-96, para contratação de apoio administrativo, informamos que os dois almoxarifes já ingressaram no Instituto, contudo estão auxiliando na organização da Coordenação de Materiais e Patrimônio da Reitoria do IFAM, devido a mudança para o novo prédio. Assim, devido a complexidade e a extensão dos trabalhos solicitamos um prazo de 06 meses para a realização de processo licitatório e contratação de empresa para realizar o inventário patrimonial e a avaliação dos imóveis do IFAM.</p>
Audin	10	Semana de Auditoria Interna.
Gestor	11	<p>Não foi possível a contratação de empresa especializada em 2015 devido ao contingenciamento orçamentário. Mas a ação já está no PDA 2016. E já estamos realizando a coleta de informações dos Campi quanto à quantidade de bens patrimoniais de cada um para compor o termo de referência. Tal ação tem sido priorizada nesta Administração, tendo em vista a importância da atualização patrimonial do Instituto.</p>
Gestor	12	<p>Em 2015, não foi possível a contratação de empresa especializada devido ao contingenciamento orçamentário, mas incluímos a ação no PDA 2016. Por fim, informamos que foi aberto processo Licitatório, processo nº 23443.00556/2016-54, Pregão Eletrônico 05/2016, e o mesmo encontra-se em fase de Recurso na Coordenação Geral de Licitação. Tal ação tem sido priorizada nesta Administração, tendo em vista a importância da atualização patrimonial do Instituto.</p>
Gestor	13	<p>A Proplad presta informação por meio do e-mail datado 10/01/2017</p> <p>Sobre a OS201203345-12, temos a informar que, conforme última atualização das ações, a confecção do inventário e reavaliação de bens de propriedade do IFAM se encontra prestes a iniciar sua execução como objeto do contrato nº 20/2016, processo 23443.00556/201654, os quais encaminhamos em anexo.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Júlio Cesar Campos Anveres Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto</p>

Gestor	14	<p style="text-align: center;">A Proplad prestou informações por meio do e-mail:</p> <p style="text-align: center;">Prezada senhora Coordenadora,</p> <p>Sobre a OS201203345-12, temos a informar que, conforme última atualização das ações, a confecção do inventário e reavaliação de bens de propriedade do IFAM se encontra em execução como objeto do contrato nº 20/2016, processo 23443.005556/201654, com previsão de conclusão até 01/07/2017, conforme anexos.</p> <p style="text-align: center;">Publicação do DOU: Processo: 23443005556201654. PREGÃO SISPP No -5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 20598960000102. Contratado: ACC - AUDITORIA, CONSULTORIA E - CONTABILIDADE EIRELI - M. Objeto: A prestação de consultoria especializada em gestão patrimonial compreendendo a realização do inventario dos bens móveis do ifam, assim como a reavaliação dos bens móveis do IFAM. Fundamento Legal: Art. 54 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/01/2017 a 01/07/2017. Valor Total:R\$150.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800707. Data de Assinatura: 26/12/2016. Nota de Empenho 2016NE800707.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente, Julio Cesar Campos Anveres Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto</p>
Gestor	15	<p style="text-align: center;">A Proplad prestou informações por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 472/2017 datado em 15/08/2017:</p> <p>Foi realizada a contratação de empresa para realização de inventário e realização de bens móveis do IFAM – processo nº 23443.005556/2016-54. Durante a vigência, foram encaminhados documentos visando à prorrogação contratual, em maio, por meio do processo nº 23443.019470/2017-90. Houve a manifestação de interesse da empresa, no entanto, a mesma não assinou o Termo Aditivo. Foi constatado nos autos o descumprimento contratual, o que ensejou na abertura de processo de aplicação de penalidade nº 23443.014019/2017-86, que se encontra em andamento. Desse modo, a empresa não apresentou relatório de conclusão do serviço, e não concluiu o inventário. Por esse motivo, a administração irá providenciar a confecção de novo Termo de Referência visando à contratação de nova empresa para a realização do serviço objeto da recomendação. Foi solicitada a elaboração de novo termo até o dia 18/08/2017, por meio do Memorando Eletrônico Nº 471/2017 - PROPLAD/REIT.</p>

		<p>JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA <i>PRO-REITOR(A) (TITULAR)</i></p>
Gestor	16	<p>A Proplad prestou informações por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 494/2017 datado em 24/08/2017:</p> <p>Sr^a. Chefe da Coordenação Geral de Governança e Controle Interno</p> <p>Informamos que foi realizada a contratação de empresa para realização de inventário e realização de bens móveis do IFAM por meio do processo nº 23443.005556/2016-54. Durante a vigência foram encaminhados documentos visando à prorrogação contratual, em maio do ano corrente, através do processo nº 23443.019470/2017-90. Houve a manifestação de interesse da empresa, no entanto, a mesma não assinou o Termo Aditivo.</p> <p>Foi constatado nos autos o descumprimento contratual, o que ensejou na abertura de processo de aplicação de penalidade nº 23443.014019/2017-86, que se encontra em andamento. Desse modo, a empresa não apresentou relatório de conclusão do serviço, e não concluiu o inventário.</p> <p>Por esse motivo, a administração está providenciando a confecção de novo Termo de Referência, solicitado por meio do Memorando Eletrônico Nº 471/2017 - PROPLAD/REIT, e o mesmo encontra-se em análise pelo setor competente, visando à contratação de nova empresa para a realização do serviço objeto da recomendação.</p> <p>Acrescentamos que esta resposta foi encaminhada ainda via e-mail para cgci@ifam.edu.br.</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente, JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA</p> <p style="text-align: center;"><i>PRO-REITOR(A) (TITULAR)</i> <i>Matrícula: 2498074</i></p>
Gestor	17	<p>A Proplad prestou informações por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 713/2017 datado em 11/12/2017:</p> <p>Em atendimento à Demanda da CGU 201203345-12 inventário dos bens móveis, segue em anexo o Plano de Ação visando o cumprimento. O plano de ação baseia-se unicamente na utilização de servidores para a contagem de bens materiais por esse motivo as datas estão estendidas.</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente, JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA</p> <p style="text-align: center;"><i>PRO-REITOR(A) (TITULAR)</i> <i>Matrícula: 2498074</i></p>
Gestor	18	<p>A Proplad/Depad prestou informações por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2018 datado em 02/05/2018:</p> <p>Informamos que o processo nº 23443.005556/2016-54 não obteve êxito, ou seja, o seu objeto não foi entregue (inventário), todavia, há um plano de ação para a referida OS, de antemão informamos que o inventário dos bens da Reitoria está sendo feito, de acordo com o plano de ação e que a previsão de aplicação do referido plano é o mês 12/2018. Segue anexo plano.</p>

		<p style="text-align: center;">ANDERSON CARLOS LIMA BENTES <i>CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR</i></p>
Gestor	19	<p>A Proplad/Depad prestou informações por meio do e-mail (ficha de controle) datado em 20/07/2018:</p> <p>Informamos há inventário bens imóveis (terrenos e prédios), esta Reitoria está trabalhando juntamente com os Campi na atualização do spiunet pois nem todos bens estão inseridos naquele sistema, quanto a avaliação e reavaliação foi feito o Contrato 12/2016, sob o Processo nº 23443.036774/2016-31, para realizar essa demanda. No entanto, a empresa contratada não concluiu a confecção dos laudos no período de vigência contratual e também a metodologia utilizada pela empresa não foi aceita pelo setor de engenharia.</p> <p>Estamos verificando qual medida a ser adotada, se licitamos nova empresa ou solicitamos ao nosso corpo de engenheiros comissão para avaliação tendo em vista que a avaliação de bens faz parte de suas atribuições.</p>

ACOMPANHAMENTO DO PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS

Dados da Constatação			
OS/Documento	Constatação	UF/Município	Texto
201203345	34	Amazonas/Manaus	Manutenção de Notas de Empenho em Restos a Pagar Não Processados sem atender alguma das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº. 93.872/86.

Dados da Recomendação				
ID CGU	Classe	Primeira Data Limite para Atendimento	Data de Envio	Texto
74941	Outras	04/02/2013	29/10/2012	Fazer um levantamento de todas as Notas de Empenho inscritas em Restos a Pagar Não Processados pela Unidade em 2011 e proceder ao cancelamento das que não foram enquadradas em alguma das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº. 93.872/86.

Setor responsável pelo atendimento da Recomendação	Situação Atual
DAF / PROAD	Monitorando

Histórico de Manifestações e Análises				
Instância	Tipo de Posicionamento	Data da Manifestação / Análise	Data Limite para Manifestação	ID Manifestação / Análise
Gestor	-	-	-	01
CGU	Reiteração	-	-	02
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	07/12/2012	03
Gestor	Resposta	-	07/12/2012	04
CGU	Reiteração	-	-	05
Secretaria Federal de Controle	Reiteração	-	31/03/2014	06
Gestor	Resposta	02/04/2014	31/03/2014	07
CGU	Reiteração	18/11/2014	02/12/2014	08
Gestor	Resposta	18/12/2014	02/12/2014	09
Gestor	Resposta	04/09/2017	04/09/2017	10

Gestor	Resposta	16/10/2017		11
Gestor	Resposta	07/12/2017		12
Gestor	Resposta	20/07/2018		13

OS/Documento	Constatação
201203345	34

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	1	O gestor não se manifestou.
CGU	2	Reiteramos por não ter sido enviada manifestação até o término do prazo para implementação.
Secretaria Federal de Controle	3	Reiteração por decurso de prazo.
Gestor	4	Informamos que os RAP's 2011 serão cancelados conforme as normas de encerramento do exercício de 2012, pela Coordenação de Contabilidade do IFAM. (MEMO N° 343/2012)
CGU	5	A unidade não informou se foi realizado o levantamento dos empenhos inscritos em Restosa Pagar Não Processados e se procedeu ao cancelamento dos que não se enquadram nas hipóteses do art. 35 do Decreto n°. 93.872/86. Reiteramos pela efetiva implementação da recomendação.
Secretaria Federal de Controle	6	Reiteração pela não implementação plena da recomendação
Gestor	7	<p>OFÍCIO N° 010/AUDIN/IFAM/2014 - (MEMORANDO N° 18 DAF/PROAD/IFAM/2014)</p> <p>Informamos que a decisão da permanência dos citados empenhos em RP decorreu da possibilidade dada pelo parágrafo 3°, inciso II, alínea C do artigo 68 do Decreto 93.872, in verbis:</p> <p style="text-align: center;">Art. 35.....</p> <p style="text-align: center;">§ 2o Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o.</p> <p style="text-align: center;">§ 3° Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2o, os restos a pagar não processados que:</p> <p style="text-align: center;">c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.</p>
CGU	8	Solicita atualização dos itens com pendência de informações.

OS/Documento	Constatação
201203345	34

Instância	ID	Manifestação / Análise
Gestor	9	<p>Estamos enviando, em anexo a planilha de Restos a Pagar não Processados inscritos em 2011. Informamos que o não cancelamento de tais empenhos justifica-se diante da possibilidade dada pelo Inciso II, do art . 35, do Decreto 93.872/86, in verbis:</p> <p><i>“Art. 35. O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:</i></p> <p><i>II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;...”</i></p> <p>E, também, o parágrafo 3º, do inciso II, alínea C do artigo 68 do mesmo Decreto, in verbis:</p> <p><i>“§ 3º Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2º, os restos a pagar não processados que:</i></p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p><i>c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.”</i></p> <p>Em tempo, também informamos que as notas de empenho 2011NE800354, 2011NE800440, 2011NE800001, 2011NE800037 e 2011NE800195 já foram liquidadas e pagas, a nota de empenho 2011NE800082 encontra-se ainda inscrita em restos a pagar não processados, as notas 2011NE800036 e 2011NE800404 não foram encontrados em restos a pagar não processados.</p>
Gestor	10	<p>A Proplad prestou informações por meio de e-mail datado de 04/09/2017:</p> <p>Com base em informações repassadas pela Coordenação Geral de Contabilidade-CGEC, informamos que a situação dos empenhos de 2011 (Inscritos em Restos a Pagar Não Processados), não foi regularizada, pois a solução depende da Secretaria de</p>

		Planejamento e Orçamento – SPO/MEC, conforme e-mails anexos – tratativas da CCONT/STN com a SPO/MEC visando resolver a pendência (Anexo a).
--	--	---

		<p>Na planilha em excel consta os empenhos inscritos em restos a pagar, emitidos entre 2009 e 2011 de todo IFAM (Reitoria e Campi). Até 01/09/2017, temos 44 empenhos inscritos em restos a pagar de 2009 a 2011, totalizando R\$ 577.558,73, sendo apenas um na Reitoria –2010NE900005 (Anexo b).</p> <p>Desde 2015, a CGEC apresenta, nas reuniões do Comitê de Administração (CAD), os saldos de restos a pagar, e cobra providências de análise e cancelamento dos empenhos sem execução iniciada aos gestores financeiros dos Campi, conforme Anexo c.</p> <p>Visando tornar mais efetiva a ação, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD/CGEC) encaminhará uma minuta de Portaria ao Gabinete concedendo o prazo de 45 dias para que cada Ordenador de despesa proceda em sua unidade gestora, com a análise e cancelamento dos empenhos inscritos em restos a pagar sem execução iniciada até a presente data; emitidos nos anos de 2009 a 2014.</p> <p>A medida visa eliminar os saldos de restos a pagar não processados a liquidar que estão com data de validade expirada, em atendimento ao art. 68, parágrafo 2º do Decreto 93.872/86, entre os quais constam os empenhos de 2011, objeto desta demanda.</p> <p>Anexos:</p> <p>a) Tratativas para a solução junto à SPO/MEC (.zip).</p> <p>b) Planilha em excel: Restos a pagar não processados de 2009 – 2011</p> <p>c) Relatório da Execução De Restos a Pagar - Competência: Novembro/2016.</p> <p>Observação: A past</p> <p>a ‘.zip’ referente ao anexo “a” visa tornar a informação mais inteligível e compreensível para ser apresentada ao órgão de controle, pois apresenta quinze arquivos com o título “tratativas de solução junto à SPO/MEC”.</p> <p>Informamos que a resposta foi encaminhada ainda via SIPAC - 509/2017 - PROPLAD/REIT.</p>
Gestor	11	<p>A Proplad prestou informações por meio de e-mail datado de 16/10/2017:</p> <p>A PROPLAD através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 524/2017 - PROPLAD/REIT (anexo a), de 18 de setembro de 2017, deu conhecimento a todos os Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros do Instituto sobre o relatório da Execução de Restos a Pagar 026/2017-CCONT (anexo b), elaborado pela Coordenação Geral de Contabilidade do IFAM com o objetivo de apresentar a execução das despesas inscritas em restos a pagar no órgão, identificando saldos alongados, valores irrisórios e empenhos pendentes de liquidação, com vigência extrapolada conforme o decreto nº 93.872/86.</p>

		<p>Conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 509/2017-PROPLAD/REIT (anexo c), de 04 de setembro de 2017, encaminhado à CGCI, a PROPLAD encaminharia minuta de portaria ao Gabinete do Reitor com prazo para que os campi analisassem seus restos a pagar e cancelassem seus empenhos inscritos em restos a pagar sem execução iniciada. Esta ação resultou na PORTARIA Nº 1.1618-GR/IFAM (anexo d), de 04 de setembro de 2017, também encaminhada no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 524/2017 - PROPLAD/REIT aos campi, onde se tem como prazo para conclusão e apresentação dos resultados dia 20 de outubro de 2017. Caso haja problemas quanto à operação no sistema SIAFI, os campi deverão encaminhar relatório da ocorrência conforme orientado pela CCONT, para que façamos a solicitação à STN.</p> <p>Quanto ao acompanhamento dos saldos das notas de empenho inscritas em restos a pagar, a Coordenação de Contabilidade, juntamente com a Diretoria de Planejamento, estão trabalhando na estruturação de um painel de consulta que estará disponível na página da PROPLAD dentro do site do IFAM. O painel visa apresentar graficamente as informações extraídas de consulta à base de dados do SIAFI via Tesouro Gerencial.</p> <p>A PROPLAD através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 567/2017 - PROPLAD/REIT (anexo e), de 16 de outubro de 2017, encaminhou a todos os Diretores Gerais dos campi do IFAM as orientações sobre os restos a pagar sugeridas pela Coordenação Geral de Controle Interno do IFAM quando da revisão 1 da manifestação da Gestão na OS 201203345-34, em 27 de setembro de 2017.</p> <p>Acrescentamos que a resposta será encaminhada ainda via SIPAC - Memorando Eletrônico Nº 568/2017 - PROPLAD/REIT.</p> <p>Anexo a – MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 524/2017 - PROPLAD/REIT Anexo b – Relatório_26_2017_- Restos_a_Pagar_Anos_2010_a_2014 Anexo c – MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 509/2017-PROPLAD/REIT Anexo d – PORTARIA Nº 1.1618-GR/IFAM Anexo e – MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 567/2017 - PROPLAD/REIT</p> <p>Josiane Faraco de Andrade Rocha Pró-Reitora de Planejamento e Administração - PROPLAD</p>
Gestor	12	<p>A Proplad prestou informações por meio de Memorando Eletrônico datado de 07/12/2017:</p> <p>Visando atendimento da Recomendação da CGU nº 201203345-34, esta Pró-Reitoria providenciou a elaboração de minuta da Portaria nº 1.618/2017-GR/IFAM.</p> <p>Após o prazo de cumprimento da referida Portaria, a Coordenação Geral de Contabilidade elaborou o Relatório nº 34/2017, em anexo, no qual foi explicitado o bom resultado da ação, porém com a ressalva de que ainda constam unidades com empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, e unidades que não procederam ao cancelamento ou não apresentaram de justificativa, conforme abaixo:</p> <p>a) Unidades Gestoras que não efetuaram qualquer cancelamento e não apresentaram justificativas para manutenção de saldos:</p> <p>- Campus Manaus Distrito Industrial</p>

		- Campus São Gabriel da Cachoeira
--	--	-----------------------------------

		<p>b) Unidades Gestoras que efetuaram cancelamentos de forma parcial, e não apresentaram justificativas para manutenção de saldos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Campus Lábrea - Campus Maués - Campus Parintins <p>c) Unidades Gestoras que efetuaram cancelamentos de forma parcial, e apresentaram algumas justificativas para manutenção de saldos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Campus Coari - Campus Manaus Zona Leste - Campus Tabatinga - Reitoria <p>Nesse sentido, esta Pró-Reitoria solicitou o cumprimento das pendências acima por meio dos Memos nºs 702, 703 e 704/2017 - PROPLAD/REIT até 13/12/2017.</p> <p style="text-align: center;">JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA PRO-REITOR(A) (TITULAR)</p>
Gestor	13	<p>A Proplad prestou informações por meio de e-mail datado de 20/07/2018 (item 27.3) Segue a última tratativa em relação ao controle de restos a pagar, junto à CGCI, relatório nº 001/2018, anexo. Além disso, houve o tratamento junto aos campi, em 2017, por meio da portaria nº 1.618/2017 PROPLAD, e o resultado consta no relatório nº 034/2017, que também segue anexo. Por gentileza, solicitamos atualizar a demanda, haja vista que estas ações já foram respondidas à PROPLAD e a CGCI em épocas anteriores. Não houve atualização da demanda, no período de maio a julho 2018, em decorrência do exposto no e-mail anterior.</p> <p style="text-align: center;">Deise Souza da Silva Carvalho Coordenadora Geral de Contabilidade e Custos Portaria nº 1.017 GR- IFAM de 16.05.2018 Fone: 092 3306 0071</p>

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LOGÍSTICA – DILOG

Natureza: Solicitação Eletrônica

SUMÁRIO: Solicitação de Auditoria - SA nº 1/2022 - Ação de Auditoria nº 5.1 - PAINT/2022 - Avaliação do processo de aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeiro

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de Solicitação de Eletrônica realizada pela AUDITORIA, através do protocolo 23443.015672/2022-20, com vistas a subsidiar o Serviço de Auditoria nº 5.1/2022 - “Avaliação do processo de aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira”, por parte desta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG/IFAM), em consonância com o PAINT/2022, aprovado através da Resolução nº 35-CONSUP/IFAM, de 29 de abril de 2022.

No que tange á Diretoria de Logística, foram formuladas as seguintes questões:

5. Em que medida o IFAM está promovendo a centralização das compras públicas?
6. As práticas de liderança, estratégia, competência, controle e *accountability* contribuem para a boa gestão das aquisições do IFAM? De que forma?
7. A seleção do fornecedor é executada de forma a contribuir para obtenção de solução que atenda à necessidade que originou a contratação pelo IFAM?
8. Há padronização na execução dos processos de trabalho para contratação no IFAM? Como está estipulada?
9. Há conformidade nos processos de compras quanto ao levantamento de mercado, estimativa de preços e parcelamento do objeto? Como é realizada?

Em primeiro plano é mister que se contextualize como iniciou-se a centralização das compras públicas no âmbito do IFAM.

PLANO DE CENTRALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO IFAM

Com o advento do Acórdão nº 1.524/2019-TCU/Plenário, o Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Gestão, emite a Portaria SEGES/ME nº 13.623/2019, em 10 de dezembro de 2019, estabelecendo diretrizes para o redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Conforme o art. 2º da Portaria, cada órgão ou entidade deve realizar o redimensionamento do quantitativo de suas UASGs visando à centralização de contratações entre as unidades administrativas que estão na sua esfera de atuação por Estado da Federação.

Para tanto, estabeleceu os seguintes parâmetros mínimos para o redimensionamento das UASGs, nos casos em que o quantitativo existente no momento de publicação da mesma fosse superior a 1 (uma) UASG por órgão no respectivo Estado da Federação, § único do art. 2º:

- I - Redução de 50% das UASG, até 30 de junho de 2020;
- II - Redução de 20% das UASG remanescentes, até 31 de março de 2021; e III - Redução de 20% das UASG remanescentes, até 31 de março de 2022.

E, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação da Portaria, o IFAM deve apresentar o Plano de Centralização de Contratações Públicas, que conterà, no mínimo:

1. O diagnóstico dos Planos Anuais de Contratação das UASGs sob a sua esfera de atuação, contemplando as possibilidades de agregação de bens e serviços de objetos de mesma natureza e identificando indícios de sobreposição e duplicidade de atividades nas unidades administrativas;
2. Com base no diagnóstico, informar a relação de UASGs passíveis de inativação, e as medidas em termos de eventual realocação de recursos pessoal a serem tomadas em prol da centralização;
3. Análise de viabilidade da centralização das contratações públicas, apresentando os impactos sobre a manutenção da continuidade do atendimento às demandas de bens e de serviços.

Em reunião extraordinária do seu Colegiado de Dirigentes - COLDI, realizada dia 15 de junho de 2020 decidiu por votação, em sua maioria, pela **centralização de 3 (três) UASG de compras**, sendo que a UASG 158142 (Reitoria) gerenciará as atividades relacionadas as contratações das 15 demais unidades, mantida ainda a sistemática de licitações compartilhadas, sendo que as duas UASG remanescentes (158445 e 158444), atuarão também de forma sistêmica quando determinada pela reitoria e as ações que serão tomadas pelo Instituto para o redimensionamento voltadas para compras compartilhadas, consoante Plano de Centralização das Contratações no âmbito do IFAM.

Sendo que esse arranjo foi considerado como **melhor alternativa para atendimento da Portaria nº 13.623/2019- SEGES/ME**, sem prejudicar as atividades de contratação, pagamento, fiscalização e aplicação de penalidades em cada campus onde o serviço é prestado ou o material entregue.

O Plano de Centralização de Contratações Públicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), foi enviado através do Ofício nº 165- GR/IFAM/2020 , de 16 de junho de 2020, para análise

da Secretaria de Gestão, sendo aprovado pelo secretário de Gestão em 27/07/2020, através da Nota Técnica SEI nº 29284/2020/ME.

Sendo consignado na Nota Técnica SEI nº 29284/2020/ME, com fundamento no Plano de Centralização das Contratações no âmbito do IFAM, alguns pontos relevantes que serão destacados:

Item 9 – Que seria elaborado procedimento de unificação de suas compras através do PLANO DE COMPRAS COMPARTILHADAS, onde será realizado um **cronograma e calendário de aquisições de compras públicas para todas as 17 (dezesete) unidades, além da criação de Regulamento Interno de compras compartilhadas do IFAM.**

Situação em concreto : Não foi elaborado cronograma e nem calendário de aquisições de compras públicas para todas as 17 (dezesete) unidades, além da criação de Regulamento Interno de compras compartilhadas do IFAM, conforme Plano de Centralização das Contratações no Âmbito do IFAM.

Item 12 – Que até 31 de agosto de 2020, a estrutura do IFAM estaria composta por 3 UASGS de compras. E que "até o prazo máximo previsto na portaria supramencionada, o IFAM avaliará seu desempenho considerando a proposta de centralização de todas as compras e aquisições em apenas uma UASG (158142).

Situação em concreto : Até o presente momento, a estrutura do IFAM não está composta por 3 UASGS de compras. Ainda que a Reitoria esteja trabalhando as demandas comuns em processo único de forma compartilhada, todas as Uasgs permanecem com seus perfis no sistema, possibilitando a realização de processos peculiares a cada unidade.

Item 13 – Foi apresentada a **lista de Uasg para desabilitação dos perfis de compras**, reduzindo de 17 Uasg de compras para 3 Uasg, o que representaria uma **redução de 82%**; atendendo, dessa forma, os percentuais definidos para as três etapas de redimensionamento previstas na Portaria nº 13.623, de 2019.

Tabela 8 – UASG com perfis a serem inativados –Pregoeiro e homologador

Unidade	UASG
01. Campus Manaus Distrito Industrial	158446
02. Campus Presidente Figueiredo	158562
03. Campus Itacoatiara	155389
04. Campus Avançado de Iranduba	156623
05. Campus Avançado de Manacapuru	145422
06. Campus Humaitá	154783
07. Campus Tefé	155440
08. Campus Coari	158447
09. Campus Parintins	158560
10. Campus Maués	158363
11. Campus Lábrea	158564
12. Campus Tabatinga	158561
13. Campus Eirunepé	155527
14. Campus São Gabriel da Cachoeira	158273

Fonte: Colégio de Dirigentes em reunião extraordinária do dia 15/06/2020

Situação em concreto : Até a presente data, não houve a desabilitação de nenhum perfil relacionado á execução de compras, todas as Uasgs permanecem com seus perfis no sistema, possibilitando a realização de processos licitatórios por cada unidade.

Item 14 - Que sobre a **desabilitação de perfis as Uasg executoras**, por não poderem operar processos licitatórios, apenas receberiam contratos relativos às demandas por elas solicitadas, **devendo permanecer apenas com os perfis necessários à gestão e pagamento de contratos**; tais como Con-geral, Faseint1, IRP, Divulga2, Suprido, e os relativos ao PAC/PGC, **dentre outros não relacionados a compras**.

Situação em concreto : Até a presente data, não houve a desabilitação de nenhum perfil relacionado á execução de compras, todas as Uasgs permanecem com seus perfis no sistema, possibilitando a realização de processos licitatórios por cada unidade.

Item 15 - Quanto às **medidas de realocação de recursos de pessoal em prol da centralização**, de que trata o inciso II do art. 3º da referida Portaria, o IFAM informa que a comissão responsável apresentou proposta de reestruturação do setor de licitação, e será necessária a realocação de pessoal e de funções das unidades inabilitadas, a ser realizada por meio de edital, com critério de seleção a ser apresentado por comissão responsável.

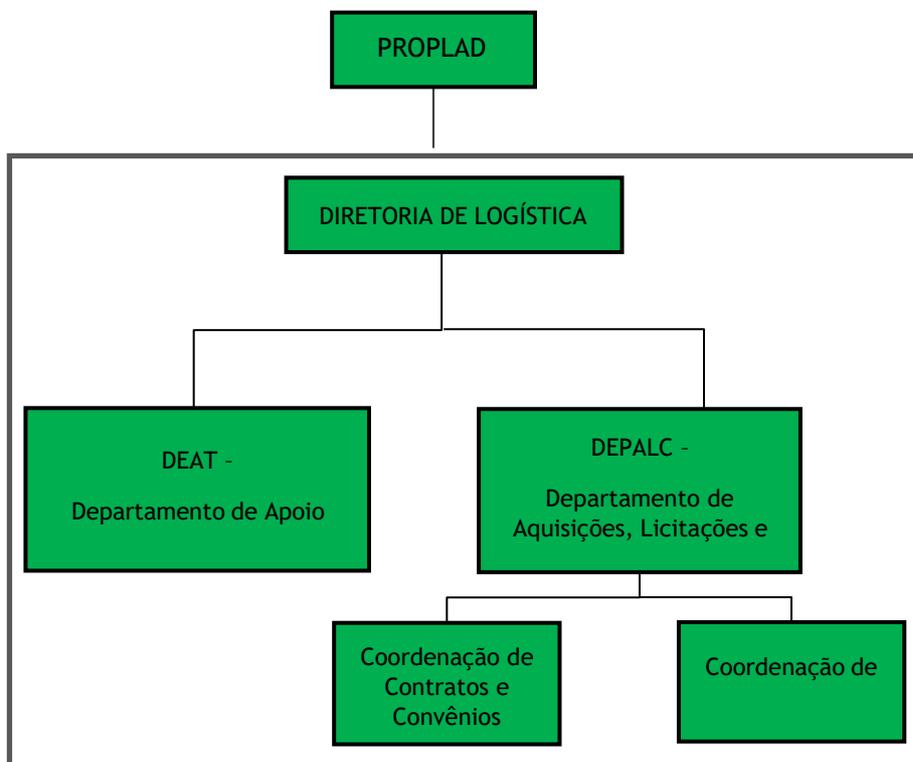
Figura 5 – Proposta de Nova Estrutura da Área de Contratações da Reitoria do

IFAM



Situação em Concreto :

Organograma Atual



Situação em concreto: Quanto às **medidas de realocação de recursos de pessoal em prol da centralização**, de que trata o inciso II do art. 3º da referida Portaria, **não houve a realocação de pessoal e de funções das unidades inabilitadas, no Plano de Centralização de Aquisições no Âmbito do IFAM, que previa a criação de uma Diretoria e 5 (cinco) departamentos.**

Foi criada no âmbito da Estrutura Organizacional da Reitoria do IFAM, a DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA, por meio da Portaria 1.463/GR-IFAM de 10 de novembro de 2020, porém a proposta inicial não foi implementada, uma vez que, foi uma diretoria e apenas 2 (dois) departamentos que já existiam, muito aquém do planejado inicialmente, havendo déficit de servidores para atuarem nas atividades inerentes as demandas de processos de aquisições compartilhadas.

Destarte, faz-se necessária a **realocação de recursos de pessoal em prol da centralização**, de que trata o inciso II do art. 3º da referida Portaria, não houve a realocação de pessoal e de funções das unidades inabilitadas, no Plano de Centralização de Aquisições no Âmbito do IFAM,

Por fim, o Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAM, visto que atende aos percentuais mínimos estabelecidos na Portaria nº 13.623, de 2019, em 27/07/2020, através da Nota Técnica SEI nº 29284/2020/ME.

E foi concedido o prazo inicial até 31 de agosto de 2020, para efetiva implementação da centralização proposta, sendo a primeira prorrogação até o dia 31/10/2021.

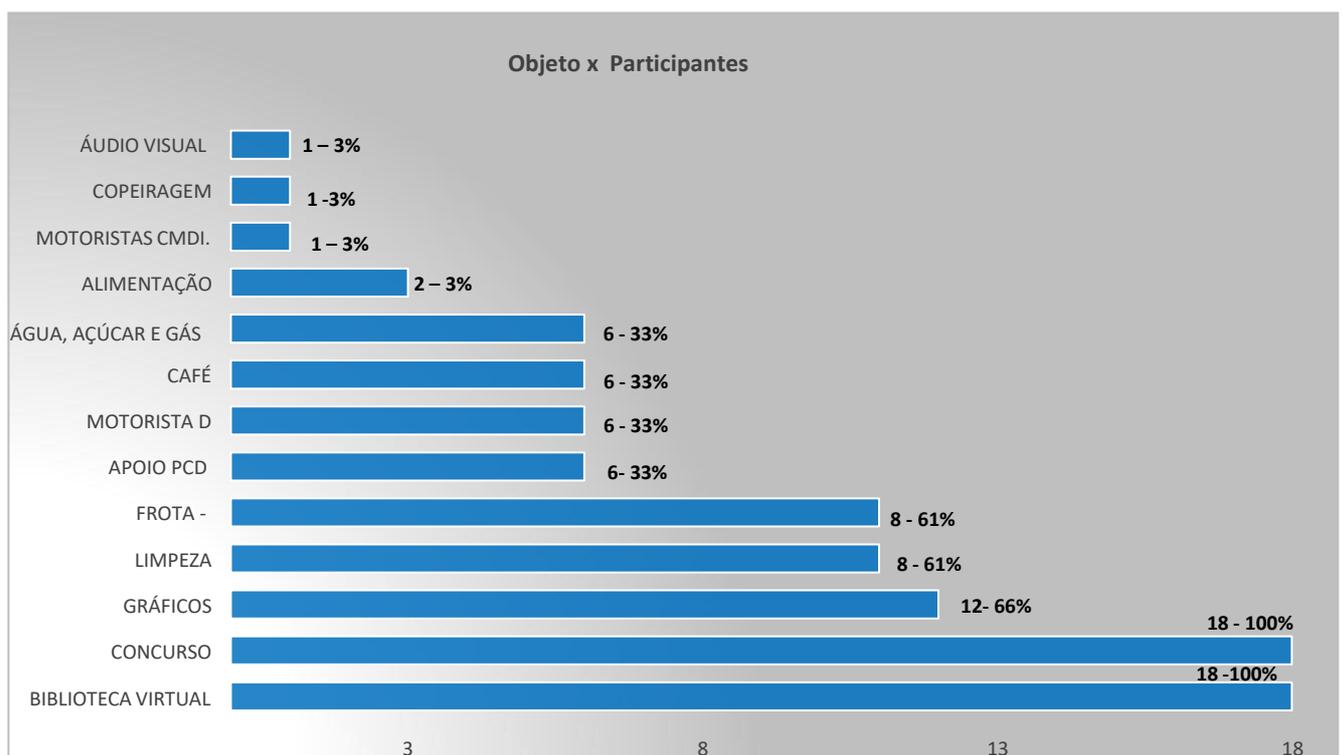
Uma vez realizada a contextualização necessária, passaremos as respostas solicitadas, pormenorizadas por questão formulada.

Questão 5 - Em que medida o IFAM está promovendo a centralização das compras públicas?

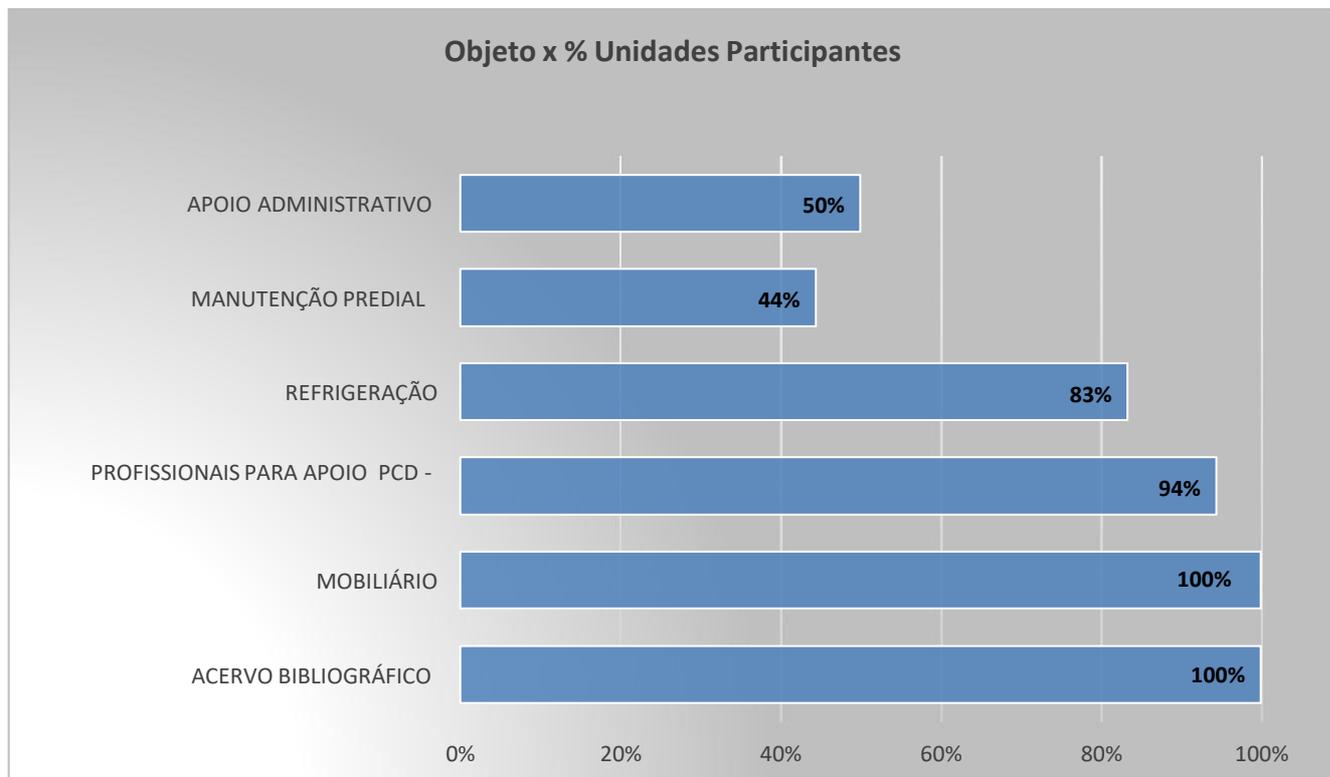
O IFAM por meio da Diretoria de Logística, está promovendo a centralização das compras públicas, considerando o Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAM, com o objetivo de otimizar os processos de contratações e racionalizar a aplicação dos recursos públicos, tornando-os mais céleres, efetivos e econômicos, considerando o PAC, por tipo de contratação, as demandas que são comuns as unidades, são licitadas em único processo no âmbito da Instituição, centralizadas na Reitoria, com as unidades como participantes.

Tratam-se de licitações em grande escala algumas de alta complexidade, resultando em segurança do processo licitatório, melhoria no processo de contratação, uniformidade e padronização entre os diversos objetos contratados para fins similares, gerando ainda economicidade á Administração.

Somente no 1º semestre de 2022, foram realizados 13 processos licitatórios, tendo como parâmetro a centralização, percebe-se que o % de unidades participantes aumenta gradativamente:



Já no segundo semestre de 2022, registraram-se 6 processos licitatórios, porém com % de participação maior das unidades e de alta complexidade, entre bens e serviços com e sem dedicação de mão de obra exclusiva.



Isso posto, procede-se com a realização dos processos licitatórios, visando atender a todas as unidades que possuem a mesma necessidade, através de processo único, gerenciado pela Reitoria do IFAM, observada a legislação aplicável.

Questão 6 - As práticas de liderança, estratégia, competência, controle e *accountability* contribuem para a boa gestão das aquisições do IFAM? De que forma?

Para responder aos quesitos, procederemos inicialmente em descrever como o RBG – Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública – publicado pelo TCU registra, cada um dos mecanismos citados.

Quanto ao atendimento, uma vez que as questões solicitadas não estão objetivamente delimitadas, será aplicado o entendimento do TCU, através de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) - 2014, que teve como objetivo avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pela Administração Pública Federal estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas, sendo

Relator o Ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti, bem como o TC-036.894/2018-4, cujo sumário guarda grande pertinência com o objeto dos questionamentos em tela.

Mecanismo Liderança:

‘Liderança refere-se ao conjunto de práticas, de natureza humana ou comportamental, que assegura a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: pessoas íntegras, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas ocupando os principais cargos das organizações e liderando os processos de trabalho.’

No mecanismo liderança, Tribunal de Contas da União, avalia seu atendimento á seguinte prática: a autoridade máxima exerce a liderança organizacional, estabelecendo objetivos, iniciativas, indicadores e metas para a gestão das aquisições?

Resposta: Não, não se pode demonstrar objetivamente o atendimento da prática supracitada, uma vez que, em que pese o Plano de Centralização das Contratações no âmbito do IFAM, aprovado pela Secretaria de Gestão, prever a criação de Regulamento Interno de compras compartilhadas do IFAM.

Reafirmando-o no item 4.2 - Plano de ação para o redimensionamento das UASGs:

As seguintes ações são necessárias à efetivação do redimensionamento proposto:

- ✓ Criação de norma interna de licitações compartilhadas no âmbito do IFAM;

O Regulamento Interno de Compras compartilhadas do IFAM, não foi regulamentado até a presente data, bem como a padronização dos processos de contratação.

Mecanismo Estratégia:

Conjunto de práticas que permitem aos líderes conduzirem o processo de estabelecimento da estratégia necessária ao alcance de resultados institucionais:

'Esses líderes são responsáveis por conduzir o processo de estabelecimento da estratégia necessária à boa governança, envolvendo aspectos como: escuta ativa de demandas, necessidades e expectativas das partes interessadas; avaliação do ambiente interno e externo da organização; avaliação e prospecção de cenários; definição e alcance da estratégia; definição e monitoramento de objetivos de curto, médio e longo prazo; alinhamento de estratégias e operações das unidades de negócio e organizações envolvidas ou afetadas.'

No mecanismo estratégia, o Tribunal de Contas da União, avalia seu atendimento com a seguinte prática: existem instâncias colegiadas, compostas por integrantes das diversas áreas da organização, que apoiem as decisões críticas sobre as aquisições, mitigando o risco de decisões com viés, avaliando seu atendimento às seguintes práticas:

- a) a Administração designou formalmente corpo colegiado (ex: comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas às aquisições;
- b) o corpo colegiado designado possui representantes dos diversos setores da organização; e
- c) as decisões acerca da priorização das aquisições são tomadas por quem, segundo o comportamento majoritário da organização.

Resposta: Não, não houve designação formal de corpo colegiado.

Mecanismo Controle:

O Controle, terceiro mecanismo previsto no RBG, reúne as práticas relativas à capacidade de monitorar a organização e garantir que os desvios em relação aos rumos traçados pela estratégia sejam corrigidos rapidamente, apresentando três componentes: gestão de riscos e controle interno, que analisa a capacidade da organização em assegurar que a gestão de riscos seja eficaz e contribua para a melhoria de desempenho organizacional; auditoria interna, que avalia a estruturação e independência da função de auditoria interna, bem como sua capacidade de adicionar valor à organização;

Mecanismo Accountability:

Constituído por práticas relacionadas à transparência, prestação de contas e avaliação da satisfação das partes interessadas. Sobre esse mecanismo, o RBG registra:

*'Entretanto, para que esses processos sejam executados, existem riscos, os quais devem ser avaliados e tratados. Para isso, é conveniente o estabelecimento de controles e sua avaliação, transparência e **accountability**, que envolve, entre outras coisas, a prestação de contas das ações e a responsabilização pelos atos praticados.'*

No mecanismo 'controle' e Accountability, o TCU avalia seu atendimento com a seguinte prática:

- a) existem diretrizes para gestão de risco das aquisições; os gestores são capacitados para realizar gestão de risco das aquisições; e essa gestão é realizada;

Resposta: Não, não há diretrizes para a gestão de riscos das aquisições, a gestão de riscos das aquisições ainda não foi implementada.

Questão 7 - A seleção do fornecedor é executada de forma a contribuir para obtenção de solução que atenda à necessidade que originou a contratação pelo IFAM?

Resposta: Sim, visto que , o atendimento do requisito compreende a realização de Estudos Técnicos Preliminares, etapa do Planejamento da Contratação, onde são analisados os critérios de seleção do fornecedor, a base normativa consta na Instrução Normativa nº 40, de 22 de MAIO de 2020 que dispõe especificamente sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Todos os processos oriundos da Diretoria de Logística, contemplam a etapa de estudos técnicos preliminares na forma digital, sendo elaborados no sistema Compras Net e anexados aos autos dos respectivos processos

Questão 8 - Há padronização na execução dos processos de trabalho para contratação no IFAM? Como está estipulada?

Resposta: Não, ainda não foi padronizada a execução dos processos de trabalho para contratação no IFAM.

Os processos seguem os fluxos processuais contidos nos normativos aplicáveis ao tipo de contratação enquadrada, porém ainda não foram padronizados.

Porém já foram elaborados, elaborados os fluxos para os processos de contratação referentes: Pregão Tradicional;

Pregão com Sistema de Registro de Preços; Dispensa eletrônica;

Dispensa Comum; Inexigibilidade;

Porém os mesmos ainda não foram publicados.

Questão 9 - Há conformidade nos processos de compras quanto ao levantamento de mercado, estimativa de preços e parcelamento do objeto? Como é realizada?

Resposta: Sim, há conformidade dos processos, quanto ao levantamento de mercado, visto que, o atendimento do requisito compreende a realização de Estudos Técnicos Preliminares, etapa do Planejamento da Contratação, onde é realizado o levantamento de mercado, a base normativa consta na Instrução Normativa nº 40, de 22 de MAIO de 2020 que dispõe especificamente sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Todos os processos oriundos da Diretoria de Logística, contemplam a etapa de estudos técnicos preliminares na forma digital, sendo elaborados no sistema Compras Net e anexados aos autos dos respectivos processos.

Resposta: Sim, há conformidade nos processos de compras quanto a estimativa de preços, uma vez que, é realizada a pesquisa de preços, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela IN nº 73/2020, sendo informadas:

1 – METODOLOGIA DA PESQUISA

1.1 – PREÇOS PÚBLICOS Base Legal: Art. 5º, I e II da IN 73/2020

. 1.2 – CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO PRÓPRIO ÓRGÃO Base Legal: Acórdão 1548/2018 –
Plenário

1.3 – PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA Base Legal: Art. 5º, III da IN nº 73/2020 “IV

1.4 – PESQUISA DOM FORNECEDORES Base Legal: Art. 5º, IV da IN nº 73/2020 “IV 2 –
ANÁLISE CRÍTICA DA CESTA DE PREÇOS

3 – JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE CÁLCULO

Resposta: Sim, há conformidade dos processos, quanto ao parcelamento do objeto, visto que , o atendimento do requisito compreende a realização de Estudos Técnicos Preliminares, etapa do Planejamento da Contratação, que compreende a justificativa para o parcelamento ou não do objeto, a base normativa consta na Instrução Normativa nº 40, de 22 de MAIO de 2020 que dispõe especificamente sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Todos os processos oriundos da Diretoria de Logística, contemplam a etapa de estudos técnicos preliminares na forma digital, sendo elaborados no sistema Compras Net e anexados aos autos dos respectivos processos.

Por todo exposto, submete-se o presente á consideração superior, com as informações solicitadas para subsidiar a AUDITORIA, em conjunto com a PROAD na consignação de um plano de ação para que todos as questões possam ser sanadas.

Anexos:

01 – Fluxo Pregão Tradicional

02 – Fluxo Pregão com Sistema de Registro de Preços

03 – Dispensa Eletrônica

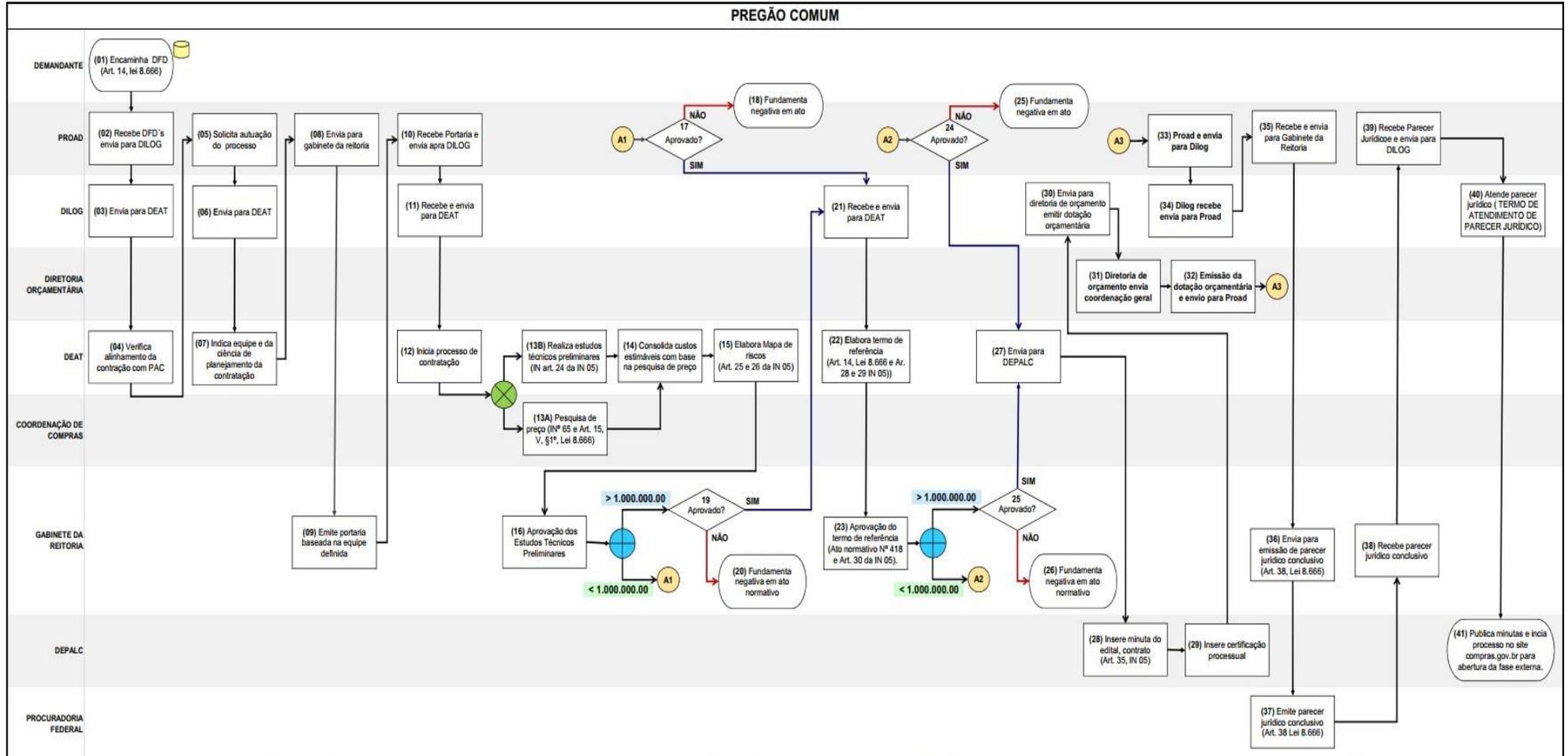
04 – Dispensa Tradicional

05 – Inexigibilidade

06 – Plano de Centralização de Contratações

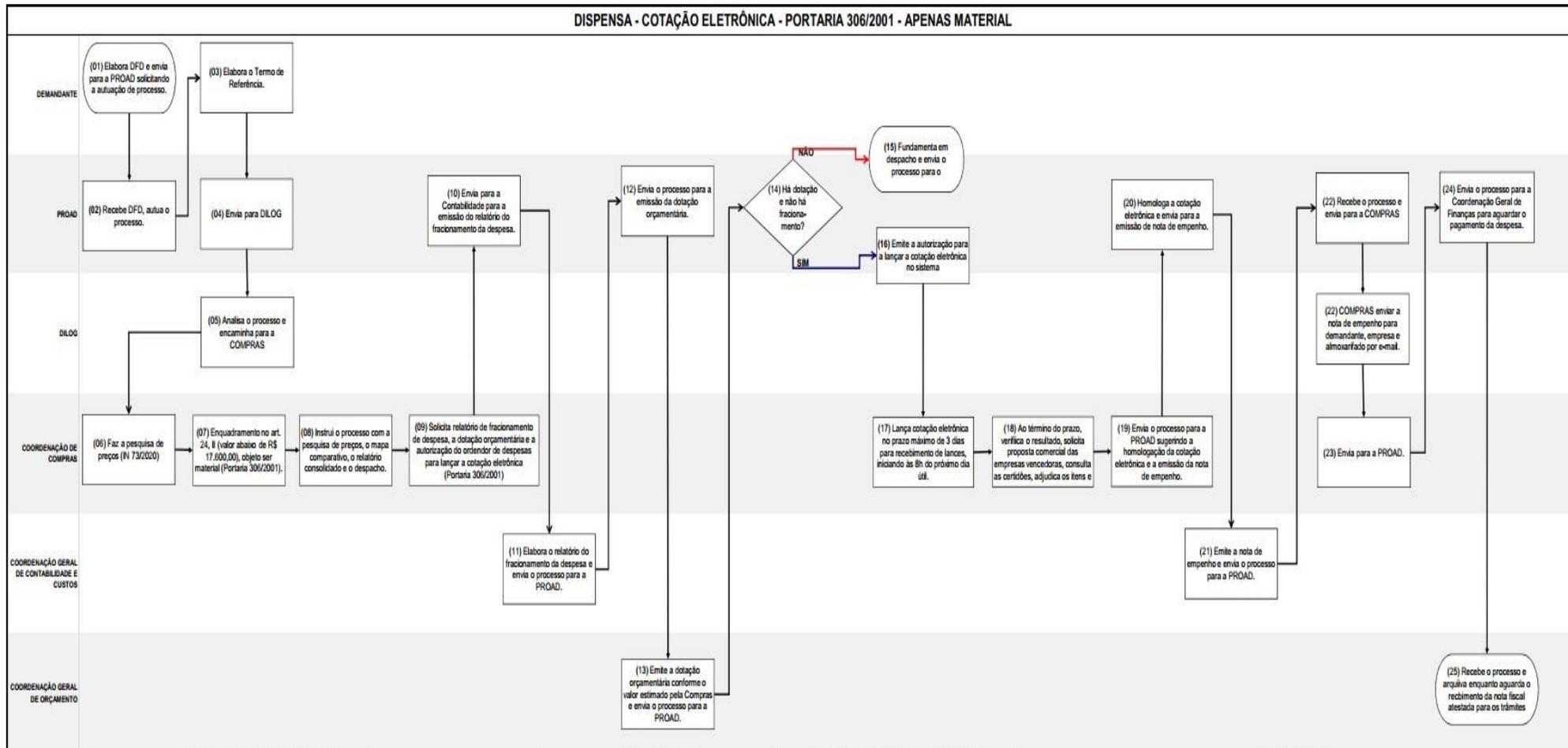
07 – Nota Técnica SEI nº 29284/2020/ME

PREGÃO COMUM



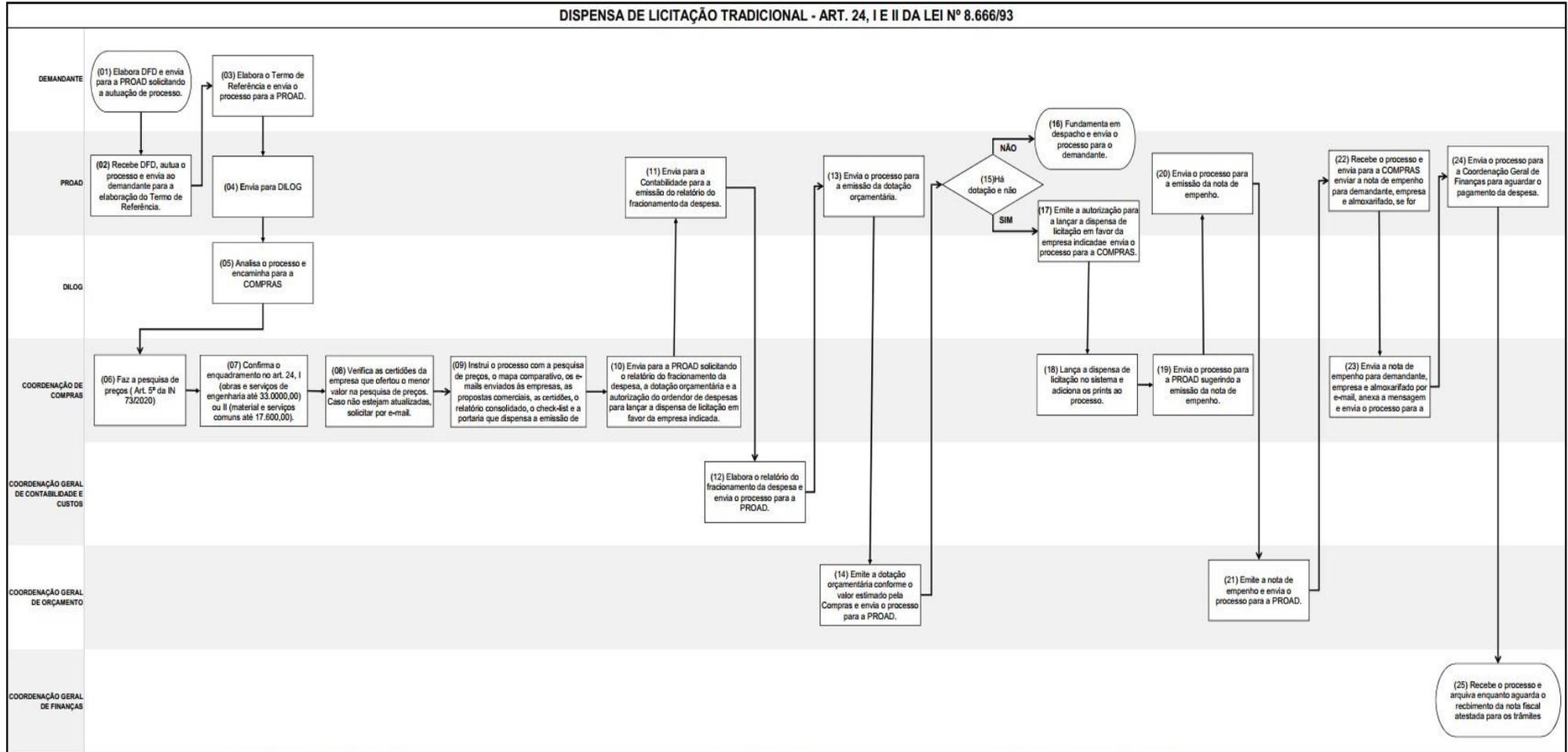
LEGENDAS DAS CAIXAS PARA USO NOS FLUXO DOS PROCESSOS				TERMOS DE REFERÊNCIA	LEIS / NORMAS / INSTRUÇÃO NORMATIVAS DE REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES GERAIS
Início e Fim do processo	(Nº) Início / Fim	Descrição das atividades	(Nº) Realizar, Fazer, Controlar...	Seta para interação entre atividades		
Decisão	◇	Documento		Sistema		
E = Atividade X e Y	⊕	Ou = Atividade X ou Y	⊗	Interação de atividade A1, A2...		
				1. DFD: Documento de formalização de demandas;	1. Lei de licitações - Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 2. Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)	

DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA - PORTARIA 306/2001 - APENAS MATERIAL



LEGENS DAS CAIXAS PARA USO NOS FLUXO DOS PROCESSOS			TERMOS DE REFERÊNCIA	LEIS / NORMAS / INSTRUÇÃO NORMATIVAS DE REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES GERAIS
Início e fim do processo	(Nº) Início / Fim	Descrição das atividades	(Nº) Realizar, Fazer, Controlar...	Seta para interação entre atividades	
Decisão		Documento		Sistema	
E = Atividade X e Y		Ou = Atividade X ou Y		Interação de atividade A1, A2...	
			1. DFD: Documento de formalização de demandas;	1. Lei de licitações - Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 2. Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)	

DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL - ART. 24, I E II DA LEI Nº 8.666/93



LEGENDAS DAS CAIXAS PARA USO NOS FLUXO DOS PROCESSOS

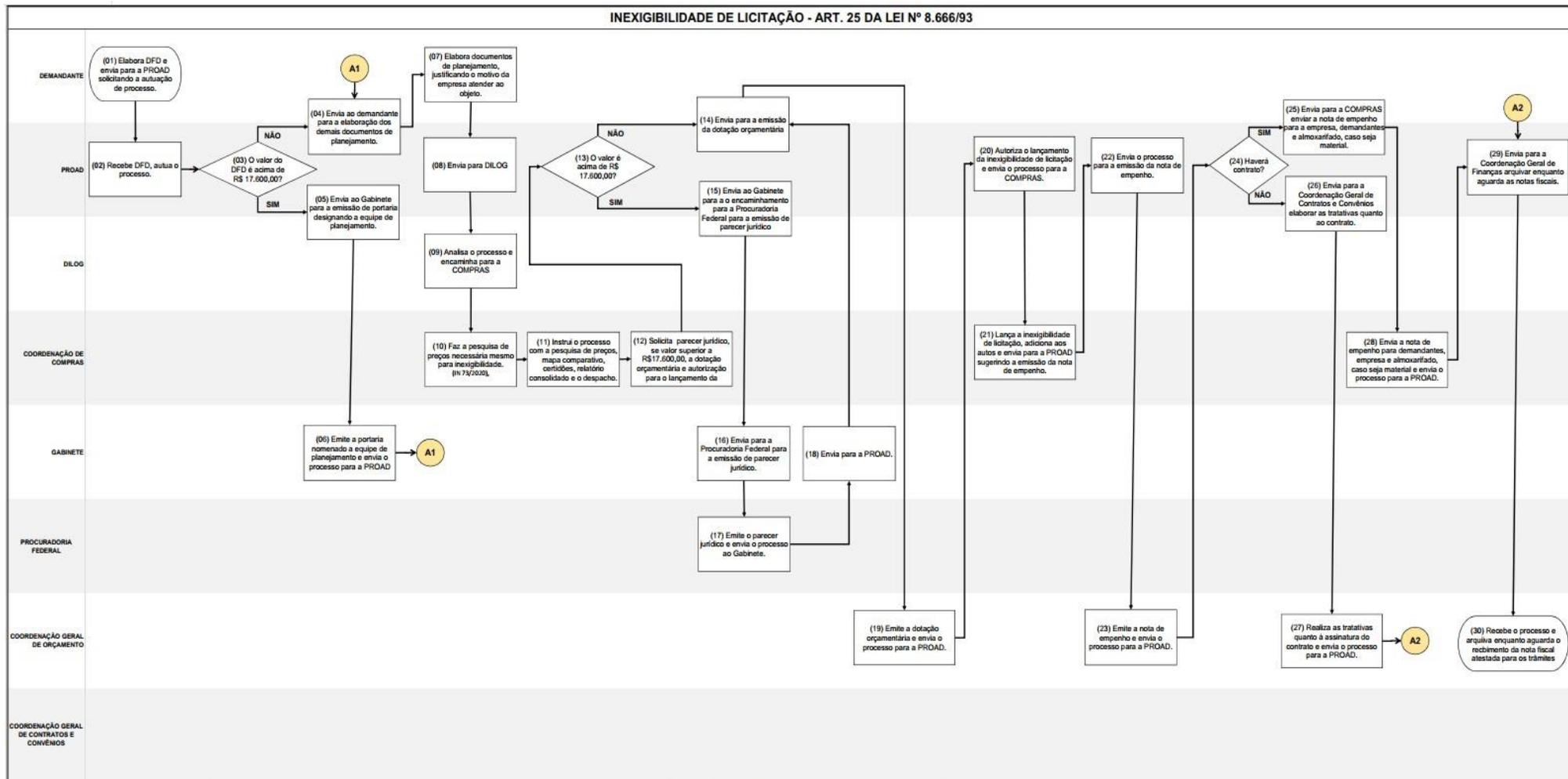
TERMOS DE REFERÊNCIA

LEIS / NORMAS / ISTRUÇÃO NORMATIVAS DE REFERÊNCIA

Início e fim do processo (Nº) Início / Fim	Descrição das atividades (Nº) Realizar, Fazer, Controlar...	Seta para interação entre atividades	1. DFD: Documento de formalização de demandas;	1. Lei de licitações - Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 2. Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)
Decisão	Documento	Sistema		
E = Atividade X e Y	Ou = Atividade X ou Y	Interação de atividade A1, A2...		

Ativar Windows

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93



LEGENDAS DAS CAIXAS PARA USO NOS FLUXO DOS PROCESSOS			TERMOS DE REFERÊNCIA	LEIS / NORMAS / ISTRUÇÃO NORMATIVAS DE REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES GERAIS
Início e fim do processo	(Nº) Início / fim	Descrição das atividades	(Nº) Realizar, Fazer, Controlar...	Seta para interação entre atividades	
Decisão	◇	Documento		Sistema	
E = Atividade X e Y	⊕	Ou = Atividade X ou Y	⊗	Interação de atividade A1, A2...	

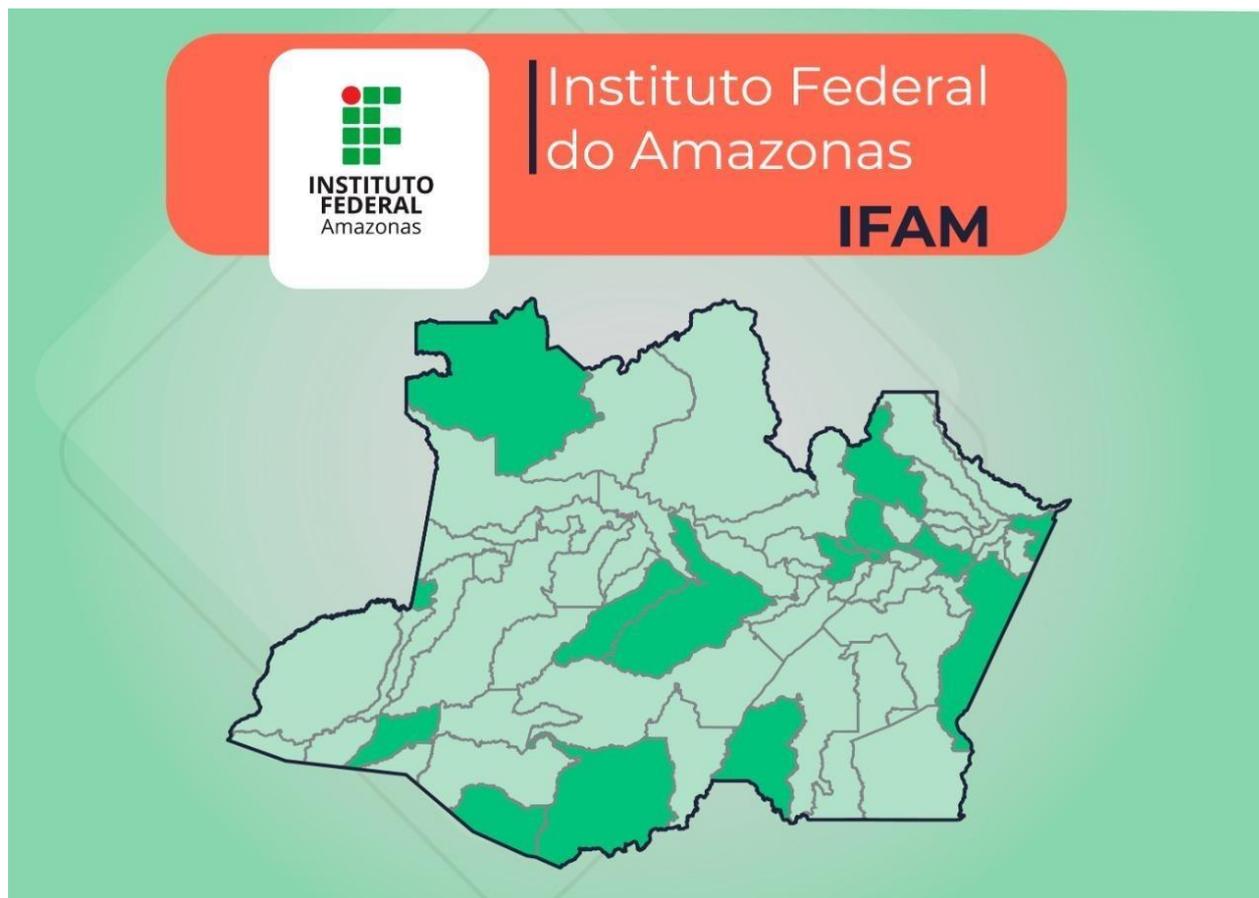
1. DFD: Documento de formalização de demandas;

1. Lei de licitações - Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993
 2. Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Ativar o Windows
 Acesse Configurações para ativar o Windows



Plano de Centralização de Contratações do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas



Proposta de Implantação

Reitoria do IFAM

Rua Ferreira Pena, 1109 – Centro, Manaus/AM, CEP 69025-010
www.ifam.edu.br

Lista de Figuras

Figura 1 – O IFAM no decorrer dos anos5	
Figura 2 – O IFAM no Amazonas	8
Figura 3 – O Custo Amazônico	8
Figura 4 – Cronograma de Atividades das Comissões de Compras Compartilhadas	11
Figura 5 – Proposta de Nova Estrutura da Área de Contratações da Reitoria do IFAM	13

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Itens por Tipo de Contratação	6
Gráfico 2 – Quantitativo de Itens Estimados por UASG	7
Gráfico 3 – Quantitativos Estimados por Descrição de Item	7
Gráfico 4 – Representatividade das Contratações de Serviços e Materiais em Razão do Orçamento Planejado	8
Gráfico 5 – Contratações por Descrição do Serviço	8

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Distância da Capital em Linha Reta	9
Tabela 2 – Meios de Transportes Disponíveis e Tempo de Deslocamento	9
Tabela 3 – Principais Compras Compartilhadas entre as UASGs do IFAM 2017, 2018, 2019 e 2020	4
Tabela 4 – Itens Estimados	5
Tabela 5 – Cronograma de Compras Compartilhadas do IFAM em 2020	9
Tabela 6 – Itens estimados do PAC 2020, por tipo de contratação	10
Tabela 7 – Quantitativo de Itens Cadastrados no PAC 2020 por UASG	10
Tabela 8 – UASG com perfis a serem inativados –Pregoeiro e homologador	12
Tabela 9 – Unidades com perfis de Pregoeiro e Homologador	12
Tabela 10 – UASG de Centralização de Contratações	16
Tabela 11 – UASGs com Perfil Mínimo	16

Sumário

1.	Resumo	4
1.1	Introdução do Trabalho	4
1.2	Objetivos da Proposta	4
2.	Histórico e Cenário Local	5
2.1	Histórico do IFAM	5
2.2	Desafios Logísticos no Amazonas	7
3.	Diagnóstico dos Planos Anuais de Contratação de todas as UASGs atuais no IFAM	4
4.	UASGs Passíveis de Inabilitação dos Perfis de Pregoeiro e Homologador	11
4.1	Análise dos Impactos	13
4.2	Plano de ação para o redimensionamento das UASGs	14
4.3	Proposta de encaminhamento do IFAM	14

1. Resumo

1.1 Introdução do Trabalho

Com o advento do Acórdão nº 1.524/2019-TCU/Plenário, o Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Gestão, emite a Portaria SEGES/ME nº 13.623/2019, em 10 de dezembro de 2019, estabelecendo diretrizes para o redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Conforme o art. 2º da Portaria, cada órgão ou entidade deve realizar o redimensionamento do quantitativo de suas UASGs visando à centralização de contratações entre as unidades administrativas que estão na sua esfera de atuação por Estado da Federação.

Para tanto, estabeleceu os seguintes parâmetros mínimos para o redimensionamento das UASGs, nos casos em que o quantitativo existente no momento de publicação da mesma fosse superior a 1 (uma) UASG por órgão no respectivo Estado da Federação, § único do art. 2º:

- I - Redução de 50% das UASG, até 30 de junho de 2020;
- II - Redução de 20% das UASG remanescentes, até 31 de março de 2021; e III - Redução de 20% das UASG remanescentes, até 31 de março de 2022.

E, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação da Portaria, o IFAM deve apresentar o Plano de Centralização de Contratações Públicas, que conterá, no mínimo:

1. O diagnóstico dos Planos Anuais de Contratação das UASGs sob a sua esfera de atuação, contemplando as possibilidades de agregação de bens e serviços de objetos de mesma natureza e identificando indícios de sobreposição e duplicidade de atividades nas unidades administrativas;
2. Com base no diagnóstico, informar a relação de UASGs passíveis de inativação, e as medidas em termos de eventual realocação de recursos de pessoal a serem tomadas em prol da centralização;
3. Análise de viabilidade da centralização das contratações públicas, apresentando os impactos sobre a manutenção da continuidade do atendimento às demandas de bens e de serviços.

O regulamento também esclarece que o Plano de Centralização de Contratações Públicas que não cumprir os parâmetros mínimos fixados deverá conter as justificativas para o não cumprimento e ser encaminhado à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para análise e aprovação.

Desta forma, este documento apresenta a proposta do Plano de Centralização das Contratações no âmbito do IFAM, apresentando os 14 UASG que terão alguns perfis

reduzidos/inativados, centralizando assim o gerenciamento de licitações em 3 unidades (Reitoria, CMC e CMZL), e as ações que serão tomadas pelo Instituto para o redimensionamento voltadas para compras compartilhadas.

Além disso até o prazo máximo previsto na portaria supramencionada o IFAM avaliará seu desempenho considerando a proposta de centralização de todas as compras e aquisições em apenas uma UASG.

1.2 Objetivo da Proposta

Apresentar o Plano de Centralização das Contratações no âmbito do IFAM, com propostas e alternativas à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e

Governo Digital do Ministério da Economia, para análise e aprovação, quanto a permanência das UASG e inativação de determinados perfis.

2. Histórico e Cenário Local

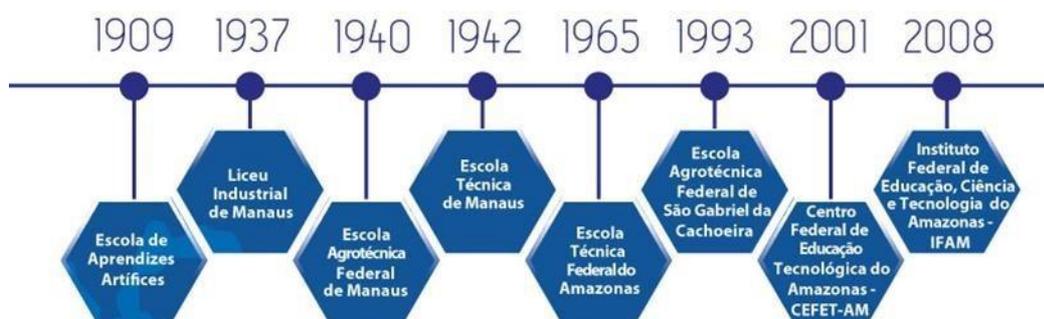
2.1 Histórico do IFAM

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia pelo Governo Federal constituiu uma ação de caráter revolucionário no País, tendo como base a Rede Federal de Educação Tecnológica. Os Institutos surgiram com uma proposta de expansão do ensino técnico e tecnológico jamais vista, uma vez que promovem o ensino nos níveis básico, técnico e tecnológico, incluindo programas de formação e qualificação de trabalhadores, licenciatura e cursos de pós-graduação lato e stricto sensu.

Em 29 de dezembro de 2008, foi sancionado o Decreto Lei Nº 11.892, criando trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dentre eles, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

Entretanto, a trajetória da Instituição no Amazonas remonta desde o início do século XX como veremos a seguir na linha do tempo.

Figura 1 – O IFAM no decorrer dos anos



Fonte: Mello, 2009.

1909 - O Presidente da República Nilo Peçanha sanciona por meio do Decreto Lei No 7.566, de 23 de setembro, a criação de uma Escola de Aprendizes Artífices, para cada uma das dezenove capitais dos Estados da Federação, possibilitando uma educação profissional primária, pública e gratuita para os pobres e desvalidos da fortuna num Brasil que dava os seus primeiros passos na República.

A Escola de Aprendizes Artífices inaugurou com oficinas de alfaiataria e marcenaria para 14 alunos, tendo funcionado primeiramente na Chácara Afonso de Carvalho, situada na Rua Urucará, no bairro Cachoeirinha. Após a transferência de presos da Casa de Detenção de Manaus, em 1916, o local ficou vago e a Escola de Aprendizes Artífices mudou-se pela primeira vez, tendo a possibilidade de aumentar seu espaço físico e, conseqüentemente, o número de alunos - total de 95 - matriculados. As aulas eram ministradas nos turnos matutino e vespertino, com cursos de desenho aplicado, ensino primário, oficinas de marcenaria, carpintaria, alfaiataria e ferreiro- serralheiro.

Cerca de 11 anos depois, em 1927, a Escola mudou-se para o Mercado Municipal da Cachoeirinha, onde passou a receber encomendas para a fabricação de produtos nas oficinas.

1937 - Em 13 de janeiro de 1937, por meio da Lei nº 378, a Escola de Aprendizes Artífices de Manaus passa a ser chamada Lyceu Industrial de Manaus. O objetivo era qualificar os filhos dos operários ou dos associados para as artes e os ofícios. É nesse período que surgem as entidades especializadas ao sistema S: O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem comercial (SENAC).

1940 - O Campus Manaus Zona Leste tem suas origens na Escola Agrotécnica Federal de Manaus, que remonta ao Patronato Agrícola Rio Branco criado no então território do Acre em 1923, através do Decreto Lei Nº 16.082, e posteriormente transformado em Aprendizado Agrícola, que por meio do Decreto Lei Nº 2.225, foi transferido para o estado do Amazonas. Em Manaus, o Aprendizado Agrícola foi instalado em 19 de abril de 1941, no local chamado Paredão, hoje atual Estação Naval Rio Negro, ao lado da Refinaria de Manaus, a margem esquerda do rio Negro, passando a se denominar Ginásio Agrícola do Amazonas pelo Decreto Lei Nº 53.558, de 13 de fevereiro de 1964, obedecendo a Lei Nº 4.024/1961. Elevado à categoria de Colégio pelo Decreto Lei Nº 70.513, de 12 de maio de 1972, passa a denominar-se Colégio Agrícola do Amazonas, ano no qual foi transferido para suas atuais instalações na Avenida Cosme Ferreira, Bairro São José Operário, na Zona Leste da cidade.

1942 - A Escola Técnica de Manaus foi criada pelo Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, sendo um instituto oficial de ensino profissional, subordinado à Divisão do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde. O prédio estava localizado entre a Av. Sete de Setembro e as ruas Duque de Caxias, Ajuricaba e Visconde Porto Alegre. O prédio foi construído no período entre 1938 a 1941. Segundo o Regimento Interno, a finalidade do Instituto era preparar profissionalmente o trabalhador e deixá-los aptos ao exercício de ofícios e técnicos nas atividades industriais, dando a jovens e adultos da indústria, a oportunidade de uma qualificação que aumentasse a eficiência a produtividade.

1965 - Surge a Escola Técnica Federal do Amazonas (ETFAM) por meio da Lei 4.759, de 20 de agosto de 1965. Com a expansão do Polo Industrial de Manaus (PIM), logo surgiu a demanda de mão de obra qualificada para o preenchimento das vagas nas indústrias instaladas no Amazonas. Desta forma, a ETFAM passou a ofertar cursos técnicos em Eletrônica, Mecânica,

Química e Saneamento. Além disso, o prédio sofreu melhorias em sua infraestrutura, tais como: a construção do prédio do recreio coberto, do ginásio de esportes, da pista de atletismo e da piscina.

A expansão da Rede Federal de Educação foi contemplada no Plano de Desenvolvimento da Educação. E foi através da Portaria Nº 67, do Ministério da Educação, de 6 de fevereiro de 1987, que surgiu a primeira Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) em Manaus. Esta, entrou em funcionamento em 1992, localizada na Avenida Danilo Areosa, no Distrito Industrial, em terreno cedido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

1993 - Criada com o nome de Escola Agrotécnica Marly Sarney, a Escola Agrotécnica de São Gabriel da Cachoeira foi construída em 1988, através do Convênio Nº 041 celebrado entre a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e Ministério da Educação, referente ao Processo Nº 23034.001074/88-41. O Campus São Gabriel da Cachoeira tem sua origem num processo de idealização que se inicia em 1985, então no governo do Presidente José Sarney, com Projeto Calha Norte, o qual tinha como objetivo impulsionar a presença do aparato governamental na Região Amazônica, com base na estratégia político-militar de ocupação e defesa da fronteira. Fazendo parte das instituições a serem criadas, a partir de 4 de julho de 1986, pelo Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, implementado pelo governo brasileiro.

A partir de 1987, o Instituto Socioambiental em parceria com a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro vinha assessorando o processo de demarcação e consolidação das terras indígenas, e a partir de 1995 se inicia um processo de questionamentos sobre a forma de atuação e o papel desta Instituição de ensino no novo contexto territorial da região, visto que agora a necessidade das organizações indígenas legalmente constituídas de buscarem formas de gestão de suas terras demarcadas com a identificação de potencialidades econômicas.

Desta forma, em 30 de junho de 1993, o Presidente Itamar Franco, assina a Lei Nº 8.670 que cria a Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira tendo sua primeira Diretoria Pro Tempore, sendo transformada em autarquia através da Lei Nº 8.731, de 16 de novembro de 1993. O início das atividades escolares ocorre em 1995, já no Governo de Fernando Henrique Cardoso, com o ingresso da primeira turma do curso de Técnico em Agropecuária.

2001 - Visando o aprimoramento do ensino, da extensão, da pesquisa tecnológica, além da integração com os diversos setores da sociedade e do saber produtivo implanta-se no Brasil os Centros Federais de Educação Tecnológica. Em 26 de março de 2001, por decreto do presidente Fernando Henrique Cardoso, a Escola Técnica

Federal do Amazonas (ETFAM) foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET-AM). É nesse período que o Centro de Documentação e Informação Monhangara foi construído na Unidade Sede.

2008 - Em 2008, o Estado do Amazonas contava com três instituições federais que proporcionavam aos jovens o Ensino Profissional, sendo: o Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET-AM), que contava com duas Unidades de Ensino Descentralizadas, uma no Distrito Industrial de Manaus e outra no Município de Coari; a Escola Agrotécnica Federal de Manaus e a Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira, que passaram a compor o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

(IFAM). Cada uma autônoma entre si e com seu próprio percurso histórico, mas todas as instituições de referência de qualidade no ensino. Por meio do Decreto Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados em todo o país. Mello, 2009

No IFAM, dentre os principais resultados da Extensão estão a realização de eventos e o Projeto Escola de Conselhos Tutelares da Amazônia Legal, entre outros, tais como Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX com oferta de bolsas; Incubadora de Empresas; Oferta de cursos; Acordo de cooperação, estágios e acompanhamento de egressos; Ações inclusivas e Produção acadêmica e administrativa.

Na área da Pesquisa, destaca-se a captação de recursos por meio de Editais de Agências de Fomento (CNPq e FAPESAM) para o desenvolvimento de atividades por servidores e alunos; oferta de Bolsas de iniciação científica; Programa de apoio ao Desenvolvimento Científico e de Inovação Tecnológica; e capacitação de servidores em programas de mestrado e doutorado.

Atualmente, o IFAM está estabelecido em 25 municípios, sendo três deles, polos de Educação a Distância em Roraima.

No primeiro semestre de 2020, a Instituição já soma 19.086 matrículas, segundo a Plataforma Nilo Peçanha 2019 (ano base 2018), distribuídos em 169 cursos técnicos presenciais, 27 cursos em EaD, 16 tecnólogos, 13 Licenciaturas, 5 Bacharelados, 25 especializações Lata Sensu e 3 Mestrados Profissionais e 1 doutorado Profissional. Além disso, contamos com 1861 servidores em todo o Estado.

2.2 Desafios Logísticos no Amazonas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) é uma autarquia federal vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) - Ministério da Educação (MEC) e instituída através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Oferece educação superior, básica e profissional, com uma organização pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação, ciência e tecnologia nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas. Por sua atuação e experiência na área educacional há mais de um século, atua de maneira crescente na extensão social e tecnológica e na pesquisa aplicada, respeitando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A estrutura inicial do IFAM foi constituída mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas – CEFET/AM e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira. Atualmente, está presente na capital Manaus/AM com três Campi (CMC, CMZL e CMDI) e a Reitoria, e no interior do estado com 14 Campi ativos, situados nas cidades de Presidente Figueiredo, Manacapuru, Itacoatiara, Coari, Maués, Tefé, Parintins, Lábrea, Humaitá, Eirunepé, Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira. No final de 2018, o IFAM teve autorização para funcionamento dos Campi Avançados nos municípios de Irandubae de Boca do Acre.

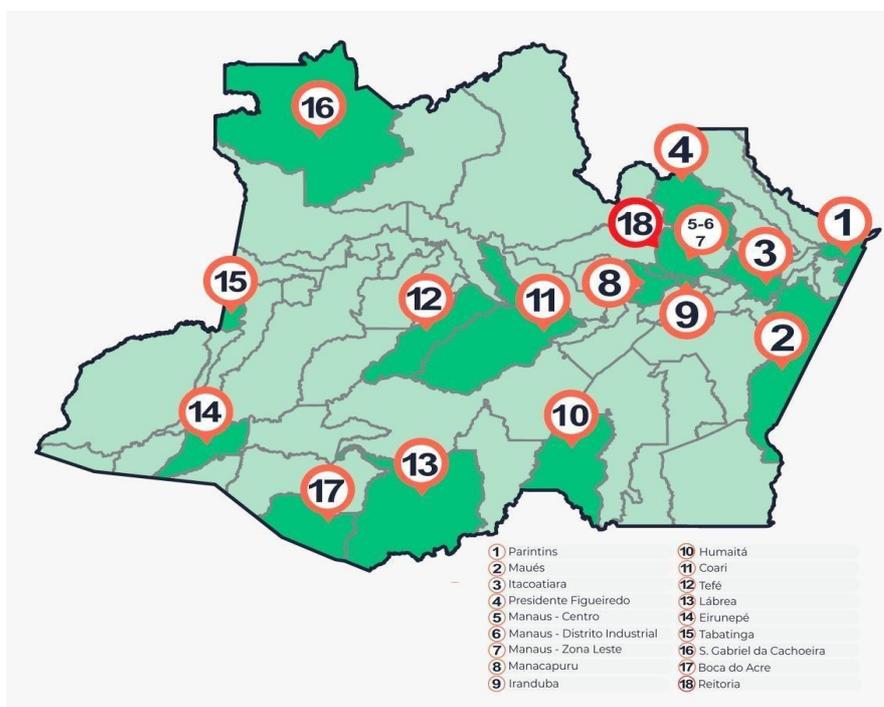
Tal estrutura apresenta grande desafio, tendo em vista a logística, na maioria dos campi do interior, apenas a via fluvial ou aérea, envolvendo custos de tempo de viagem e financeiros.

Segundo o IBGE (2018), o Amazonas possui uma área com mais de 1,5 milhões de Km², sendo constituído de 62 municípios, destes alguns estão localizados em regiões fronteiriças (bi ou tri nacionais) de difícil acesso, extremamente isolados com acessos apenas via aérea ou fluvial. A distância dos municípios da capital dificulta a comunicação, entrega de bens e serviços, e torna ainda mais onerosa as ações dos Campi.

Neste contexto, encontram-se inseridos os Campi do Instituto Federal do Amazonas no interior do estado. Verifica-se, conforme Figura 1 e 2, que as unidades estão localizadas em regiões distantes e de difícil acesso, além daquelas situadas em regiões de fronteira, como é o caso dos Campi de Tabatinga, localizada a 1.105 km da capital e São Gabriel da Cachoeira que dista mais de 850 km de Manaus. Merece ainda destaque o Campus de Eirunepé que lidera tal amplitude, estando a mais de

1.100 km da capital, levando, em época de verão, 21 dias a duração da viagem de balsa. Essa dificuldade logística ainda é demonstrada nas tabelas 1 e 2, quanto à distância em linha reta da capital, meios de transportes disponíveis e duração de deslocamento.

Figura 2 – O IFAM no Amazonas



Fonte: Coordenação de Comunicação Social do IFAM

Figura 3 – O Custo Amazônico



Fonte: Coordenação de Comunicação Social do IFAM

Tabela 1 – Distância da Capital em Linha Reta

Município	Km
Eirunepé	1166
São Gabriel da Cachoeira	841
Lábrea	882
Tabatinga	1113
Humaitá	603
Coari	371
Tefé	530
Parintins	359
Maués	255
Itacoatiara	170
Presidente Figueiredo	107
Manacapuru	78
Boca do Acre	1036
Irlanduba	37

Fonte: www.distanciasentrecidades.com

Tabela 2 – Meios de Transportes Disponíveis e Tempo de Deslocamento

Município	Aéreo	Fluvial	Rodoviário
Eirunepé	3h30min	21 dias	Não há
São Gabriel da Cachoeira	2h30min	2 dias 14 horas	Não há
Lábrea	1h50min	5 dias	30 horas
Tabatinga	1h45min	7 dias	Não há
Humaitá	5h	3 dias	28 horas
Coari	1h	24 horas	Não há
Tefé	1h17min	36 horas	Não há
Parintins	1h	20 horas	Não há
Maués	Não há	18 horas	Não há
Itacoatiara	Não há	10 horas	4h30min
Presidente Figueiredo	Não há	Não há	1h48min
Manacapuru	Não há	6 horas	1h45min
Boca do Acre	7 horas	12 dias	4 dias
Iranduba	Não há	Não há	40min

Fonte: Coordenação de Comunicação Social do IFAM

3. Diagnóstico dos Planos Anuais de Contratação de

todas as UASGs atuais no IFAM

O IFAM possui uma estrutura descentralizada de licitações, gestão de contratos e compras. Apesar de cada UASG realizar suas aquisições, nos últimos 4 anos, esta instituição tem realizado, de gradualmente, principais compras compartilhadas dentre elas, especificadas na Tabela 3.

As compras compartilhadas tendem a aumentar os ganhos de escala, suprir as demandas dos requisitantes de maneira mais ágil, tendo toda a estrutura de material e serviços necessária para que a instituição atinja os resultados planejados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Tabela 3 – Principais Compras Compartilhadas entre as UASGs do IFAM 2017, 2018, 2019 e 2020

Certames	Natureza dos Objetos	Quantitativos
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	656 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017	MATERIAIS GRÁFICOS	195 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2017	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	14 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2017	AQUISIÇÃO DE LIVROS	14 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2019	MATERIAIS GRÁFICOS	37 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019	MATERIAL AUDIVISUAL	36 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2019	SEGURO DOS ALUNOS	01 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019	EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA	07 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-IMPRESSORAS 3D	08 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2018	TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	03 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018	TENDAS PARA EVENTOS	03 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIO DE COZINHA	44 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2018	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MANUTENCAO	87 Itens
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019	CONDICIONADORES DE AR	07 Itens

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019	AGENCIAMENTO DE VIAGENS	09 Itens
---------------------------	-------------------------	----------

O Plano Anual de Contratações (PAC) do IFAM consolida todas as contratações que as Unidades Administrativas pretendem realizar ou prorrogar no ano subsequente a sua elaboração. A elaboração do PAC 2020 levou em consideração a estrutura organizacional atual, na qual cada unidade que compõe o Instituto cadastrou seu planejamento de aquisições e contratações individualmente, submetendo à aprovação da autoridade superior que, obedecendo às determinações da Instrução Normativa nº 01/2019/SEGES/ME, enviou ao Ministério da Economia por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC).

Após o levantamento de dados junto ao Painel de Compras do Governo Federal referentes ao PAC, identificou-se o número de itens estimados para todo o IFAM de 7.722 itens cadastrados, dos quais 207 são renovações contratuais, conforme tabela a seguir:

Tabela 4 – Itens Estimados

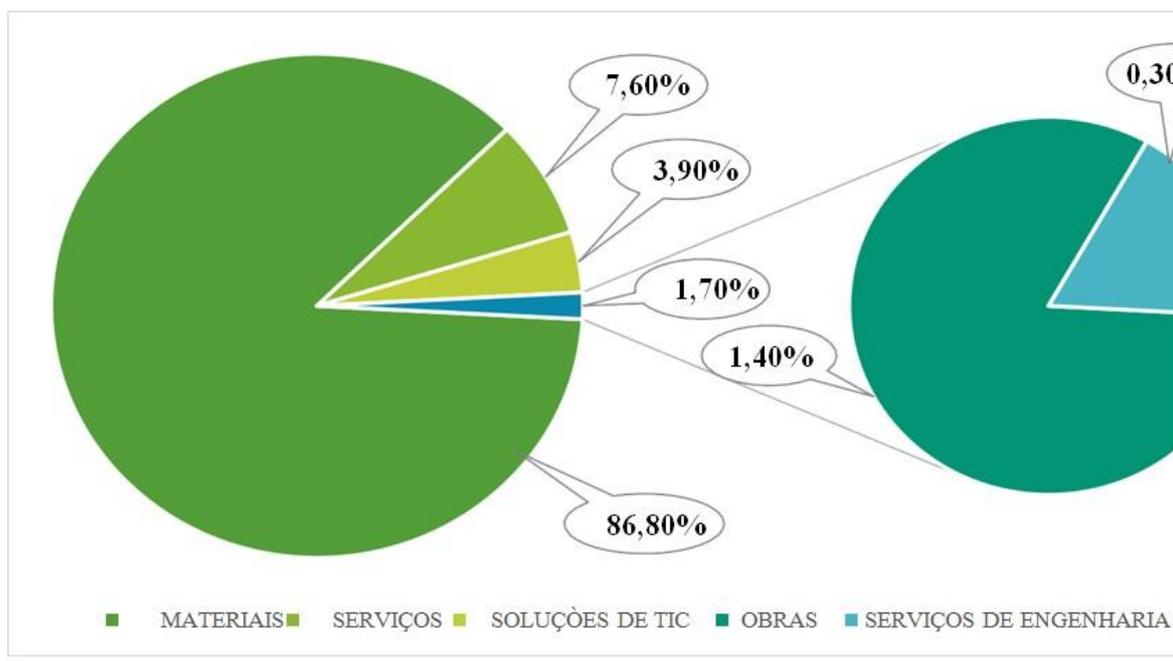
Quantitativo de Itens Planejados	Quantitativo de Itens para Renovação	Quantitativo para Novas Contratações
7722	207	7515

Fonte: Painel de Compras do Governo Federal

A quantidade de itens estimados para contratação no exercício de 2020, considerando todas as unidades do IFAM, demonstra a complexidade das instituições federais de educação profissional e tecnológica. Como explicitado anteriormente, cada campus do Instituto é uma unidade única e particular com autonomia orçamentária e financeira. São diversas as demandas provenientes do modelo de negócios do Instituto (ensino, pesquisa e extensão), culminando em uma pluralidade e diversidade de contratações e aquisições, visando garantir a missão institucional e os objetivos definidos para a Rede Federal na Lei 11.892/2008.

Com relação aos itens por tipo de contratação, nota-se que o PAC está concentrado, na maioria das contratações, em 5 (cinco) principais grupos: materiais (86.8%), serviços (7,6%), soluções de TIC (3.9%), obras (1,4%) e Serviços de engenharia (0.3%):

Gráfico 1 – Itens por Tipo de Contratação

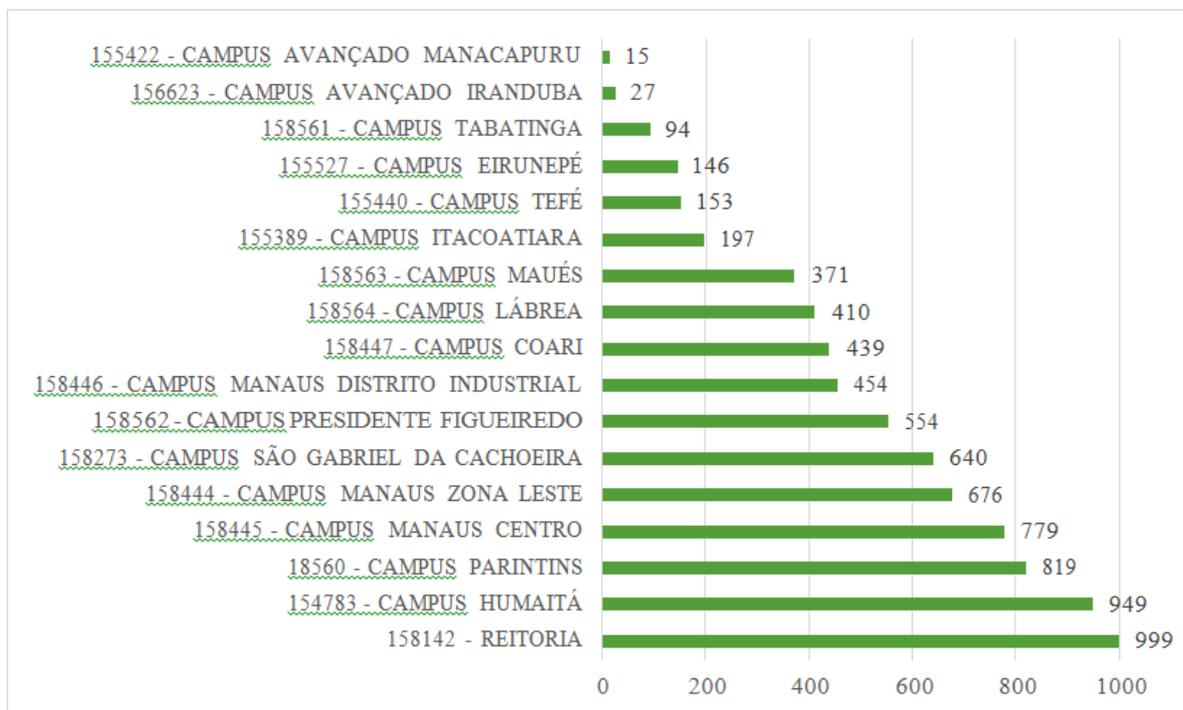


Fonte: Painel de Compras do Governo Federal, 2020.

A maior parte das necessidades institucionais se relacionam à aquisição de materiais, conforme demonstrado no gráfico acima. Isso se deve em razão da diversidade de atividades envolvidas na gestão de cada unidade de ensino. Onde cada Campus, dependendo da sua área de atuação, possui inúmeras demandas provenientes dos laboratórios, departamentos/setores específicos. Soma-se a isso, o conjunto de serviços necessários para o suporte das atividades fins dessas unidades.

No que concerne à quantidade de itens estimados por UASG, indicados no Gráfico 2, e considerando o perfil de cada campus, suas especificidades e demandas individuais, percebe-se que a Reitoria (158142) é a maior demandante de itens, seguida dos campi detentores de Unidades Produtivas Agrícola/Industrial em sua estrutura organizacional, a exemplo dos campi de Humaitá (154783), Parintins (158560), Manaus Centro (158445) e Manaus Zona Leste (158444), demonstrando terem uma maior diversidade de contratações. Vale ressaltar, que o tempo de implantação do campus, não representou fator determinante para as demandas de contratações e aquisições, como mostra os dados das unidades mais antigas: Manaus Distrito Industrial (158446) e Coari (158447).

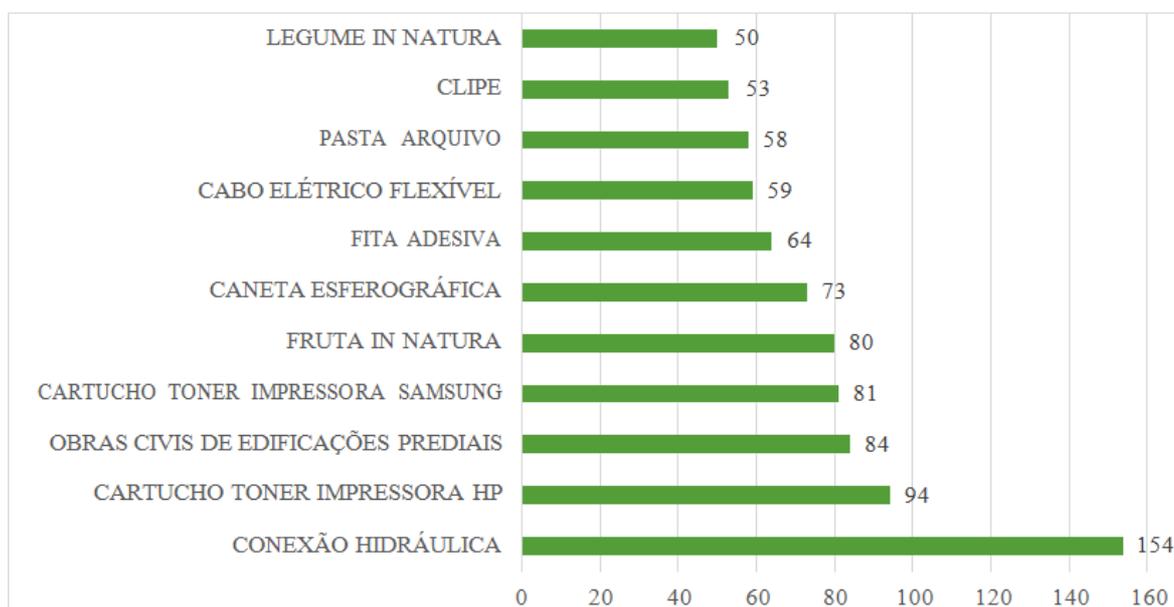
Gráfico 2 – Quantitativo de Itens Estimados por UASG



Fonte: Painel de Compras do Governo Federal, 2020.

Com relação à quantidade estimada por descrição de itens, apresentado no Gráfico 3, verifica-se, que no âmbito do PAC, a diversidade de itens demandados:

Gráfico 3 – Quantitativos Estimados por Descrição de Item

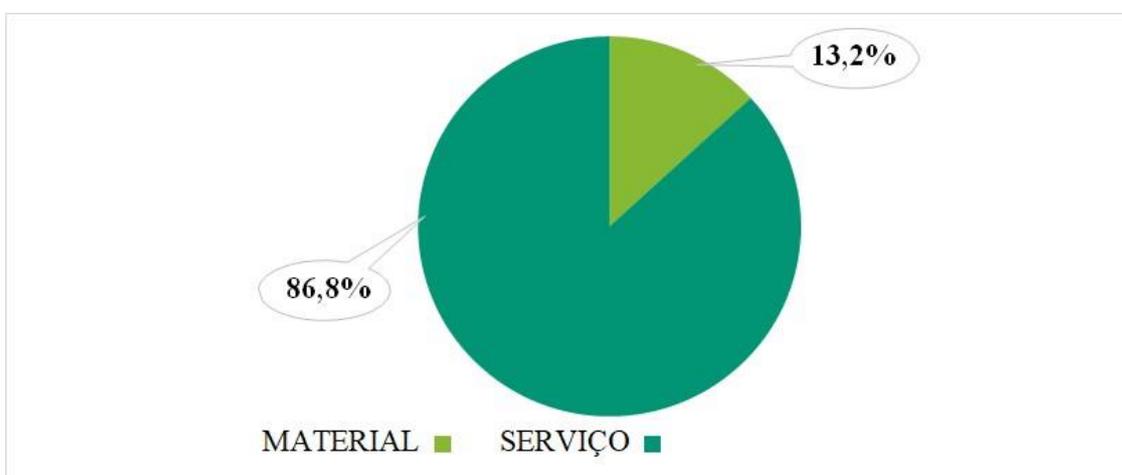


Fonte: Painel de Compras do Governo Federal, 2020.

Essa diversidade de itens também ocorre entre os campi devido à diversidade de focos tecnológicos e, por conseguinte, de cursos técnicos e tecnológicos, formação de professores e pós-graduação lato e stricto sensu. Há também os processos de aquisição e os contratos gerenciados por cada unidade, quando suas demandas são específicas.

Porém, apesar dos serviços representarem apenas 7,6% dos itens cadastrados no PAC, quando se relaciona os grupos com as necessidades orçamentárias que os exigem, observa-se que os serviços correspondem a aproximadamente 86,8% do orçamento planejado, apontado na Gráfico 4, situando-o como uma das principais despesas dos campi do IFAM.

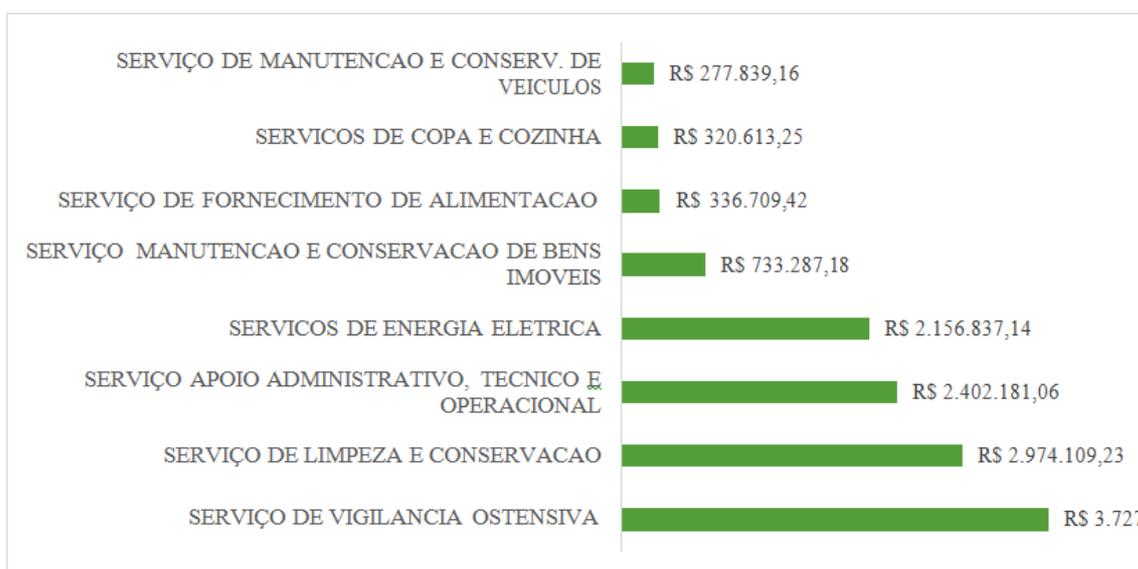
Gráfico 4 – Representatividade das Contratações de Serviços e Materiais em Razão do Orçamento Planejado



Fonte: Painel de Compras do Governo Federal

Ainda na perspectiva do orçamento, como evidencia a Gráfico 5, os serviços mais demandados são os de Vigilância, Limpeza e Conservação, Apoio Administrativo, energia, manutenção, seguido de fornecimento de alimento. Desse modo, pelo volume de recursos que consomem, ações referentes às contratações de serviços, exigem cada vez mais, medidas eficazes de planejamento, avaliação e execução, que podem ser realizadas conjuntamente entre as unidades.

Gráfico 5 – Contratações por Descrição do Serviço



Fonte: Tesouro Gerencial, em 15/06/2020.

O planejamento das contratações de forma descentralizada parece refletir a realidade de cada Unidade Administrativa, tanto no aspecto da adequação orçamentária, como no atendimento das prioridades da unidade, características regionais, especificidades, cursos, cultura, práticas pedagógicas.

Por outro lado, ainda que cada UASG realize o levantamento das demandas para

construção do PAC, as contratações compartilhadas no IFAM já vêm sendo realizadas e readequadas, conforme tabela 3, porém menos intensa. Cabe ponderar que mesmo ocorrendo o planejamento das contratações de forma descentralizada, entende-se que as licitações para a contratação de serviços comuns às unidades (limpeza, vigilância, motorista, fornecimento de mão-de-obra, manutenção de veículos, passagens aéreas, serviços de TIC etc.) e aquisição de bens (móveis, ar condicionado, computadores, etc.) podem ser licitadas de forma sistêmica, ou de forma regionalizada visando economia de escala.

Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2019-SEGES/ME, art. 2º, cada UASG realiza o levantamento das demandas para construção do PAC. As demandas são analisadas dentro de cada UASG, observando as características e peculiaridades de cada localidade, por exemplo, o tipo de agricultura familiar e sazonalidade dos seus meios de transportes.

Quanto ao inciso I do Art. 3º da Portaria SEGES/ME nº 13.623/2019, no âmbito do PAC, certamente há sobreposição de descrição de itens demandados. Porém, estas sobreposições são necessárias para a adequação à proposta orçamentária de cada unidade de gestão, considerando que cada unidade realiza os pagamentos e tem sua peculiaridade à realidade das unidades, sendo necessária contratação diretamente pela UASG. No caso do IFAM, praticamente todos os campi são agrícolas. A exemplo das situações de contratações em que a entrega tem de ser parcelada, frequente ou de pequena monta, que naturalmente resulta na participação principalmente de fornecedores locais na licitação.

Com o objetivo de otimizar os processos de contratações e racionalizar a aplicação dos recursos públicos, tornando-os mais céleres, efetivos e econômicos, o IFAM, em 2020 já iniciou tratativas de política das Contratações Compartilhadas. O procedimento de unificação de suas compras através do PLANO DE COMPRAS COMPARTILHADAS, onde será realizado um cronograma e calendário de aquisições de compras públicas para todas as 17 (dezesete) unidades, além da criação de Regulamento Interno de compras compartilhadas do IFAM.

A seguir, apresentamos cronograma preliminar a ser aprovado dos processos planejados para os Ciclos de Compras do Calendário de Licitações Compartilhadas do IFAM, para o ano de 2020/2021, assim como os itens estimados no PAC 2020 por tipo de contratação, de modo que as demandas comuns serão licitadas em único processo no âmbito da instituição, evitando assim a fragmentação, sobreposição ou duplicidade de esforços, a falta de padronização entre os diversos objetos contratados para fins similares, por serem licitações em grande escala, resultando assim em segurança do processo licitatório, melhoria no processo de contratação, uniformização das aquisições e maior controle orçamentário.

Tabela 5 – Cronograma de Compras Compartilhadas do IFAM em 2020

Gerenciador	Item	Período
Reitoria	01. Materiais	Em validação
Reitoria	02. Serviços	Em validação
Reitoria	03. Soluções TIC	Em validação
Reitoria	04. Obras	Em validação
Reitoria	05. Serviços de Engenharia	Em validação

Fonte: Comissão de elaboração de compras compartilhadas do IFAM

Tabela 6 – Itens estimados do PAC 2020, por tipo de contratação

Itens	Quantidade	%
01. Materiais	6.914	87,0
02. Serviços	609	7,7
03. Soluções TIC	298	3,7
04. Obras	108	1,4
05. Serviços de Engenharia	22	0,3

Todos	7.951	100,0
--------------	--------------	--------------

Fonte: Painel de Compras do Governo Federal

Tabela 7 – Quantitativo de Itens Cadastrados no PAC 2020 por UASG

Unidades	Quantitativo de Itens
01. Reitoria	999
02. Campus Manaus Centro	779
03. Campus Manaus Zona Leste	676
04. Campus Manaus Distrito Industrial	454
05. Campus Presidente Figueiredo	554
06. Campus Itacoatiara	197
07. Campus Avançado de Iranduba	27
08. Campus Avançado de Manacapuru	28
09. Campus Humaitá	949
10. Campus Tefé	153
11. Campus Coari	439
12. Campus Parintins	817
13. Campus Maués	589
14. Campus Lábrea	410
15. Campus Tabatinga	94
16. Campus Eirunepé	146
17. Campus São Gabriel da Cachoeira	640

Todas	7.951
--------------	--------------

Fonte: Painel de Compras do Governo Federal

Com a constituição da Comissão de Elaboração do Plano de Compras Compartilhadas do IFAM, composta por 01 uma Comissão Central e 17 Comissões locais de cada campi foi apresentado a proposta do cronograma inicial dos trabalhos das comissões. Os trabalhos das comissões buscam levantamento de informações para classificação de grupos de contratações para elaboração de normativa interna quanto a compras compartilhadas do IFAM.

Figura 4 – Cronograma de Atividades das Comissões de Compras Compartilhadas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	JUNHO/2020					JULHO/2020			
	1	2	3	4	5	1	2	3	4
Reunião com os participantes e distribuição de tarefas (01 a 06/06)	05								
Pesquisa/Análise orientações/plano sobre as compras compartilhadas (08 a 12/06)		12							
Reunião elaboração da orientação/plano para consulta aos campi (15 a 19/06)			19						
Envio para consulta das comissões locais da orientação/plano de compras compartilhadas (22 a 26/06)				22					
Prazo de envio pelos campi das contribuições da orientação/plano (06 a 10/07)							10		
Reunião de consolidação das contribuições dos campi (13 a 17/07)								17	
Publicação no site para consulta pública do instrução/plano (20 a 24/07)									24
Encaminhamento do documento consolidado para aprovação do CONSUP (26 a 31/07)									

4. UASG Passíveis de Inabilitação dos Perfis de

Pregoeiro e Homologador

O IFAM, em reunião extraordinária do seu Colegiado de Dirigentes - COLDI, realizada dia 15 de junho de 2020, decidiu por votação, em sua maioria, pela centralização de 3 (três) UASG de compras, elencadas na tabela 9. Sendo que a UASG 158142 gerenciará as atividades relacionadas as contratações das 15 demais unidades, mantida ainda a sistemática de licitações compartilhadas, sendo que as duas UASG remanescentes (158445 e 158444), atuarão também de forma sistêmica quando determinada pela reitoria.

Neste contexto, ocorrerá a definição das duas UASG de compra que irão permanecer ativas, juntamente com a UASG da Reitoria. Destaca-se que este agrupamento não implica na realização de todas as atividades relacionadas às contratações das unidades

descentralizadas apenas pela UASG centralizada remanescente, pois será mantida a sistemática de licitações compartilhadas, de modo que apenas as validações e aprovações de competências das autoridades máximas das UASG, nos termos da legislação correlata, ficarão sob responsabilidade dos titulares das 3 unidades centralizadas detentora das UASG remanescentes.

Logo, as UASG de compras passíveis de inabilitação dos perfis de pregoeiro e homologador são as seguintes:

Tabela 8 – UASG com perfis a serem inativados –Pregoeiro e homologador

Unidade	UASG
01. Campus Manaus Distrito Industrial	158446
02. Campus Presidente Figueiredo	158562
03. Campus Itacoatiara	155389
04. Campus Avançado de Iranduba	156623
05. Campus Avançado de Manacapuru	145422
06. Campus Humaitá	154783
07. Campus Tefé	155440
08. Campus Coari	158447
09. Campus Parintins	158560
10. Campus Maués	158363
11. Campus Lábrea	158564
12. Campus Tabatinga	158561
13. Campus Eirunepé	155527
14. Campus São Gabriel da Cachoeira	158273

Fonte: Colégio de Dirigentes em reunião extraordinário do dia 15/06/2020

Tabela 9 – Unidades com perfis de Pregoeiro e Homologador

Unidade	UASG	Situação
01. Reitoria	158142	Manter
02. Campus Manaus Centro	158445	Manter
03. Campus Manaus Zona Leste	158444	Manter

Fonte: Colégio de Dirigentes em reunião extraordinário do dia 15/06/2020

Quanto às medidas em termos de necessidade de realocação de recursos de pessoal em prol da centralização que trata o inciso II do Art. 3º das referida Portaria, a Comissão responsável apresentou a seguinte reestruturação do setor de licitação do IFAM, sendo necessário realocação de pessoal e de funções das unidades inabilitadas, por meio de edital com critério de seleção a ser apresentado por comissão responsável.

Figura 5 – Proposta de Nova Estrutura da Área de Contratações da Reitoria do IFAM



4.1 Análise dos Impactos

Com a centralização de contratações públicas no âmbito do IFAM, busca-se a implantação do planejamento conjunto de contratações de bens e serviços, na qual a oportunidade de enraizamento de uma governança das aquisições em conexão com a centralização de compras não somente se apresenta como forma de aperfeiçoar as contratações públicas desta instituição, mas de promover sustentabilidade operacional, utilizando o poder de compra potencializado pela rede em prol da otimização dos serviços públicos prestados. Destacamos as vantagens e impactos resultantes de centralização:

- ✓ Segurança no processo licitatório;
- ✓ Padronização de procedimentos e entendimentos;
- ✓ Melhoria no processo de contratação;
- ✓ Uniformização das aquisições;
- ✓ Possibilidade de economias de escala;
- ✓ Redução de custos administrativos associados a procedimentos licitatórios;
- ✓ Contratações mais atrativas em relação ao quantitativo dos objetos.

Por outro viés, temos desafios a superar para a concretização de contratações públicas, onde destacamos:

- ✓ Cultura organizacional frente aos atores do processo, inclusive fornecedores e gestores;
- ✓ Redefinição de fluxos processuais;

- ✓ Controles internos;
- ✓ Alinhamento estratégico de PAC e PGC;
- ✓ Restruturação da unidade de centralização;
- ✓ Dificuldades logísticas e de comunicação entre capital e interior;
- ✓ Dificuldades estruturais do interior onde os campi estão localizados.

O IFAM enfrenta grandes dificuldades quanto à logística, dada a localização geográfica de algumas unidades, conforme mencionado no Item 2.2. Esse difícil acesso tende a aumentar os valores das contratações de serviços e aquisições de bens. Muitas vezes o fornecedor ganhador da proposta desiste de entregar o produto devido ao alto preço do frete.

4.2 Plano de ação para o redimensionamento das UASGs

As seguintes ações são necessárias à efetivação do redimensionamento proposto:

- ✓ Alteração dos atos de delegação de competência aos Diretores-Gerais para contemplar a nova estrutura e a incumbência de "Autoridade Máxima" no âmbito das compras/licitações realizadas em suas unidades;
- ✓ Criação de norma interna de licitações compartilhadas no âmbito do IFAM;
- ✓ Restruturação do setor de planejamento de contratações, licitações, compras e contratos;
- ✓ A garantia de sua continuidade (institucionalização), apoiada na oportunidade de estabelecimento de ações conjuntas;
- ✓ Adequação de parâmetros nos cadastros de servidores das áreas de compras/licitações e contratos, de forma que todos passarão a realizar atividades nos sistemas pela UASG que remanescer;
- ✓ Melhoria nos controles de contratações diretas com vistas a evitar fracionamento de despesas;
- ✓ Definição precisa de atribuições sobre o planejamento e a execução das compras (no mínimo, o mapeamento dos processos)
- ✓ Realocação de pessoal para recomposição da equipe de licitações, compras e contratos por meio de edital de remoção das unidades inativadas para a reitoria;
- ✓ Implantação do Plano Anual de Contratações centralizadas
- ✓ Adequar para a nova estrutura física os setores de Licitação, Compras, Contratos, Planejamento e Logística.
- ✓ Criação de manuais para boas práticas de contratações

Os quantitativos demandados pelas unidades descentralizadas serão registrados na UASG centralizada no sistema de Compras Governamentais (Comprasnet), com detalhamento da quantidade por local de entrega, que corresponderá à demanda das unidades locais participantes.

No caso de procedimentos excepcionais, como dispensas de licitação, inexigibilidade e suprimento de fundos, cabe à unidade descentralizada, além dos procedimentos legais ordinários, observar a possível caracterização de fracionamento ilegal de despesas. O mesmo se aplica ao uso do cartão de suprimento de fundos pelas unidades descentralizadas, observada a legislação aplicável.

Os procedimentos de empenhos, liquidações e pagamentos continuarão sendo realizados nas unidades descentralizadas, considerando a manutenção de suas Unidades Gestoras (UG) e perfis solicitados.

4.3 Proposta de encaminhamento do IFAM

Para atendimento do disposto na Portaria SEGES no 13.623, de 10 de dezembro de 2019, o IFAM baseou-se nas seguintes premissas:

- i. Conforme previsto na Lei no 11.892/2008, o IFAM é uma instituição multicampi com natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Possui proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a Reitoria;
- ii. O redimensionamento parcial do quantitativo de suas UASG, visando à centralização de contratações entre as unidades administrativas que estão na sua esfera de atuação, carece de possibilidade real, já que, por cada uma representara Reitoria ou um campus, é inviável a redução de um percentual das mesmas. Não há parâmetros objetivos para definir, dentre um conjunto de campi com a mesma estrutura e relativa autonomia para contratações, que terão suas UASG inativadas;
- iii. Cada campus possui estrutura mínima de pessoal na área de contratações. Embora a quantidade de servidores possa não ser a ideal, estes profissionais estão aptos a realizar os processos baseados nas minutas de edital e contratos da AGU, utilizando os fluxos de procedimentos e documentos modelo divulgados pela DLC;
- iv. O IFAM já está em fase de implantação de planejamento de contratações compartilhadas, com constituições de portarias de compras compartilhadas.
- v. Neste cenário, o IFAM concluiu que a inativação de parte das UASGs não traria benefícios ao planejamento e operacionalização das contratações no âmbito do órgão. A inativação gradativa delas também não seria vantajoso em razão da dificuldade na operacionalização de contratações com mais de uma realidade de compras no órgão.

Assim, o IFAM entende que a melhor alternativa para atendimento da Portaria nº13.623/2019-SEGES/ME, sem prejudicar as atividades de contratação, pagamento, fiscalização e aplicação de penalidades em cada campus onde o serviço é prestado ou o material entregue, é a manutenção da UASG 158142, 158444 e 158445, como UASG de

realização, adjudicação e homologação de certames licitatórios do órgão, e a inabilitação dos perfis de homologador e pregoeiro para as 14 UASG dos campi, sendo mantido para os campi a possibilidade de habilitação nos demais perfis de acesso conforme disposto no sítio eletrônico do Portal de Compras.

Quanto à inativação dos perfis de Pregoeiro e Homologador das 14 UASG indicadas na Tabela 8, que seja garantida condições mínimas para a efetivação da:

- ✓ Garantia de mecanismos que permitam a realização de dispensas e inexigibilidades de licitação pelas unidades gestoras (UGEs - cada campus é uma UGE), em especial, as chamadas públicas para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, de acordo com os programas do PAA e PNAE.
- ✓ Possibilidade de realização de adesões a atas de registro de preços de outros órgãos pelas unidades gestoras (UGEs - cada campus é uma UGE), garantindo a autonomia para aquisição de itens muito específicos em que há esta possibilidade e a manutenção dos quantitativos, assim como o remanejamento de itens entre unidades.
- ✓ Viabilidade técnica que permita cada unidade inserir seus quantitativos de forma independente em licitações na modalidade de registro de preços realizadas pelo órgão ou de outros órgãos.
- ✓ Possibilidade de realizar o controle de fracionamento das despesas embasadas no Art. 24, I e II da Lei 8.666/1993, considerando a UGEs existentes.
- ✓ Manutenção de todos os perfis de acesso ao SIASG existentes no sítio eletrônico do Painel de Compras para os campi do IFAM, com exceção dos perfis de pregoeiro e homologador.
- ✓ De Licitação, Compras, Contratos, Gestão de Atas, Planejamento e Logística.

Diante disso, apresentamos a proposição para que as UASGs 158142, 158445 e 158444 permaneçam com os perfis de Compras, e com nível de acesso de Órgão ou UASG de acordo com a necessidade. O que permite o cadastramento de fornecedor, lançamento de IRP, divulgação de licitação, acompanhamento da execução de contrato, execução financeira, a adjudicação e homologação de pregão, centralizando todas as Licitações da Instituição nestas Unidades de Compra, conforme quadro abaixo:

Tabela 10 – UASG de Centralização de Contratações

UASG	Perfis que Permanecem
	✓ RDC-xxx

158142 – REITORIA	✓ CON-GERAL ✓ CADASTRO ✓ COMPRAS ✓ CONTRATO ✓ FISCAL ✓ FINANCEIRO ✓ IRP ✓ GESTOR-ATA	✓ PRESIDENTE ✓ DIVULGA-x ✓ HOMOLOGADOR ✓ PREGOEIRO ✓ RESP-ÓRGÃO ✓ PAC-xxx ✓ NOVOSICAF1 ✓ NOVOSICAF2
158444 – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE		
158445 – CAMPUS MANAUS CENTRO		

As demais UASGs passarão a ser apenas UASGs com os perfis CON-GERAL, CADASTRO, CONTRATO, FISCAL, FINANCEIRO, IRP, e RESP- UASG, e com nível de acesso de UASG, conforme tabela a seguir:

Tabela 11 – UASGs com Perfil Mínimo

UASG	Perfis que Permanecem
158446 – CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL	
158447 – CAMPUS COARI	
158273 – CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	✓ CON-GERAL
158560 – CAMPUS PARINTINS	✓ CADASTRO ✓ CONTRATO
158561 – CAMPUS TABATINGA	✓ FISCAL ✓ FINANCEIRO
158562 – CAMPUS	

PRESIDENTE FIGUEIREDO		✓	IRP
	158563 – CAMPUS	✓	RESP- UASG
MAUÉS			
	158564 – CAMPUS		
LÁBREA			
	154783 –CAMPUS		
HUMAITÁ			

	155440	–	CAMPUS
TEFÉ			
	155389	–	CAMPUS
ITACOATIARA			
	155527	–	CAMPUS
EIRUNEPÉ			
	155422	–	CAMPUS
AVANÇADO MANACAPURU			
	156623	–	CAMPUS
AVANÇADO IRANDUBA			

A permanência dos perfis permite o cadastramento de fornecedor, lançamento de IRP acompanhamento da execução de contrato e execução financeira, podendo esta UASG ainda participarem na origem de pregões tradicionais, IRPs, e pregões SRP, inclusive de UASG de outros órgãos, sendo suas demandas lançadas e gerenciadas pela UASG de compras (158142).

Com isso, até 31 de agosto de 2020, a estrutura do IFAM estaria composta por 3 UASGS de compras. Atendendo assim, além do mínimo determinado pela Portaria. Embora o art. 2º, parágrafo único, da portaria tenha como previsão o redimensionamento (redução quantitativa) das UASG de compras de forma gradual, em três etapas.

Além disso, até o prazo máximo previsto na portaria supramencionada, o IFAM avaliará seu desempenho considerando a proposta de centralização de todas as compras e aquisições em apenas uma UASG (158142).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Departamento de Normas e Sistemas de Logística Coordenação-Geral de Normas

Nota Técnica SEI nº 29284/2020/ME

Assunto: **Plano de Centralização de Contratações Públicas do Instituto Federal do Amazonas.**

Senhor Secretário de Gestão,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do **Plano de Centralização de Contratações Públicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)**, encaminhado por meio do **Ofício nº 165-GR/IFAM/2020** (SEI 8743283), de 16 de junho de 2020, **em resposta ao Ofício Circular SEI nº 1414/2020/ME** (SEI 8542191), de 15 de maio de 2020, **quesolicita o envio do Plano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Ofício**, acompanhado dos documentos e informações que justificam a impossibilidade de redução do número de Unidades Administrativas de Serviços Gerais (Uasg), para análise e aprovação desta Secretaria, observando o conteúdo mínimo definido no art. 3º da Portaria nº 13.623, de 2019.

ANÁLISE

2. A Portaria supramencionada estabelece que o redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais (Uasg) deve ser realizado por intermédio da elaboração de Plano de Centralização de Contratações Públicas, nos casos em que o quantitativo de Uasg, existentes no momento de sua publicação, for superior a uma por órgão ou entidade, no respectivo Estado ou Distrito Federal. Para tanto, foram definidos parâmetros e prazos que, quando não atendidos, ensejam o envio do referido Plano, acompanhado das devidas justificativas, para análise e aprovação desta Secretaria. Vejamos:

Portaria nº 13 .623 , de 10 de dezembro de 2019

"Art. 2º Os órgãos e entidades deverão realizar o redimensionamento do quantitativo de suas Uasg, por Estado ou Distrito Federal, visando à centralização de contratações entre as unidades administrativas que estão na sua esfera de atuação.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes **parâmetros mínimos** para o redimensionamento das Uasg de que trata o caput, nos **casos em que o quantitativo de Uasg existente no momento de publicação desta Portaria for superior a uma Uasg por órgão ou entidade no respectivo Estado ou Distrito Federal**:

I- **redução de 50% das Uasg, até 30 de junho de 2020;**

II - redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2021; e III - redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2022.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 2º, os órgãos e entidades deverão elaborar, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o Plano de Centralização de Contratações Públicas, que conterà, no mínimo:

I - diagnóstico dos Planos Anuais de Contratação das Uasg sob a esfera de atuação dos órgãos ou entidades, contemplando as possibilidades de agregação de bens e serviços de objetos de mesma natureza e identificando indícios de sobreposição e duplicidade de atividades nas unidades administrativas;

II- com base no diagnóstico de que trata o inciso I, apresentar a relação de Uasg passíveis de inativação, e as medidas em termos de eventual realocação de recursos de pessoal a serem tomadas em prol da centralização de que trata o caput; e

III - análise de viabilidade da centralização das contratações públicas, apresentando os impactos sobre a manutenção da continuidade do atendimento às demandas de bens e de serviços.

Parágrafo único. **Os Planos de Centralização de Contratações Públicas que não cumprirem os parâmetros mínimos fixados no art. 2º deverão conter as justificativas para o não cumprimento e ser encaminhados à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para análise e aprovação.**" (Grifou-se.).

3. Nesse contexto, em 9 de abril de 2020, o IFAM encaminhou o **Ofício nº 129- GR/IFAM/2020 (SEI 7498145), justificando a impossibilidade de inativação de qualquer de suas Uasg, mas sem apresentar o Plano de Centralização de Contratações Públicas, com o conteúdo mínimo** de que trata o art. 3º da Portaria nº 13.623, de 2019.

4. Ato contínuo, esta unidade técnica exarou a Nota Informativa SEI nº 11075/2020/ME (SEI 8542148), de 15 de maio de 2020, esclarecendo diversos pontos sobre os fatos alegados acerca da **impossibilidade** aventada, assim como sugerindo abertura de prazo, em caráter excepcional, de 30 dias, para elaboração e envio do Plano de Centralização de Contratações Públicas, tendo em vista que a análise de viabilidade da centralização deve partir da elaboração do referido Plano, o que **motivou o envio do Ofício nº 165- GR/IFAM/2020**, de 16 de junho de 2020, **com o Plano em telapara análise desta Secretaria de Gestão.**

5. É o breve histórico. Passa-se à análise.

6. De acordo com informações contidas no Plano (p. 7), o IFAM, atualmente, está presente na capital Manaus/AM com **três Campi (CMC, CMZL e CMDI) e a Reitoria, e no interior do estado com 14 Campi ativos**, situados nas cidades de Presidente Figueiredo, Manacapuru, Itacoatiara, Coari, Maués, Tefé, Parintins, Lábrea, Humaitá, Eirunepé, Tabatinga e

São Gabriel da Cachoeira, sendo que, no final de 2018, teve autorização para funcionamento dos Campi Avançados nos municípios de Iranduba e de Boca do Acre.

7. O Plano em tela demonstra os desafios logísticos enfrentados pelo instituto em virtude da localização geográfica de suas unidades que estão situadas em regiões distantes e de difícil acesso, bem como regiões de fronteira, como é o caso dos Campi de Tabatinga, localizada a 1.105 km da capital e São Gabriel da Cachoeira que dista mais de 850 km de Manaus. Destaca ainda o Campus de Eirunepé que lidera tal amplitude, estando a mais de 1.100 km da capital, levando, em época de verão, 21 dias a duração da viagem de balsa, conforme figura 3 (p. 8) e tabelas 1 e 2 (p. 9), que demonstram a distância em linha reta da capital, os meios de transportes disponíveis e duração de deslocamento.
8. No **Diagnóstico do Plano Anual de Contratações** (p. 10), o IFAM informa que possui uma estrutura descentralizada de licitações, gestão de contratos e compras, todavia, nos últimos 4 anos, tem realizado, gradualmente, compras compartilhadas, conforme especificado na Tabela 3. Da análise do relatório do Plano Anual de Contratações (PAC), consigna que certamente há sobreposição de descrição de itens demandados, porém, estas sobreposições são necessárias para a adequação à proposta orçamentária de cada unidade de gestão, considerando que cada unidade realiza os pagamentos e tem sua peculiaridade à realidade das unidades, sendo necessária contratação diretamente pela Uasg.
9. Complementarmente informa que *"com o objetivo de otimizar os processos de contratações e racionalizar a aplicação dos recursos públicos, tornando-os mais céleres, efetivos e econômicos, o IFAM, em 2020 já iniciou tratativas de política das Contratações Compartilhadas. O procedimento de unificação de suas compras através do PLANO DE COMPRAS COMPARTILHADAS, onde será realizado um cronograma e calendário de aquisições de compras públicas para todas as 17 (dezesete) unidades, além da criação de Regulamento Interno de compras compartilhadas do IFAM"*.
10. Assim, apresenta **cronograma preliminar**, na página 15 do Plano (tabela 5), com os itens estimados no PAC 2020 por tipo de contratação, de modo que as **demandas comuns serão licitadas em processo único, no âmbito da instituição, evitando assim a fragmentação, sobreposição ou duplicidade de esforços**, a falta de padronização entre os diversos objetos contratados para fins similares, por serem licitações em grande escala, resultando assim em segurança do processo licitatório, melhoria no processo de contratação, uniformização das aquisições e maior controle orçamentário.
11. A partir do exposto, o IFAM informa no item 4 do Plano (p. 17) que, *"em reunião extraordinária do seu Colegiado de Dirigentes - COLDI, realizada dia 15 de junho de 2020, decidiu por votação, em sua maioria, pela **centralização de 3 (três) UASG de compras**, elencadas na tabela 9. Sendo que a **UASG 158142 gerenciará as atividades relacionadas as contratações das 15 demais unidades**, mantida ainda a sistemática de licitações compartilhadas, sendo que as duas UASG remanescentes (158445 e 158444), atuarão também de forma sistêmica quando determinada pela reitoria"*. Esse arranjo foi considerado como **melhor alternativa para atendimento da Portaria nº 13.623/2019- SEGES/ME**, sem prejudicar as atividades de contratação, pagamento, fiscalização e aplicação de penalidades em cada campus onde o serviço é prestado ou o material entregue.

12. Assim, informa, na página 23 do Plano, que "com isso, até 31 de agosto de 2020, a estrutura do IFAM estaria composta por 3 UASGS de compras. Atendendo assim, além do mínimo determinado pela Portaria. Embora o art. 2º, parágrafo único, da portaria tenha como previsão o redimensionamento (redução quantitativa) das UASG de compras de forma gradual, em três etapas". Mas que "até o prazo máximo previsto na portaria supramencionada, o IFAM avaliará seu desempenho considerando a proposta de centralização de todas as compras e aquisições em apenas uma UASG (158142)."

13. Desta feita, apresenta a **lista de Uasg para desabilitação dos perfis de compras**, reduzindo de 17 Uasg de compras para 3 Uasg, o que representa uma **redução de 82%**; atendendo, dessa forma, os percentuais definidos para as três etapas de redimensionamento previstas na Portaria nº

13.623, de 2019. Vejamos a tabela 8, extraída do Plano em comento (p. 18):

Tabela 8 – UASG com perfis a serem inativados –Pregoeiro e homologador

Unidade	UASG
01. Campus Manaus Distrito Industrial	158446
02. Campus Presidente Figueiredo	158562
03. Campus Itacoatiara	155389
04. Campus Avançado de Iranduba	156623
05. Campus Avançado de Manacapuru	145422
06. Campus Humaitá	154783
07. Campus Tefé	155440
08. Campus Coari	158447
09. Campus Parintins	158560
10. Campus Maués	158363
11. Campus Lábrea	158564
12. Campus Tabatinga	158561
13. Campus Eirunepé	155527
14. Campus São Gabriel da Cachoeira	158273

Fonte: Colégio de Dirigentes em reunião extraordinário do dia 15/06/2020

14. Sobre a **desabilitação de perfis** é importante esclarecer que as **Uasg de compras**, responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios de forma centralizada, **poderão ter acesso a todos os perfis, em especial aos relacionados à execução/divulgação/autorização/homologação de processos licitatórios** tais como pregoeiro, homologador, Divulga1, Gestor-Ata, Homol-Pregão, Homol-RDC, Presidente, Presidente RDC, RDCDivulga1, dentre outros necessários às atividades. Por outro lado, as **Uasg executoras**, por não poderem operar processos licitatórios, apenas receberão contratos relativos às demandas por elas solicitadas, **devendo permanecer apenas com os perfis necessários à gestão e pagamento de contratos**; tais como Con-geral, Faseint1, IRP, Divulga2, Suprido, e os relativos aoPAC/PGC, **dentre outros não relacionados a compras**.

15. Quanto às **medidas de realocação de recursos de pessoal em prol da centralização**, de que trata o inciso II do art. 3º da referida Portaria, o IFAM informa que a comissão responsável apresentou proposta de reestruturação do setor de licitação, e será necessária a realocação de pessoal e de funções das unidades inabilitadas, a ser realizada por meio de edital, com critério de seleção a ser apresentado por comissão responsável (p. 8-19).

16. Na **análise dos impactos** decorrentes da presente medida, novamente o IFAM reitera as dificuldades de logística enfrentadas devido à localização geográfica de algumas de suas unidades; porém, destaca impactos positivos, com a oportunidade de enraizamento de uma governança das aquisições em conexão com a centralização de compras, o que não somente se apresenta como forma de aperfeiçoar as contratações públicas, mas de promover sustentabilidade operacional, utilizando o poder de compra em prol da otimização dos serviços públicos prestados (p. 19).

17. Por fim, propõe um **plano de ação**, com uma série de **medidas internas**, bem como solicita que sejam garantidas **condições mínimas para efetivação do redimensionamento proposto**, as quais serão esclarecidas, a seguir, pontualmente:

17.1. ***"Garantia de mecanismos que permitam a realização de dispensas e inexigibilidades de licitação pelas unidades gestoras (UGEs - cada campus é uma UGE), em especial, as chamadas públicas para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, de acordo com os programas do PAA e PNAE."***

Esclarecimento CGNOR/Delog/Seges- ME

As chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentícios não serão prejudicadas, pois podem ser realizadas de forma centralizada (reitoria) e o contrato poderá ser gerido pela unidade local. Outrossim, pode-se, quando possível, realizar a sessão por meio de mecanismos de participação, à distância (como videoconferências), em favor de organizações e/ou agricultores interessados; permitindo, inclusive, a aquisição de alimentos para várias unidades, localizadas em municípios diferentes, atendidas por diversos fornecedores, por meio de um único processo de compra, com economia de custos processuais. A título exemplificativo, sugere-se consultar o edital do IFRS no link <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/06/Edital-da-Chamada-P%C3%BAblica-15.2020.pdf>.

17.2. ***"Possibilidade de realização de adesões a atas de registro de preços de outros órgãos pelas unidades gestoras (UGEs - cada campus é uma UGE), garantindo a autonomia para aquisição de itens muito específicos em que há esta possibilidade e a manutenção dos quantitativos, assim como o remanejamento de itens entre unidades."***

Esclarecimento CGNOR/Delog/Seges- ME

É possível que os campi atuem com participantes de Intenção de Registro de Preços (IRP), mas para isso, cada campus necessita atuar por meio de uma Uasg, usando perfil específico (perfil IRP) e outros relacionados (Contrato, Financeiro, Divulga2). Por outro lado, no âmbito do mesmo órgão/entidade, é possível realizar a licitação de forma centralizada em uma única Uasg, com envio de empenho para várias UGs (unidade de gestão), no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), executando o orçamento separadamente, pois o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) permite o controle de itens por unidade, ao final da licitação, por meio da descentralização de itens para as respectivas UGs pagadoras.

17.3. ***"Viabilidade técnica que permita cada unidade inserir seus quantitativos de forma independente em licitações na modalidade de registro de preços realizadas pelo órgão ou de outros órgãos."***

Esclarecimento CGNOR/Delog/Seges- ME

Conforme mencionado anteriormente, ao atuar como Uasg com perfil IRP, cada campus pode inserir seus quantitativos e participar de licitações via Sistema de Registro de Preços (SRP), mesmo quando a reitoria do IFAM for a gestora da Ata ou quando couber a outros órgãos/entidades.

17.4. **"Possibilidade de realizar o controle de fracionamento das despesas embasadas no Art. 24, I e II da Lei 8.666/1993, considerando a UGEs existentes."**

Esclarecimento CGNOR/Delog/Seges- ME

A princípio, caso comprovada a peculiaridade, cada UG teria seu limite de dispensa estabelecido em separado, considerando que cada campus conta com proposta orçamentária anual identificada. Porém, a matéria em questão não é pacífica. Em se tratando de objetos de mesma natureza, passíveis de agregação para compra centralizada pelo órgão, a compra individualizada poderia constituir indício de fracionamento do objeto. Nesse caso, deve-se apresentar justificativa robusta que comprove a inviabilidade ou o prejuízo de efetuar a compra de forma centralizada.

Convém pontuar que cada órgão/entidade deve realizar o planejamento adequado de aquisição de objetos de mesma natureza, utilizando a modalidade de licitação compatível com a estimativa total de contratação. Assim, sob a ótica da estratégia de contratações, os limites de dispensa devem ser considerados no todo.

17.5. **"Manutenção de todos os perfis de acesso ao SIASG existentes no sítio eletrônico do Painel de Compras (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/orientacoes-procedimentos/orientacoes-perfis-de-acesso-aos-sistemas>) para os campi do IFAM, com exceção dos perfis de pregoeiro e homologador."**

Esclarecimento CGNOR/Delog/Seges- ME

Conforme esclarecido no item 13 desta Nota, os perfis Divulga1, Gestor-Ata, Homol- Pregão, Homol-RDC, Pregoeiro, Presidente, Presidente RDC, RDCDivulga1 são destinados a publicação/realização/homologação de procedimentos licitatórios; portanto, não devem ser destinados a unidades que irão apenas executar/gerir contratos, as quais deverão **permanecer somente com os perfis necessários à gestão e pagamento de contratos, dentre outros não relacionados a processos de compras**, tais como Con-geral, Faseint1, IRP, Divulga2, Suprido, e os relativos ao PAC/PGC.

17.6. **"De Licitação, Compras, Contratos, Gestão de Atas, Planejamento e Logística."**

Conforme demonstrado acima, **será garantido acesso diferenciado para as Uasg gestoras** que irão executar os contratos (fiscalização e pagamento), bem como àquelas que participam das atividades de planejamento; o que viabiliza, portanto, a implementação do Plano em tela.

CONCLUSÃO

18. Ante o exposto, esta unidade técnica **manifesta-se favorável ao Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAM**, visto que atende aos percentuais mínimos estabelecidos na Portaria nº 13.623, de 2019, ao passo que sugere, ao Senhor Secretário, o seguinte:

- (i) se de acordo, **remeta Ofício ao IFAM** para conhecimento dos esclarecimentos contidos nesta Nota Técnica, **deferindo o prazo de até 31 de agosto do corrente ano** para efetiva implementação da centralização proposta; e
- (ii) **encaminhe à Coordenação- Geral de Serviços aos Sistemas Estruturantes, desta Seges, para que proceda à desabilitação dos perfis relacionados à execução de compras**, conforme proposta de perfis indicados nas tabelas 10 e 11 do Plano (SEI 8743292), **após o prazo de 31/08/20, dando ciência ao interessado** por meio do contato eletrônico proad@ifam.edu.br.

À consideração superior.

PRISCILA RAYANE DE M. S. MACHADO

Analista

Aprovo o entendimento supra. Submeta-se à avaliação do Diretor do Departamento de Normas e Sistemas de Logística, para que, com a sua aquiescência, os autos sejam remetidos ao Gabinete da Secretaria de Gestão.

ANDRÉA REGINA LOPES ACHE

Coordenadora-Geral

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Gestão para, se de acordo, proceder às providências cabíveis, conforme proposto.

WESLEY RODRIGO COUTO LIRA

Diretor

De acordo. Encaminhe-se a presente Nota Técnica ao Instituto Federal do Amazonas para conhecimento da **aprovação** do Plano de Centralização de Contratações Públicas e à Coordenação- Geral de Serviços aos Sistemas Estruturantes, desta Seges, para providências nos termos propostos.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Secretário de Gestão

Processo nº. 23443.005267/2022-01

Assunto: 050.1 - AUDITORIA

DESPACHO

À PROAD

Prezado Pró-reitor,

Em atenação ao DESPACHO Nº 24396 / 2023 - PROAD/REIT, segue Plano de Ação Corretiva devidamente preenchido, referente a Ação de Auditoria nº 5.1 - Avaliação do processo referente ao Aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira, conforme PAINT/2022.

Respeitosamente,

(Autenticado digitalmente em 13/05/2023 10:02)
GEAN MAX ANGELIM DE LIMA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - REITORIA (11.01.01.05.01)
DIRETOR

SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2766 / 2023 - AUDIG/REIT (11.01.01.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 16 de Maio de 2023

Solicitação de Auditoria nº 02 - ID 1012 - Avaliação do processo de aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira

ADANILTON RABELO DE ANDRADE

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Pró-Reitor de Administração,

Com vistas a subsidiar o Serviço de Auditoria nº 5.1/2022 - "Avaliação do processo de aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira", por parte desta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG/IFAM), em consonância com o PAINT/2022, aprovado através da Resolução nº 35- CONSUP/IFAM, de 29 de abril de 2022, solicitamos de Vossa Senhoria informar/disponibilizar, via Memorando Eletrônico/sistema Sipac, as informações requeridas.

Prazo para atendimento da Solicitação de Auditoria: até 26/05/2023

Informações sobre o PAC da PROAD:

- a) Item 5.4: tendo em vista a informação, por parte da gestão, de que a Gestão de Riscos faz parte do processo de aquisição, como etapa do planejamento das contratações, por força da IN 05/2017, faz-se necessário que a gestão envie, pelo menos, 03 (três) processos de aquisição referentes aos últimos 12 (doze) meses, de modo a reforçar a informação concedida pela respectiva gestão;
- b) Item 5.5: tendo em vista as mudanças que foram feitas pela Pró-Reitoria de Administração para responder as demandas dos órgãos de controle tempestivamente, solicita-se documentação que comprove as referidas informações como, por exemplo, memorando estabelecendo o uso de processos em detrimento dos memorandos para agilizar a comunicação; bem como documento que evidencie a criação da comissão permanente para atendimento das demandas da Auditoria, da CGU e do TCU, entre outras.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 23:15)

LILIAN FREIRE NORONHA

*AUDITOR CHEFE
Matrícula: 2620036*

Processo nº. 23443.005267/2022-01

Assunto: 050.1 - AUDITORIA

DESPACHO

À AUDITORIA GERAL

Em atenção a vossa solicitação eletrônica, temos a informar:

a) Item 5.4: tendo em vista a informação, por parte da gestão, de que a Gestão de Riscos faz parte do processo de aquisição, como etapa do planejamento das contratações, por força da IN 05/2017, faz-se necessário que a gestão envie, pelo menos, 03 (três) processos de aquisição referentes aos últimos 12 (doze) meses, de modo a reforçar a informação concedida pela respectiva gestão;

23443.008664/2022-27 - AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE TÍTULOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA OS CAMPI DO IFAM.

23443.004807/2022-21 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS DO IFAM

23443.002569/2022-10 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO PARA REITORIA DO IFAM, CMDI, POLO DE INOVAÇÃO, MAUÉS E CAMPI AVANÇADOS DE MANACAPURU, IRANDUBA, BOCA DO ACRE.

b) Item 5.5: tendo em vista as mudanças que foram feitas pela Pró-Reitoria de Administração para responder as demandas dos órgãos de controle tempestivamente, solicita-se documentação que comprove as referidas informações como, por exemplo, memorando estabelecendo o uso de processos em detrimento dos memorandos para agilizar a comunicação; bem como documento que evidencie a criação da comissão permanente para atendimento das demandas da Auditoria, da CGU e do TCU, entre outras.

O status **INICIADO** diz respeito a tratativa de impossibilidade de recebimento de MEMORANDOS no SIPAC, com relação a instauração da comissão permanente para atendimento das demandas da Auditoria, CGU, TCU a mesma será formalizada até a data de 30/06/2023, ocasião na qual enviaremos a ORDEM DE SERVIÇO para conhecimento.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 30/05/2023 16:01)
ADANILTON RABELO DE ANDRADE
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.01.01.05)
PRO-REITOR(A)

Análise da resposta da Proad por meio do Despacho do dia 30/05/2023 no Sipac, Relatório de Auditoria, ação 5.1 - Paint 2022

Avaliando o Despacho da Proad do dia 30/05/2023, no Sipac, que trata dos itens 5.4 e 5.5 do PAC do RA referente à ação 5.1- Paint 2022, constata-se que os processos listados na citada resposta, sobre o item 5.4, estão de acordo com as informações prestadas pela gestão.

Com relação à resposta do item 5.5 do PAC, a gestão informou que irá enviar uma ordem de serviço para estabelecer os novos procedimentos a partir do dia 30/06/2023.

Portanto, as questões relativas à SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2766 / 2023 -AUDIG/REIT foram devidamente sanadas e, sendo assim, pode-se dar prosseguimento aos trâmites do relatório.

Conteúdo do e-mail enviando à UAIG-IFAM no dia 30/06/2023

Antonio Carlos da Paz Soares

Siape 2101939



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO Nº 345/2023 - AUDIG/REIT (11.01.01.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 06 de Julho de 2023

RELATORIO_FINAL_COM_PAC_E_SAs_-_PROAD_assinado_assinado_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 121

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 20:17)

LILIAN FREIRE NORONHA

AUDITOR CHEFE

2620036

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **345**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de Assinatura: **06/07/2023** e o
código de verificação: **594aa0d107**